

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
DECRETO ESPECIAL.....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	49
ATOS DE LICITAÇÃO	58
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	62
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	103
MUNICIPALIDADES	108
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	127

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.250, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a cedência de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, estabelece procedimentos para a consolidação das informações funcionais e financeiras e para a adoção de medidas de reembolso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

"Art. 1º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - cedência: autorização para ter exercício em outro órgão ou entidade diversos da sua lotação, ou para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou, ainda, para atender a situações previstas em leis específicas, sem alteração da vinculação com o órgão/entidade de origem;

....." (NR)

"Art. 2º O servidor da Administração Pública Estadual Direta, suas Autarquias e Fundações poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade diversos da sua lotação, para ocupar cargo em comissão ou exercer função de confiança ou, ainda, para atender a situações previstas em leis específicas, a:

.....

§ 3º A cessão de servidores de que trata este Decreto poderá ser por prazo de até 4 (quatro) anos, admitindo-se prorrogações no interesse da Administração Pública, desde que o ato e suas prorrogações não ultrapassem o período do mandato do Governador em exercício.

....." (NR)

"Art. 3º

I - quando ocorrer no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Estaduais, será com ônus para a origem, mediante reembolso da remuneração do servidor cedido ou, a critério do Governador do Estado, sem reembolso.

.....

§ 1º É possível a cedência de servidores por permuta, no interesse da Administração Estadual, com servidores dos cessionários elencados no inciso II do caput deste artigo, desde que as despesas com a remuneração e os encargos legais dos servidores cedidos sejam inferiores ou iguais às despesas com os servidores permutados, ressalvados os municípios do Estado, para os quais se aplica o disposto no art. 5º deste Decreto

.....

§ 3º No interesse da Administração Estadual, mediante justificativa escrita dos convenientes e autorização do Governador do Estado, poderão ser formalizados convênios ou outros instrumentos de parcerias entre os cedentes e cessionários para regulamentação de questões específicas atinentes ao ato de cedência, cujas cláusulas não poderão contrariar as legislações próprias e as disposições contidas neste Decreto, sob pena de nulidade.

§ 4º O reembolso previsto no inciso I do caput deste artigo será efetivado, mensalmente, mediante ressarcimento do órgão cessionário ao cedente, o qual, ao receber o ressarcimento, deverá excluir a despesa ressarcida do total da despesa com pessoal." (NR)

"Art. 10. O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão cedente até a publicação no Diário Oficial do Estado da cedência, que se efetivará por meio de ato próprio, data a partir da qual deverá entrar em efetivo exercício no órgão cessionário e que servirá como termo inicial das obrigações previstas neste Decreto, inclusive a de reembolso.

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 4º do art. 2º do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 056/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de julho de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 056/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G	F O		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	N	N			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0053.2965		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde	3	1	100		0,00	10.093.497,16
	3	3	100		10.882.849,00	0,00
27901.10.122.2004.2134		S				
Qualificação das ações e serviços de saúde visando a otimização da Atenção à Saúde.	3	1	100		0,00	19.200,00
27901.10.128.2004.2131		S				
Educação e Formação em Saúde	3	1	100		0,00	650.952,01

27901.10.301.2007.2176 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde	S				
	3	1	100	0,00	11.000,00
27901.10.302.2002.8321 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada	S				
	3	1	100	0,00	55.000,00
27901.10.303.2003.2183 Aperfeiçoamento da Rede de Assistência Farmacêutica	S				
	3	1	100	0,00	6.000,00
27901.10.422.2004.2133 Participação Popular e Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde	S				
	3	1	100	0,00	47.199,83
SUBTOTAL			100	10.882.849,00	10.882.849,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2023.2222 Desenvolvimento da graduação	F				
	3	3	240	14.900,00	0,00
29204.12.571.2023.2224 Desenvolvimento da pós graduação	F				
	3	3	240	0,00	14.900,00
SUBTOTAL			240	14.900,00	14.900,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.0059.6121 Manutenção e Operacionalização do FIE-MS	F				
	3	3	100	700.000,00	0,00
51901.27.812.2017.1432 Implementar o esporte e o lazer no Estado..	F				
	3	3	100	339.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.039.000,00	0,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
57902.16.482.2036.8051 Viabilização de projetos	F				
	3	4	240	200.000,00	0,00
57902.16.482.2036.8052 Regularização fundiária edilícia	F				
	3	4	240	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			240	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência	F				
	3	9	100	0,00	1.039.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	1.039.000,00
TOTAL			100	11.921.849,00	11.921.849,00
TOTAL			240	214.900,00	214.900,00
TOTAL GERAL				12.136.749,00	12.136.749,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 46, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) "Mônaco", em Dourados-MS, o imóvel matriculado sob o nº 22.103, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, situado no Município de Dourados-MS, com área de 1.132,60 m², de propriedade de Osvaldo Tenório de Oliveira, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.965/2018-00.

Parágrafo único. Descrição Perimétrica: começa no ponto M-01, com coordenadas E=727.461,830 e N=7.542.888,790; deste, segue com rumo de 72º4'19"SW por uma distância de 30,00 m, até o ponto M-02, com coordenadas E=727.433,286 e N=7.542.879,556, confrontando com a propriedade de Vértice Participações em Sociedades Comerciais LTDA; deste, segue com rumo de 84º22'39"SW por uma distância de 7,22 m, até o ponto M-03, com coordenadas E=727.426,101 e N=7.542.878,849, confrontando com a propriedade de Vértice Participações em Sociedades Comerciais LTDA; deste, segue com rumo de 5º37'21"NW por uma distância de 41,02 m, até o ponto M-04, com coordenadas E=727.442,082 e N=7.542.919,674, confrontando com a propriedade da Chácara 28; deste, segue com rumo de 78º11'30"SE por uma distância de 32,60 m, até o ponto M-05, com coordenadas E=727.453,996 e N=7.542.913,002, confrontando com a propriedade do Corredor Laranja Doce; deste, segue com rumo de 17º55'41"SE por uma distância de 25,45 m, até o ponto M-01, com coordenadas E=727.461,830 e N=7.542.888,790, confrontando com a propriedade do Corredor Público - Prolongamento da Rua Caiuás, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato N° 0005/2019/SEGOV****N° Cadastral: 11846****Processo:** 51/000.284/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EDNELSON GUERRA NIZ - ME**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, CAIXAS TÉRMICAS E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**Valor:** R\$ 12.782.960,00 (doze milhões e setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.1. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.2. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.3. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **19/06/2019 a 18/06/2020****Data da Assinatura:** 19/06/2019**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Ednelson Guerra Niz**Extrato do Contrato N° 0006/2019/SEGOV****N° Cadastral: 11847****Processo:** 51/000.283/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS, CAIXAS TÉRMICAS E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**Ordenador de Despesas:** Sergio Luiz Gonçalves**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122005960610001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**Valor:** R\$ 250.420,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e vinte reais)**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. 3.2. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Estadual n. 11.676/2004. 3.3. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. 3.4. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.5. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada. 3.6. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995 e às cláusulas expressas neste CONTRATO.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **19/06/2019 a 18/06/2020****Data da Assinatura:** 19/06/2019**Assinam:** Flávio César Mendes de Oliveira e Álvaro Henrique de Paula Maravieski

Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 006/CGE-MS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.983.541/0001-75 e, CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.869/0001-88.

OBJETO: Colaboração entre os partícipes no intuito de promover a transparência e o controle social no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da execução do "Hackathon de Transparência, Controle Social e Combate à Corrupção", também denominado HackMS, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, no que couber.

VALOR: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros. Despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

VIGÊNCIA: um ano a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

ASSINAM: PAULO CEZAR DOS PASSOS, Procurador-Geral de Justiça, CPF nº 420.917.561-72 e, CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, Controlador-Geral do Estado-CGE-MS, CPF nº 519.412.281-00.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/CGE-MS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.424.948/0001-41, denominado CONCEDENTE e, a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO-CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.869/0001-88, denominado CONVENIENTE.

OBJETO: Mútua colaboração entre os partícipes no intuito de promover a cidadania fiscal e a participação social por meio da execução do Projeto "Estudantes no Controle", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Resolução SEFAZ/MS nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR: R\$62.000,00, sendo R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) destinados pelo Concedente e, R\$31.000,00 (trinta e um mil reais) pelo Conveniente.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2019.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Convênio correrá, pelo Tribunal de Contas do Estado, à conta da Funcional Programática: 10.03101.01.032.0002.2011.0001, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa 33903190 e, pela Controladoria-Geral do Estado, à conta da Funcional Programática: 10.53101.04.124.0065.6141.0001, Fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesas 33903190, 33903223 e 33903905.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019.

ASSINAM: IRAN COELHO DAS NEVES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado-TCE/MS, CPF nº 108.943.141-49 e, CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA, Controlador-Geral do Estado-CGE-MS, CPF nº 519.412.281-00.

Secretaria de Estado de Fazenda**PORTARIA/SAT 2691, 02 de julho de 2019**

Dispõe sobre alteração de valores na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, os valores do seguinte produto: suíno, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2019.

Campo Grande, 02 de julho de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2691, de 02 de julho de 2019

GADO MAGRO**SUINOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	995,00	A
52976	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA CRIA/RECRIA - GADO SUINO - 1CB	2	79,60	A
52988	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG P/ CRIA/RECRIA - GADO SUINO - 1CB	2	175,12	A
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	3.184,00	A

GADO GORDO**SUINO EM PE (OPERACAO INTERNA E INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	91,54	A
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	192,63	A

SUINO PARA ABATE (OP.INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1096	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1KG	3	4,52	A
1103	SUINO PARA ABATE - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1AR	3	67,80	A
1115	SUINO PARA ABATE (110KG) - OP.INTERESTADUAL - GADO SUINO - 1CB	3	497,50	A

SUINO PARA ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	59,70	A
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	3,98	A
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	398,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 2690, 02 de julho de 2019

Dispõe sobre suspensão de produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender da tabela denominada Valor Real Pesquisado o seguinte produto: Telha, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2019.

Campo Grande, 02 de julho de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2690, de 02 de julho de 2019

GRUPO GENERICO**TELHAS E LAJES**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
60522	TELHA AMERICANA (QUALQUER COR) OPERACAO INTERNA		0,00	E
60535	TELHA DE CONCRETO (QUALQUE COR) OPERACAO INTERNA		0,00	E
60541	TELHA ESMALTADA (QUALQUER COR) OPERACAO INTERNA		0,00	E
5185	TELHA FRANCESA - 1A. (VERMELHA) OPERACAO INTERNA		0,00	E
1418	TELHA FRANCESA - 2A. (VERMELHA) OPERACAO INTERNA		0,00	E
41946	TELHA PORTUGUESA - 1A.(VERMELHA/ MESCLADA) OPERACAO INTERNA		0,00	E
41959	TELHA PORTUGUESA - 2A.(VERMELHA/ MESCLADA) OPERACAO INTERNA		0,00	E
14215	TELHA ROMANA - 2A (VERMELHA/ MESCLADA) OPERACAO INTERNA		0,00	E
5160	TELHA ROMANA-1A.(VERMELHA/MESCLADA) OPERACAO INTERNA		0,00	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 040, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - inciso V, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 02 de Julho de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 040/2019 02 DE JULHO/2019

ALCINOPOLIS

1 IMAR DARME 28.791.335-0

AMAMBAI

2 AGROPECUARIA DOIS IRMAOS AMAMBAI LTDA 28.759.759-8

ANASTACIO

3 ESPOLIO LAERCIO MAZZUQUELE MARCON 28.744.171-7

4 JOSE BARBOSA SILVA 28.802.864-3

ARAL MOREIRA

5 ARITHA SUIT RUCK ROCHA 28.692.720-9

6 MARIA DE F V ESPINDOLA ME 28.431.065-4

7 VALMIR SCHUTZ 28.671.056-0

BANDEIRANTES

8 JOSE CARLOS DA SILVA 28.804.154-2

BATAGUASSU

9 JOSE CASALI 28.656.372-0

BAUS

10 JUSSARA LORENZON 28.771.052-1

BELA VISTA

11 MARIA UBALDINA ARECO TORRES 28.782.827-1

12 RODRIGO GARCIA CALISTO 28.369.782-2

CAARAPO

13 MARCIO NUNES ZAFALAO 28.759.071-2

14 THIAGO PERON PEREIRA 28.774.806-5

CAMAPUA

15 ADELSON FERREIRA DA COSTA 28.775.570-3

CAMPO GRANDE

16 AGNALDO FLAVIO ORICO DE MACEDO 28.800.528-7

17 ANJOS RIBEIRO COMERCIO DE METAIS LTDA 28.434.647-0

18 AUTO CENTER CAMPO GRANDE EIRELI 28.406.201-4

19 CGR COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI 28.434.739-6

20 CLAUDIONOR CHAVES 28.690.925-1

21 DL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.431.964-3

22 EDILEUZA VIEIRA DA SILVA ME 28.313.819-0

23 FUNDACAO MS P/ PESQ DIFUSAO TEC AGROPEC 28.790.601-9

24 JAQUELINE TEOBALDO 03413282948 28.358.467-0

25 LWART LUBRIFICANTES LTDA 28.268.815-3

26 MARIANO VIANA DOS SANTOS 28.730.738-7

27 MAURI JOSE MORES 28.737.345-2

28 MULTIPLA TELECOMUNICACOES LTDA ME 28.397.543-1

29 NOVA SINALIZACAO ELETRONICA LTDA ME 28.245.712-7

30 RDC PRE MOLDADOS LTDA 28.410.094-3

31 THALIS GAS LTDA ME 28.350.096-4

CARACOL

32 DAVI FERNANDES DA SILVA 28.674.376-0

CHAPADAO DO SUL

33 VINISA FLORESTAMENTOS EIRELI EPP 28.381.583-3

CORUMBA

34 ANTONIO DIAS DOS SANTOS 28.660.147-8

35 ARISTIDES DE ARRUDA 28.796.395-0

36 DANIELLE A. S. B. MONTENEGRO ME 28.368.855-6

37 GILBERTO DOMINGOS 28.776.392-7

38 MARCELO BOTELHO MIGLIANO 28.719.264-4

39 ODAIR DE ARRUDA 28.796.446-9

COXIM

40 JULIEL FERREIRA DE CARVALHO 28.781.985-0

41	ROGER BARBOSA MENEZES	28.429.877-8
42	T J COMUNICACOES LTDA ME	28.363.296-8
DOURADINA		
43	REGINALDO DE SOUZA	28.765.378-1
DOURADOS		
44	ALISSON VIEIRA DOS REIS	28.648.457-9
45	ANTONIO CARLOS SOARES 63982323134	28.392.513-2
46	ESPOLIO DE AMAURI LUIS PEZARICO	28.656.014-3
47	FRIOGURT DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME	28.361.222-3
48	JOSE CARLOS FERNANDEZ IGLESIAS	28.804.041-4
49	LAIZ FERREIRA OLIVEIRA SILVEIRA 04304252100	28.426.070-3
50	VIA SAT ANTENAS PARAB E SEG ELETR LTDA ME	28.381.816-6
FATIMA DO SUL		
51	ISRAEL BONDEZAN	28.554.057-2
ITAQUIRAI		
52	LAUDICEIA JOSEFA TAVARES	28.789.322-7
JARAGUARI		
53	JUAREZ MARTINS COELHO	28.797.037-0
JARDIM		
54	MARCIO DA SILVA BRAZ ME	28.342.193-2
LAGUNA CARAPA		
55	WALMIR DE MIRANDA	28.528.772-9
MUNDO NOVO		
56	MONICA APARECIDA BORGES	28.746.834-8
NIOAQUE		
57	THIAGO SOUZA MARTINS	28.803.589-5
NOVA ANDRADINA		
58	ALOISYO JOSE CAMPELO COUTINHO	28.698.806-2
59	AMIDOS SAO JOAO LTDA	28.376.235-7
NOVO HORIZONTE DO SUL		
60	R. DE FREITAS TRANSPORTES ME	28.417.165-4
PARANAIBA		
61	GILBERTO DE PAULA SANTORO	28.795.134-0
62	NATHALIA SCARPA DE PAULA 36671323879	28.426.004-5
PONTA PORA		
63	HILARIA ANTUNES MUNSAO	28.777.292-6
64	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	28.771.254-0
65	MARCIO FERRAZ DOS SANTOS	28.692.075-1
66	THIAGO SAMUEL GOIS	28.780.260-4
RIBAS DO RIO PARDO		
67	JOSE DE MELLO	28.798.973-9
68	LUIZ GUSTAVO VELOS RIBEIRO	28.733.975-0
69	TERRA BOA PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	28.302.632-4
70	VM IMOVEIS COMPRA VENDA CORRETAGEM EIRELI	28.406.630-3
RIO BRILHANTE		
71	TARCIS DE SOUZA MOREIRA	28.796.508-2
SIDROLANDIA		
72	LUIS A BARBOSA/LUCIMARIA P BARBOSA	28.710.546-6
SONORA		
73	DORACI CANDIDO DOS REIS	28.803.688-3
TRES LAGOAS		
74	EVERALDO DE SOUZA FERNANDES	28.671.525-2
75	MARCOS JOSE MARIN LARIOS	28.797.427-8
VICENTINA		
76	CLAUDIA DOS SANTOS ARAUJO PORTUGAL	28.665.530-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 040/2019 02 DE JULHO/2019**BATAYPORA**

01	DEYVID MILLER VANZELLA MARTINS 01819107132	28.387.559-3
----	--	--------------

BELA VISTA

02	JULIANA DE MELO GUERNER 03609092130	28.433.692-0
----	-------------------------------------	--------------

BRASILANDIA

03 RODOLFO RIZZI 28.535.249-0

CAARAPO

04 FRANCIELLE BUENO DE OLIVEIRA 00245109129 28.420.475-7

CAMPO GRANDE

05 A.M COMERCIO DE RACOES EIRELI 28.436.766-4

06 ANDREA DOCES LTDA EPP 28.420.537-0

07 ARTE TELECOM LTDA EPP 28.402.224-1

08 AUGUSTA DE FIGUEIREDO SANTOS ME 44602669972 28.422.471-5

09 CAMPOS EVENTOS E COMERCIO EIRELI - ME 28.425.161-5

10 CLAUDINEI ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA 28.336.780-6

11 CONSTRUTORA J GABRIEL LTDA 28.362.228-8

12 EQUIPE TELECOMUNICACOES LTDA - ME 28.401.435-4

13 GG REFEICOES LTDA 28.394.346-7

14 INEDIO JOAO TACCA ME 28.394.949-0

15 LAS 4 VACAS RESTAURANTE EIRELI ME 28.414.020-1

16 LFL MARTINS CONFECÇOES EIRELI 28.376.736-7

17 LGL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME 28.401.840-6

18 MARIA APARECIDA MORTARI VENA ME 28.366.160-7

19 MULTIED COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - ME 28.381.232-0

20 PAULO ROBERTO DA ROCHA 28.331.701-9

21 SAO B COM DE MED PERF LTDA "RECUP JUDICIAL" 28.379.002-4

22 SIBELLY APARECIDA NANTES 28.432.535-0

23 VANALDO JOSE DE OLIVEIRA 04013227690 28.428.539-0

24 W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME 28.410.420-5

COXIM

25 AUTO POSTO CRISTO REI III LTDA 28.306.443-9

DOURADOS

26 CLAUDEMIR DE OLIVEIRA 78818796615 28.387.515-1

27 ESPAÇO MODA FITNESS LTDA ME 28.403.996-9

28 ISABELLA HIKARI ISHIY TAVEIRA 03487150131 28.428.445-9

29 JD GOMES CENTURION - ME 28.404.972-7

30 NEY ROGERIO SILVA MONTE 09873311670 28.423.507-5

31 REGIANE FERREIRA FRANCISCO 83753079120 28.424.518-6

32 TETZLAFF E FERRAZ COMERCIO PECAS LTDA 28.399.013-9

33 VONILDO FREITAS CAMILO ME 28.407.479-9

INOCENCIA

34 MATECSUL MATERIAL CONSTRUCAO LTDA 28.282.401-4

PARANAIBA

35 MONICA PAULA CELARO 03500426166 28.375.880-5

RIO VERDE DE MATO GROSSO

36 ELVIMARA R DE LARA PEIXOTO 40456870172 28.414.428-2

37 REINALDO DA PAIXAO EIRELI 28.376.194-6

TRES LAGOAS

38 ANDRE AMORIM 00071588159 28.430.828-5

39 SELVIRIO JOSE FERREIRA GONZAGA 28.398.225-0

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 040/2019 02 DE JULHO/2019**CAMPO GRANDE**

01 A. C. S. N. TRANSP RODOVIARIOS LTDA 28.389.837-2

02 ACREDIESEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA 28.356.430-0

03 M V R SOUZA 28.383.995-3

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 040/2019 02 DE JULHO/2019**CAARAPO**

01 NOVA AMERICA S/A-AGRICOLA 28.698.402-4

CARACOL

02 JOAO HEITOR LAGEANO 28.764.042-6

COSTA RICA

03 SILMARA OLIVEIRA DA SILVA 03586814135 28.374.183-0

FRUTAL

04 PREMIUM INDUSTRIA COM E PARTIC LTDA 28.490.164-4

SIDROLANDIA

05	GREGORIO SARACHO	28.705.924-3
06	REGINALDO DOS SANTOS LOPES	28.759.949-3
07	VALDEMAR DO PATROCINIO COSTA	28.739.235-0
08	VALDEMAR DO PATROCINIO COSTA	28.753.046-9

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 040/2019 02 DE JULHO/2019**ANASTACIO**

1	DANIEL DA COSTA FILHO	28.751.905-8
2	EDSON DOMINGOS CRUZ	28.739.187-6
3	EVERSON CARDOSO	28.701.645-5
4	JORGE SILGUEIROS DE VERA	28.701.024-4
5	MAXIMO MIGUEL VERA RIBEIRO	28.708.799-9
6	ODAIR ARCE COSTA	28.751.937-6

ANAUROLANDIA

7	ILKA HORTENCIA ROCHA	28.741.303-9
---	----------------------	--------------

AQUIDAUANA

8	GERSON GAMARRA DOS SANTOS	28.697.095-3
9	VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	28.696.659-0

BATAGUASSU

10	DENILDA MACEDO VINDOR	28.759.923-0
11	MARIA JOSE PEREIRA VIEIRA	28.759.909-4

BONITO

12	AGNALDO DE GOES	28.745.399-5
13	FORTUNATO FERNANDES DE FRANCA	28.751.501-0
14	GERSON DAVI SCHONINGER	28.745.400-2
15	LEIDEMAR DOS SANTOS A FARIAS	28.751.349-1
16	MARIA EMILIA CARDOSO	28.757.741-4
17	SIDNEI APARECIDO PIAZZON	28.754.862-7
18	SIMONE ARAUJO FARIAS	28.754.191-6

CAMPO GRANDE

19	JOAO COSTA DE OLIVEIRA	28.721.692-6
20	JOSE ADEMIR DOS SANTOS	28.697.328-6

CORUMBA

21	ADAILDO LUIZ DA SILVA	28.745.344-8
22	ANASTACIO VERA	28.734.952-7
23	EDSON DA SILVA RONDON	28.743.086-3
24	ELISANGELA CAFARO MENDONZA	28.747.049-0
25	EVANILDE ESTRA SOARES	28.699.167-5
26	JESSE FERREIRA DA COSTA	28.684.267-0
27	MARINA JOSE PADILHA	28.725.424-0
28	NEUZILENE CONCEICAO DE ARRUDA	28.754.707-8
29	RAULINDA RODRIGUES NUNES DE SOUZA	28.734.376-6

COXIM

30	CLAITON TEIXEIRA	28.743.648-9
31	JOSEFA ANTONIA DA SILVA	28.789.052-0
32	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	28.745.002-3
33	VALDECI GREGORIO BATISTA	28.788.757-0

CULTURAMA

34	JOSE ROBERTO BARIVIEIRA	28.743.663-2
35	RONER PORTO DA SILVA	28.743.658-6

DOURADOS

36	VALTER DOS SANTOS BORBA	28.742.601-7
----	-------------------------	--------------

FATIMA DO SUL

37	VALDEMIR BORGES RIQUELME	28.755.496-1
----	--------------------------	--------------

ITAPORA

38	ODAIR JOSE DA SILVA	28.757.395-8
----	---------------------	--------------

LADARIO

39	KATIA PINTO SOARES	28.733.576-3
40	KLEBER DOS SANTOS LICETTI	28.752.319-5

MIRANDA

41	ANGELO BRITES	28.700.911-4
----	---------------	--------------

42	FRANCISCO ASSIS VARELO	28.740.822-1
43	JANDIRA AMORIM	28.680.434-4
44	JOAO ANTONIO ORIOZOLA	28.680.517-0
45	JOAQUIM DA SILVA	28.700.803-7
46	JOSE ROBERTO RUFINO	28.685.699-9
47	JOSE VICENTE DA SILVA	28.699.694-4
48	JOSIAS JOSE DA SILVA	28.729.001-8
49	LEONICE SOARES SILVA	28.701.407-0
50	LIEZE FRANCISCO XAVIER	28.685.659-0
51	NEODIR NOGUEIRA BARONI	28.727.527-2
52	RIVANI LEITE MACHADO	28.701.458-4

NAVIRAI

53	WILSON DE LIMA	28.752.904-5
----	----------------	--------------

PARANAIBA

54	CLAUDEMIR VALENTIM CHAVES	28.730.677-1
55	JOSE APARECIDO DA SILVA	28.747.356-2
56	RAIMUNDO BARRETO DOS SANTOS	28.757.060-6

PORTO MURTINHO

57	ALBINA DEJESUS VILLAMAIOR REYNALDI	28.750.006-3
58	CARLOS MEZA	28.754.598-9
59	CASTORINA BARRIOS BARRIOS	28.750.511-1
60	GREGORIA ESPINOLA	28.747.861-0
61	IZABEL ACOSTA GIMENEZ	28.750.499-9
62	JOAO CARLOS ORTEGA	28.750.604-5
63	MARISA SCHEVER	28.754.404-4
64	MERCIADES ARGUELHO	28.755.069-9

TRES LAGOAS

65	ADOLFO DE MENEZES FERREIRA	28.736.288-4
66	ALCIDES ALVES	28.735.848-8
67	ALCIDES LINHARES	28.735.632-9
68	ANDREIA DA SILVA LEITE FERNANDES	28.759.223-5
69	ANTONIO JOSE NEVES	28.753.433-2
70	APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	28.734.675-7
71	CAMILA DE ARAUJO	28.740.643-1
72	CELIO JOSE DA SILVA LINHARES	28.734.146-1
73	CLEONICE GOMES DA SILVA	28.734.145-3
74	CRISTINA DA SILVA FERREIRA	28.747.856-4
75	JOSE DE SOUZA FARIA	28.736.133-0
76	LUIS CARLOS DE SOUZA	28.734.943-8
77	LUZIA DE SOUSA	28.735.751-1
78	MARIA GENI SEGATTI PAES	28.734.942-0
79	MARINETE DE SOUZA SILVA	28.736.368-6
80	MARTHA FERREIRA FELIX	28.745.997-7
81	NELSON DE SOUZA SILVA	28.735.874-7
82	ROSIMEIRE APARECIDA CAMARGO	28.733.763-4
83	SEBASTIAO JULIO BORGES	28.755.314-0
84	SOLANGE GOMES DA SILVA	28.736.056-3

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2014/GLI/DGIAPE/SED**Nº Cadastral 3462****Processo:** 29/010.585/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COLETTTO ENGENHARIA LTDA**Objeto:** 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009/2014.

2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 11/06/2019 a 06/01/2020.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 05/06/2019**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Ariel Dittmar Raghiant

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0009/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 8380**Processo:** 29/018.913/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções LTDA-ME**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 009/2017, conforme o resultado da correção pelo INCC - coluna 35 da FGV da 7ª a 18ª Medição, de 01/01/2018 a 31/12/2018, equivale ao reajuste de 4,1490% e da 19ª a 22ª Medição, de 01/01/2019 a 31/05/2019, equivale ao reajuste de 8,3440%, perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 44.976,39 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 009/2017 e o apostilamento conforme dispõe o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.**Data da Assinatura:** 10/06/2019**Assina:** Maria Cecília Amendola da Motta**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0009-A/2014/GLI/DGIAPE/SED N° Cadastral 3461****Processo:** 29/010.539/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COLETO ENGENHARIA LTDA**Objeto:** 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 009A/2014.
2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 11/06/2019 a 06/01/2020.**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 05/06/2019**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Ariel Dittmar Raghiant**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 0022/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9067****Processo:** 29/034.864/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Mosaico Construções Eireli - EPP**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 022/2017, conforme o resultado da correção pelo INCC - coluna 35 da FGV da 2ª a 13ª Medição, de 01/01/2018 a 31/12/2018, o reajuste equivale a 4,1490% e da 14ª a 17ª Medição, de 01/01/2019 a 30/04/2019, o reajuste equivale a 8,3440%, perfazendo assim o valor do reajustamento de R\$ 180.101,91 (cento e oitenta mil, cento e um reais e noventa e um centavos).**Amparo Legal:** O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 022/2017 e o apostilamento conforme dispõe o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.**Data da Assinatura:** 11/06/2019**Assina:** Maria Cecília Amendola da Motta**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0789/2012/SED****N° Cadastral: 1098****Processo:** 29/007.055/2012**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MICK LOCADORA E IMÓVEIS LTDA, FAAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FRANCISCO ALVES MOREIRA, PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA e THIAGO BAMBIL MOREIRA, todos representados pela FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 789/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, parágrafo único do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Edio Antônio Resende de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020.**Data da Assinatura:** 18/06/2019**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Rose Helena Souza de Oliveira Almiron**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0790/2012/SED****N° Cadastral: 881****Processo:** 29/011.826/2012**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Inspetoria Imaculada Auxiliadora**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 790/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Édio Antonio Resende de Castro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020.
Data da Assinatura: 19/06/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Lucia Barreto

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0791/2012/SED**Nº Cadastral: 655**

Processo: 29/019.310/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Província Santa Teresa do Menino Jesus
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do prazo, do Contrato de Locação de Imóvel n. 791/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de Junho de 2019 a 24 de Junho de 2020
Data da Assinatura: 24/06/2019
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Maria Lucion

Ordem de Contratação n. 42/2019

Processo: 29/015.805/2019
Dispensa de Licitação – Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Nota de Empenho n. 003767/2019
Valor: R\$ 3.592,00 (Três mil quinhentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: Fonte 010000000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ODONTOMED CANAA LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de utensílio hospitalar (maca) para atender os estudantes com paralisia cerebral da Rede Estadual de Ensino (COPESP/SED).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (19/06/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 28/SES/MS****12 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, pela Resolução n. 052/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 038/SES/MS, publicada no DOE n. 9.642, de 24/04/2018, p. 8 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa dos Municípios de Rio Negro;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 06/07/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro/MS, por mais 12 meses a contar de 06/07/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Rio Negro	12.144.238/0001-70	Garantir à população o atendimento de média e alta complexidade (MAC) fornecendo resgate, socorro e transporte de pacientes até as unidades de atendimento, por meio de ambulância a ser adquirido.	27/001168/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 29/SES/MS**14 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Tacuru, pela Resolução n. 050/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 050/SES/MS, publicada no DOE n. 9.665, de 29/05/2018, p. 10 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Tacuru;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Tacuru/MS, por mais 04 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Tacuru	11.195.874/0001-68	Atender os pacientes do Hospital Municipal São Sebastião de Tacuru, e consequentemente a melhoria nos serviços de atendimento e assistência à saúde para toda população, por meio de medicamentos a serem adquiridos para o Hospital Municipal São Sebastião	27/001496/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 30/SES/MS**14 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Coxim, pela Resolução n. 059/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 059/SES/MS, publicada no DOE n. 9.685, de 28/06/2018, p. 9 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Coxim;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 04/07/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Coxim/MS, por mais 12 meses a contar de 04/07/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Coxim	11.970.135/0001-04	Proporcionar melhorias no atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	27/001508/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 31/SES/MS**25 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, pela Resolução n. 038/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 038/SES/MS, publicada no DOE n. 9.642, de 24/04/2018, p. 8 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;



Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Bandeirantes;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS, por mais 12 meses a contar de 26/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Bandeirantes	18.229.151/0001-81	Propiciar melhorias nos serviços de prevenção da Saúde dos pacientes do município de Bandeirantes.	27/000676/2018
Bandeirantes	18.229.151/0001-81	Propiciar melhorias nos serviços de urgência e emergência para os pacientes da Saúde do município de Bandeirantes.	27/000677/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 32/SES/MS

25 de junho de 2019.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Eldorado, pela Resolução n. 038/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 038/SES/MS, publicada no DOE n. 9.642, de 24/04/2018, p.

8 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Eldorado;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Eldorado/MS, por mais 12 meses a contar de 26/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Eldorado	11.109.890/0001-90	Aperfeiçoar o atendimento de urgência e emergência aos pacientes usuários do SUS, que estão no aguardo de atendimentos especializados na Unidade Mista de Saúde, por meio dos equipamentos/material permanente a serem adquiridos.	27/000961/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 36/SES/MS

26 de junho de 2019.

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul, pela Resolução n. 052/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que foi autorizado pela Resolução 052/SES/MS, publicada no DOE n. 9.668, de 04/06/2018, p. 02 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Nova Alvorada do Sul;

Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul/MS, por 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Novo Horizonte do Sul	11.334.651/0001-34	Veículo para transportar pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados intensivos, por meio de ambulância tipo D	27/001719/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 37/SES/MS**24 de junho de 2019.**

Autorizar a prorrogação dos prazos de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, pela Resolução n. 044/SES/MS/2018.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que foi autorizado pela Resolução 044/SES/MS, publicada no DOE n. 9.657, de 17/05/2018, p. 18 o repasse de recursos para despesas conforme abaixo relacionado;
Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativa do Município de Camapuã;
Considerando que a transferência dos recursos foi efetuada em 27/06/2018;
Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Camapuã/MS, por mais 12 meses a contar de 27/06/2019, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	nº Processo
Camapuã	13.846.658/0001-60	Proporcionar um atendimento mais qualificado e humanizado em fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia, no município de Camapuã	27/001203/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28638 /2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000146/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Alcinoópolis – CNPJ n.º 37.226.651/0001-04.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 25 de julho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2020, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 26 de junho de 2019 a 25 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 25/06/2019

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72

Dalmy Crisóstomo da Silva. CPF nº 609.135.681 -04.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28664 /2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000145/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo – CNPJ n.º 03.741.683/0001- 26.
OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 27 de julho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de junho de 2020,



ficando ao Conveniente o período compreendido entre 28 de junho de 2020 a 27 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 27/06/2019

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Valdomiro Brischiliari. CPF nº 244.601.849 - 15

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28634 /2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000095/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas – CNPJ n.º 03.889.011/0001-62.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 27 de junho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 27 de julho de 2020, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 28 de junho de 2020 a 27 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 27/06/2019

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Francisco Piroli. CPF nº 177.102.861- 00.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28497 /2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000141/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo- CNPJ n.º 03.741.683/0001- 26.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 25 de julho de 2020, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 25 de junho de 2020, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 26 de junho de 2020 a 25 de julho de 2020 obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007."

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 25/06/2019

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n. 404.297.171-72
Valdomiro Brischiliari CPF nº 244.601.849-15.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção: publicado D.O.E. 9.932 de 1 de julho de 2019, página 04

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71/900.016/2018

NÚMERO CADASTRAL: 29.137/2019 - SEMAGRO/FUNDEMS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA – FUNDEMS, CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96 e a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – FUNDAÇÃO CHAPADÃO, CNPJ sob o n. 02.311.889/0001-53.

OBJETO: Execução de projeto de inovação de sistemas tecnológicos, para impulsionar a instalação de unidade de análise de solos que contribuam com o desenvolvimento da cadeia produtiva da soja e do milho em Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.

VALOR: R\$ 1.299.724,40 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Programa de Trabalho n. 20608006982910001, UO - 71905, Fonte 0246000000; Naturezas de despesa 44504101, Nota de Empenho – 2019NE00011 de 02/07/2019.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 30 de junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela FUNDAÇÃO: Ilton Henrichsen, CPF n. 860.942.381-68

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO nº 01/2018**

Processo Administrativo nº 31/000928/2019

Número Cadastral 028284/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, por meio do Corpo de Bombeiro Militar, CNPJ Nº 03.227.696/0001-81 e o Município de São Gabriel do Oeste, CNPJ Nº 15.389.588/0001-94.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Convênio.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA A vigência do presente do Termo de Convênio fica prorrogada por mais 12(doze) meses, **a contar de 09 de julho de 2019 e término em 08 de julho de 2020.**

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.31101.06.181.0044.2721.0006. Natureza da Despesa: 44404202 – Fonte de Recursos nº 01000000000. Nota de Empenho – 2018NE01345, datada de 05/07/18.

Data da Assinatura: 01 de julho de 2019

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva, CPF Nº 286.339.381-20, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Antonio Carlos Videira, CPF Nº 475.533.671-68, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública. Jeferson Luiz Tomazoni, CPF Nº 501.677.901-53, Prefeito Municipal de São Gabriel/MS e Joilson Alves do Amaral, CPF583.133.201-25, Comandante do Corpo de Bombeiro Militar.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, e o **Município de Jardim/MS**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação.**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua entre as partes tem por objeto primordial promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Jardim/MS, para crianças e adolescente, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de droga, respeitando a faixa etária do público alvo.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação mútua terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de termo aditivo e igual interesse das partes.

DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2019

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar de MS

Guilherme Alves Monteiro

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Eliana Cafure Peixoto

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, e a **Escola Sesi do Município de Aparecida do Taboado/MS.**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua entre as partes tem por objeto primordial promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Jardim/MS, para crianças e adolescente, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de droga, respeitando a faixa etária do público alvo.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação mútua terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de termo aditivo e igual interesse das partes.

DATA ASSINATURA: 10 de abril de 2019

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar de MS

Silvia Lúcia Bernandes Watanabe

Diretora Pedagógica da Escola Sesi do Município de Aparecida do Taboado/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias**, tendo como executor o **Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, e o **Município de Mundo Novo/MS**.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua o estabelecimento de parceria entre os acordantes, de modo a possibilitar ao Departamento de Operações de Fronteira – DOF a efetiva execução do policiamento ostensivo, durante 24 horas do dia, visando à prevenção e repressão a ilícitos penais na esfera de competência do DOF, em toda a área do município de Mundo Novo/MS.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação mútua vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante a termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2019

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Kleber Haddad Lane

Superintendente de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias

Marcos Paulo Gimenez

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira

Valdomiro Brischiliari

Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 53, § 1º, III da Lei 4335/2013, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pessoal fica o sancionado abaixo identificado notificado a respeito da decisão de primeira instância pela manutenção da aplicação da infração de 300 (trezentas) UFERMS. Fica ainda o contribuinte intimado para, no prazo de dez (10) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, apresentar suas alegações finais diretamente ou por intermédio de procurador constituído, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa referente ao Processo 31/502782/2018 de 28/11/2018 Embasamento legal: art. 57 e 59, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

- 1- LUIS RODRIGUES FILHO: CNPJ 24.310.778/0001-65 – RUA EDUARDO KYRILLUS TEBET, Nº 250, BAIRRO CARLOS CARRILHO ARANTES, ROCHEDO - MS, Auto de Infração nº 75/SAT/6ºGBM/2018/CBMMS.

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS

Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs

Telefone: (0xx67) 3318-4622

Huesley Paulo da Silva – TC QOBM

Matrícula 98246021

Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do artigo 53, § 1º, III da Lei 4335/2013, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pessoal fica o sancionado abaixo identificado notificado a respeito da decisão de primeira instância pela manutenção da aplicação da infração de 200 (duzentas) UFERMS. Fica ainda o contribuinte intimado para, no prazo de dez (10) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, apresentar suas alegações finais diretamente ou por intermédio de procurador constituído, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa referente ao Processo 31/500019/2019 de 07/01/2019 Embasamento legal: art. 57 e 59, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

- 1- J R Martinez: CNPJ 28.997.718/0001-13 – RUA MARECHAL RONDON, Nº 2511, CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, Auto de Infração nº 01/SAT/6ºGBM/2019/CBMMS.

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS

Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs

Telefone: (0xx67) 3318-4622

Huesley Paulo da Silva – TC QOBM

Matrícula 98246021

Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEHAB Nº 137, DE 02 DE JULHO DE 2019**

Estabelece as normas acerca da apresentação de documentos dos candidatos sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR e os convoca a se apresentarem.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o sorteio realizado no dia 29 de junho de 2019 do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, referente aos empreendimentos Residencial Jardim Aero Rancho 7, Residencial Jardim Aero Rancho 8, Residencial Portal Laranjeiras e Residencial Sírion Libanês I, II e III,

R E S O L V E:

Art. 1º O candidato sorteado da lista principal deverá fazer o agendamento em um dos Locais de Atendimento FÁCIL, para a entrega dos documentos que irão compor o seu processo:

- 1 - **Fácil General Osório** – Rua Santo Ângelo, 51 – Bairro Coronel Antonino, em frente ao terminal de ônibus General Osório – Telefone: 3352-8852;
- 2 - **Fácil Guaicurus** – Avenida Gury Marques, 5111 – Bairro Universitário, a 100 metros do terminal de ônibus Guaicurus -Telefone: 3388-9377;
- 3 - **Fácil Aero Rancho** – Avenida Marechal Deodoro, 2606 – Bairro Aero Rancho, em frente ao terminal de ônibus Aero Rancho – Telefone: 3385-6571.

§ 1º O prazo do agendamento será de até 15 dias úteis da data da publicação da relação dos sorteados no site da AGEHAB/MS, devendo ser realizado de forma presencial no FÁCIL ou via telefone, caso o candidato sorteado não agende seu atendimento no prazo estipulado este será convocado por correspondência no endereço constante no cadastro do site da AGEHAB/MS, com duas tentativas. Realizada a convocação, o mesmo terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar o agendamento de seu atendimento, a contar da convocação.

§ 2º Após tomadas as providências de convocação do candidato sorteado e o mesmo não se apresentar para agendamento será excluído e substituído pelo próximo sorteado da lista reserva.

Art. 2º Efetuada análise dos documentos, se a mesma não estiver completa, o candidato sorteado terá um prazo de 30 (trinta) dias para sanar as irregularidades, para confirmação dos critérios de enquadramento e pontuação, sendo que, o candidato sorteado que não confirmar com documentos a pontuação será excluído e substituído pelo próximo sorteado da lista de reserva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado de nº 9.933, de 02 de julho de 2019 – página 27.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 51/200.436/2018.

Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Ribas do Rio Pardo/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 027/2019 – Catesa.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 68: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 011, de 27 de junho de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração nº 027/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo não atendimento total das determinações contidas no Termo de Notificação, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de junho de 2019.



LEIA-SE:

Processo nº 51/200.436/2018.

Serviço Público de Saneamento Básico – Fiscalização por Monitoramento – Município de Tacuru/MS – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 027/2019 – Catesa.

Recorrente: Empresa de Saneamento de MS S.A. – Sanesul.

Relatora: Anahi David Bigarella Vieira.

Despacho fls. 68: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 011, de 27 de junho de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento ao recurso** interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul, em face do Auto de Infração nº 027/2019/CATESA, **mantendo-se a penalidade de advertência**, pelo não atendimento total das determinações contidas no Termo de Notificação, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella Vieira – Membro Titular, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 27 de junho de 2019.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 018/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – Nº. 31/600.304/2017

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Empresa EDYP Indústria e Comércio de Máquinas LTDA-EPP

OBJETO – Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra dos internos do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande, em atividades de auxiliar de fundição de peças de ferro e aço no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário e Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo.

VIGÊNCIA – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8,666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

DEMAIS CLÁUSULAS – Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento original e 1º Termo Aditivo, não alteradas pelo presente Aditivo.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 01 de julho de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN e PAULO CÉSAR OSHIRO, sócio/proprietário da Empresa EDYP Indústria e Comércio de Máquinas LTDA-EPP.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0023/2018/AGESUL Nº Cadastral 9419

Processo: 57/102.107/2017

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI ME

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTES DAS RUAS SANTONOPOLIS, 1º DE ABRIL, FORTALEZA E 15 DE NOVEMBRO – CR829.718/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 10 de janeiro de 2019.

Data da Assinatura: 09/01/2019

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e THIAGO AMARAL CAMARGO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0119/2018/AGESUL Nº Cadastral 10067

Processo: 57/100.422/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e CONCREVIA CONSTRUTORA

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 30 de março de 2019.

Data da Assinatura: 28/03/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CARLOS ARRUDA MENDES FILHO

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato Nº 0127/2018/AGESUL

Nº Cadastral: 10091

Processo n.º 57/100.282/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e Decimal Engenharia Eireli - EPP.

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua dos Camalotes e Rua Tuiuiu – CR 834.747/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Porto Murtinho/MS.



Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 522/539 dos autos em epígrafe, DECIDO aplicar à empresa Decimal Engenharia Eireli – EPP. – CNPJ n.º 15.113.881/0001-24, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 35.151,86 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fundamentação Legal: Incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 10.2.3 e 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.

Data da decisão: 25/06/2019

Assina: Luis Roberto Martins de Araujo - Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato N° 0128/2018/AGESUL**N° Cadastral: 10100**

Processo: 57/100.283/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL e Decimal Engenharia Eirelli - EPP

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua dos Ipês e Rua Quebracho – CR 829.355/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Porto Murtinho/MS.

Decisão: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 519/531 dos autos em epígrafe, DECIDO aplicar à empresa Decimal Engenharia Eireli – EPP. – CNPJ n.º 15.113.881/0001-24, as penalidades de MULTA no valor de R\$ 33.802,48 (trinta e três mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fundamentação Legal: incisos II e III do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 10.2.3 e 10.2.4 do respectivo instrumento contratual.

Data da Decisão: 25/06/2019

Assina: Luis Roberto Martins de Araujo - Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO da Ordem de Execução de Serviços-OES N° EX 0041/2018/AGESUL N° Cadastral 10633

Processo: 57/101.228/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS/MS E ITAPORÃ/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 3 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 31/05/2019

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO e MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 740, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1817, do produto PERITO 970 SG, registro MAPA nº 7912, da empresa UPL DO BRASIL S.A., nas recomendações do uso do produto com a inclusão da cultura do milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 741, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1781, do produto ABADIN 72 EC, registro MAPA nº 19917, da empresa CROPChem LTDA., nas recomendações do uso do produto com a inclusão das culturas de alho, coco, ervilha, feijão-vagem, figo, mamão, manga, melão, pera, uva e pêssego, e inclusão dos alvos biológicos *Phthorimaea operculella* em batata; *Brevipalpus phoenicis* em café; *Tetranychus urticae*, *Meloidogyne incognita* e *Meloidogyne javanica* em pepino; *Polyphagotarsonemus latus* em soja; *Lyriomyza trifoli*, *Phthorimaea operculella*, *Meloidogyne incognita* e *Meloidogyne javanica* em tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 742, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 345, do produto TUIT FLORESTAL, registro MAPA nº 6504, da empresa BASF S.A., nas recomendações do uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Cornitermes cumulans*, *Cornitermes snyderi* não atrelados a cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 743, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2235
2. Nº do registro MAPA: 41418
3. Requerente: AGROIMPORT DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: 2,4-D AGROIMPORT
5. Ingrediente ativo: 2,4-D DIMETILAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: I – EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 744, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2223
2. Nº do registro MAPA: 29118
3. Requerente: JB TECNOLOGIA LTDA-ME
4. Marca comercial do agrotóxico: JB TRI-P
5. Ingrediente ativo: TRICHOGRAMMA PRETIOSUM
6. Classe: AGENTE BIOLÓGICO DE CONTROLE
7. Classe toxicológica: NÃO DETERMINADO DEVIDO À NATUREZA DO PRODUTO
8. Tipo de formulação: OUTROS (INSETOS VIVOS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 748, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2242
2. Nº do registro MAPA: 43718
3. Requerente: NORTOX S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUTRIAFOL NORTOX
5. Ingrediente ativo: FLUTRIAFOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 745, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 634, do produto BRAVONIL 720, registro MAPA nº 6300, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da soja para uso no controle das pragas *Phakopsora pachyrhizi*, *Microsphaera diffusa* e *Septoria glycines*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

EXTRATO**Processo: 21/200726/2013****RESCISÃO AO CONVÊNIO N. 021/2013****Partes: IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ****Objeto: Encerrar por motivo de falecimento, o Termo de Convênio firmado para a realização de cedência da servidora pública municipal da Prefeitura Municipal de Itaporã/MS LUCILENE MARTINS GOMES.**

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Acórdão nº: 023/2019

Processo nº: 63/104.303/2016

Requerente: Risalva Soares de Lacerda

Requerido: IAGRO

Relator: Marjorie Toledo Duarte

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 318796 12 de setembro de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 024/2019

Processo nº: 63/105.069/2016

Requerente: Paulo César de Lima

Requerido: IAGRO

Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 319537 de 02 de dezembro de 2016.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 025/2019

Processo nº: 63/504.318/2017

Requerente: Denilson Leal Borges – ME (Completa Veterinária)

Requerido: IAGRO

Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 28692 de 14 de março de 2017.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 026/2019
Processo nº: 71 /501.232/2017
Requerente: Fabiana Matos Viegas
Requerido: IAGRO
Relator: Marjorie Toledo Duarte

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 50254 de 23 de maio de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 027/2019
Processo nº: 71/500.926/2017
Requerente: Juliana Costa Pires
Requerido: IAGRO
Relator: Guilherme Scarcelli

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 321013 de 08 de maio de 2017.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 028/2019
Processo nº: 71/504.276/2017
Requerente: Denilson Leal Borges - ME
Requerido: IAGRO
Relator: Thomas Malby Groften Horton

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 323284 de 18 de setembro de 2017.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 029/2019
Processo nº: 63/505.123/2017
Requerente: João Paulo de Souza



Requerido: IAGRO

Relator: Fernanda Lopes Oliveira

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324220 de 01 de dezembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 030/2019

Processo nº: 71/505.068/2017

Requerente: Airton José Borgmann

Requerido: IAGRO

Relator: Jamil Manoel leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 28393 de 28 de novembro de 2017.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 031/2019

Processo nº: 71/505.127/2017

Requerente: Gerson Pereira Arruda

Requerido: IAGRO

Relator: Thomas Malby Groften Horton

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324331 de 06 de dezembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se.Registre-se

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 032/2019

Processo nº: 71/505.211/2017

Requerente: Riuma Comércio e Participações Ltda

Requerido: IAGRO

Relator: Jamil Manoel Leal Filho

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 324461 de 11 de dezembro de 2017.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do



presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 033/2019
Processo nº: 71/502.772/2018
Requerente: Jose Osmar Fonseca Junior
Requerido: IAGRO
Relator: Thomas Malby Groften Horton

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3244071 de 30 de janeiro de 2018.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados. Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 5ª Ata/2019-2020 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Intime-se.Registre-se
Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 061/2019, 02 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Diretoria Executiva (964ª Reunião da Diretoria Executiva), com fundamento no item 8.15, “dd”, do Regimento Interno desta Companhia.

RESOLVE: Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão Permanente de Pregão - CPP, formadas pelo Presidente e Membros e pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio, com atribuições para receber as propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, a habilitação, a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o julgamento de todo o procedimento licitatório, de acordo com o que dispõe as Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da MSGÁS e demais normas internas desta Cia. e legislação aplicáveis.

Presidente/Pregoeiro: Xerxes Flamarion Sabino, matrícula nº 000135, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GELC.

Suplente do Presidente/Pregoeiro: Daniela Dias Capurro Ferreira, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC.

Membros titulares permanentes: Angela Beatriz da Silva, matrícula nº 000132, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC; Daniela Dias Capurro Ferreira, matrícula nº 000136, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GELC; Evandro de Aquino Oliveira, matrícula nº 000133, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GELC.

Membros titulares por área fim: Karla Albuquerque Zatorre Almeida, matrícula 000087, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – DAF; Regiane Schio, matrícula nº 000072, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente – DTC; Maria da Glória Vieira Lorenzzetti, matrícula nº 000052, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Segurança – GESMA; Tiago Andreotti e Silva, matrícula nº 000148, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GEJUR; André Luís de Oliveira Souza, matrícula nº 000078, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GEOP; Rosley da Silva Furtado, matrícula nº 000059, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Operação e Manutenção – GETEC; Evandro Ricardo Barbosa de Abreu, matrícula nº 000167, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GEPRO; Renan José Borges, matrícula nº 000129, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Negócios e Mercado – GECOM; Angela Maria Gomes de Oliveira, matrícula nº 000049, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERAS; Jair Batista Gomes, matrícula nº 000123, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação II – GETI; Valnidércio Ferreira Leonel, matrícula nº 000064, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista Contábil – GECONT; Diego Fernando Ferreira Pinto, matrícula nº 000163, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – GERH.

Suplentes dos membros titulares por área fim: Luiz Antônio Duarte, matrícula nº 000098, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Novos Negócios – DTC; Helaine Cristina Silva, matrícula nº 000057, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de



Projetos de Engenharia – GESMA; Eron Leal Marques, matrícula nº 000099, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico de Segurança II – GESMA; Felipe Ramos Marques, matrícula 000156, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente – GESMA; Sylvia Doniak, matrícula nº 000101, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Advogado – GEJUR; Rafael Abrahão, matrícula nº 000091, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Gestor de Operação e Manutenção – GEOP; Katuska Brandão Nascimento, matrícula nº 000088, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Maurício Palmeira Mota matrícula nº 000096, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; André Gustavo Rotta Muriano, matrícula nº 000155, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Projetos de Engenharia – GETEC; Maria Inês da Costa Araújo, matrícula nº 000034, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERAS; Carlos Renato Alves Gouveia, matrícula nº 000115, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação – GETI; Claudimar Rodrigues Soares, matrícula nº 000035, pertencente ao Quadro Permanente da MSGÁS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo III – GERH.

A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Permanente de Pregão serão compostas pelo Presidente/Pregoeiro e por, no mínimo, 03 (três) membros titulares permanentes, e um membro da área fim ligada aos bens, obras ou serviços licitados, podendo funcionar nas sessões com o Presidente/Pregoeiro, um membro titular permanente e um membro da área fim, sendo livre as substituições entre os integrantes titulares e suplentes.

A presente Portaria substitui a Portaria nº 084/2018 de 29 de junho de 2018 e tem **vigência a partir do dia 02 de julho de 2019 até o dia 02 de julho de 2020.**

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente – MSGÁS em substituição

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2018, conforme prevê o inciso V da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 28.06.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Cleidimar da Silva Camargo.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS. OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO DE JUTI/MS, na forma de Gestão Associada, obrigando seus celebrantes ao cumprimento das obrigações e atribuições nele estabelecidas. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24.06.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja, Sr. Youssif Assis Domingos e a Sra. Elizângela Martins Biazotti dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2019, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área urbana do MUNICÍPIO de JUTI. PRAZO: Vigência deste CONTRATO é de 30 anos, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019. ASSINAM: MUNICÍPIO: Sra. Elizângela Martins Biazotti dos Santos. CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A WEG DRIVES & CONTROLS – AUTOMAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 painéis de comando para ativação dos poços tubulares profundos na ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Ponta Porã/MS – Lote V. VALOR: R\$ 142.000,00. RECURSOS: Próprios e Caixa/FGTS – Programa Saneamento para Todos. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 05 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra. PROCESSO Nº 038/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renê Grossklags Junior, Sr. Reinaldo Stuart Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 024/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo de entrega do contrato por mais 90 dias. PROCESSO: Nº 747/2018-05/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Cleide Thomazini Sierdovski.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – CONTRATO Nº 133/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, parte integrante do Contrato 133/2018, visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, com alteração no valor de R\$ 421.450,21. PROCESSO: Nº 063/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Amarildo Miranda Melo, Sra. Adriana Rodrigues Bittencourt.



Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA Nº 02/2019- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS RECURSOS APRESENTADOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019, PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAR DO PAVILHÃO MS MOSTRA MS – ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA/FCMS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 20º FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO/2019

No vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezenove, das dez as onze horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório do Museu da Imagem e do Som - MIS, terceiro andar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, a Comissão Especial de Seleção Pública, do edital 02/2019, para análise e deliberação sobre os recursos apresentados e foi deliberado pelo indeferimento dos recursos. A ata nº 02/2019 completa se encontra anexada ao Processo n.º 51/700138/2019 na página 505.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora-Presidente

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados para o Pavilhão Espaço Economia Criativa/FCMS, durante a realização do 20º Festival de Inverno de Bonito/2019, publicado no D.O nº9.921, pg.24 e 25 de 11 de junho de 2019, para apresentação dos formulários indicados, de acordo com o Capítulo V, artigo 19, anexos II à IV do Edital de Seleção.

SETOR: ARTESANATO					
Nº Ins.	Empreendedor criativo	Nota geral	Nota final	Class.	Docs que faltam (anexos)
07	Josefa M. Mazarão – Caarapó	230	76,66	1º	II à IV
08	Vergilino L. Bambil – Lino Bambil	218	72,66	2º	apresentou
SETOR: DESIGN – móveis e objetos, etc					
03	Célia Fernanda P. Ebling – Arrebol Coletivo	209	69,60	1º	II à IV
04	Fabio Roberto Vitor – Fabio Q.	176	58,66	2º	II à IV
SETOR: GASTRONOMIA – alimentos não perecíveis.					
01	Felipe Domingos Monteiro – Tamanduá Café	159	53,00	1º	apresentou
02	Marlucia P. A. Morelli - AMREST	145	48,33	2º	apresentou
SETOR: MODA – confecções, acessórios, calçados, jóias, etc.					
08	Fabianne Rezek Silva – Mi Corazón	205	68,33	1º	II à IV
09	Emilinha Leal – Arte Nativa	194	64,66	2º	apresentou
10	Rafael Segóvia – Eterna Flora	194	64,66	3º	II à IV
11	Paula Regina B. N. Nascimento – Artigo 5º	187	62,33	4º	II à IV
12	Camila Zavalo da Silva – Capivaral	182	60,66	5º	II à IV
SETOR: SABERES E FAZERES TRADICIONAIS					
01	Virginia Ly Lito Pinto – Aguapé Permacultura	213	71,00	1º	II à IV

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0064/2019/FCMS

Nº Cadastral: 11852

Processo: 51/700.272/2019

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.272/2019 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, representante exclusiva, do grupo SAMPRI, para à realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 22/06/2019, a partir das 21:00 horas, que será realizado na Av. Mato Grosso, 3280, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, na 27ª Festa Cultural Fraterna, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS" .

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às

normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 19/06/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato N° 0066/2019/FCMS**N° Cadastral: 11854****Processo:** 51/700.264/2019**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e JW Produções e Eventos Ltda -ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.264/2019 contrata com JW PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.563.480/0001-76, representante exclusiva, da dupla JOÃO LUCAS e WALTER FILHO, para à realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 22/06/2019, a partir das 23:00 horas, que será realizado na Praça da Igreja Nossa Senhora dos Remédios, na rua Couto – St. 2, na cidade de Ladário/MS, na Festa Banho de São João Pantaneiro, pelo projeto “AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de junho de 2019.

Data da Assinatura: 19/06/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luiz Oliveira de Souza**Extrato do Contrato N° 0068/2019/FCMS****N° Cadastral: 11868****Processo:** 51/700.276/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.276/2019 contrata com Grupo Eco do Pantanal Ltda.-EPP, representante exclusivo do Grupo Musical “Grupo Eco do Pantanal”, composta por Alfredo Francisco Leal, Lucas Rodrigues Alves Correa, Luiz Vinicius Ferreira Cordeiro, Valdemir Alves Santana, Antônio Borges de Carvalho Filho, Luiz Portilho Rigonato e Odair Aparecido Pereira de Carvalho, a realização de 01 (um) show musical, com 02 (duas) Horas de duração, no dia 28/06/2019, a partir de 20:00 horas, na festa Cultural Fraterna, na Av. Mato Grosso, 3280, Santa Fé, em Campo Grande/MS, pelo projeto “AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS”.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de junho 2019.

Data da Assinatura: 28/06/2019**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Anísio Alves Correa Neto**Extrato do Contrato N° 0069/2019/FCMS****N° Cadastral: 11869****Processo:** 51/700.277/2019**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.277/2019 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na

condição de empresário e representante exclusivo da banda BEATLES MANÍACOS, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 29/06/2019, a partir das 20 horas, na 27ª Festa Cultural Fraterna, que realizar-se-á na Av. Mato Grosso, 3280, Santa Fé, Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de junho de 2019

Data da Assinatura:

28/06/2019

Assinam:

Mara Elisa Navacchi Caseiro e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato N° 0070/2019/FCMS

N° Cadastral: 11870

Processo: 51/700.243/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.243/2019 contrata com Pé de Verso Ltda.-ME, na condição de empresária exclusiva da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", composta por Victor do Prado Gregório e Marco Aurélio Ferreira, a realização de 02 (dois) shows musicais, com 120 (cento e vinte) minutos de duração cada, sendo o 1º no dia 29/06/2019, a partir de 23:00 horas, na Festa Junina do município, no Ginásio de Esportes Carlos Moreira, em Rochedo/MS, e o 2º no dia 21/09/2019, a partir das 23h30 minutos, na 28ª EXPOAC Exposição Agropecuária e Industrial de Caarapó e 15ª Festa do Milho e 16ª Festa do Leite no Sindicato Rural do município de Caarapó/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2019.

Data da Assinatura: 28/06/2019

Assinam:

Mara Elisa Navacchi Caseiro e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0071/2019/FCMS

N° Cadastral: 11871

Processo: 51/700.273/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e MARLON MACIEL ELIAS MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº51/700.273/2019 contrata com MARLON MACIEL ELIAS, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº27.774.026/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico MARLON MACIEL, para à realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 30/06/2019, a partir das 21:00 horas, na Festa Cultural Fraterna, Av. Mato Grosso, 3280, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, pelo projeto "Ações Culturais Participativas".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2019

Data da Assinatura: 28/06/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Marlon Maciel Elias

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.272/2019

Processo nº: 51/700.284/2019

Do objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.284/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar o **12º Festival da Canção de São Gabriel do Oeste FESTOESTE e 26ª Festa do Leitão no Rolete**, serão realizadas nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019 e terá como sede o Tiro de Laço Liberato Maffissoni e CTG Chama Crioula. Este festival contará com 100 candidatos selecionados conforme Edital. Serão duas categorias Popular e Sertanejo, na cidade de São Gabriel do Oeste/ MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 04 a 10 do Processo supra citado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas;

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102

NE: 2019NE000403 de 02/07/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto nº. 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ nº. 2.052/2007, e pela Lei nº. 8.666/93 naquilo que couber.

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Conveniente: Município de São Gabriel do Oeste MS

CNPJ: 15.389.588/000194

Representanda pelo Jeferson Luiz Tomazoni

CPF nº 501.677.901-53

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data de Assinatura do Termo de Convênio: 02 de julho de 2019.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesa, referentes ao mês de junho de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor-Presidente

Amparo Legal: lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000362	Data	04/06/2019
Valor	3.626,40	Processo	59/300149/2016
Favorecido	VYGA PRESTADORA DE SERV.DE CONS. E ASSEIO EIRELI		
Objeto	Serviço de Limpeza e Conservação		
Amparo Legal: lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000363	Data	04/06/2019
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	Locação de imóvel		
Amparo Legal: lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000364	Data	04/06/2019

Valor	600,00	Processo	59/300231/2015
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
Objeto	Serviços de Postagens		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000365	Data	04/06/2019
Valor	700,00	Processo	59/300009/2017
Favorecido	AGUAS GUARIROBA S/A		
Objeto	Fornecimento de Água e Esgoto		
Amparo Legal: Lei nº 11.261/03			
NE	2019NE000366	Data	04/06/2019
Valor	73.862,50	Processo	71/700116/2018
Favorecido	ANTONIO HILARIO AGUILERA URQUIZA		
Objeto	Edital UFMS TO nº 027/2018		
Amparo Legal: decreto nº 13329/2011			
NE	2019NE000367	Data	05/06/2019
Valor	3.444,80	Processo	71/700118/2018
Favorecido	DIARIAS		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 10520/02			
NE	2019NE000368	Data	05/06/2019
Valor	37,68	Processo	71/700015/2019
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 10520/02			
NE	2019NE000369	Data	05/06/2019
Valor	3.300,00	Processo	71/700015/2019
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Aquisição de Passagem aérea nacional		
Amparo Legal: Lei nº 11.261/03			
NE	2019NE000370	Data	10/06/2019
Valor	3.000,00	Processo	59/300177/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei nº 10520/02			
NE	2019NE000371	Data	11/06/2019
Valor	1.270,94	Processo	71/700015/2019
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Decreto nº 13329/2011			
NE	2019NE000372	Data	17/06/2019
Valor	442,50	Processo	71/700056/2019
Favorecido	ADRIANO ARGUELHO BOENO		
Objeto	Pagamento de diárias no Estado para não servidores		
Amparo Legal: Decreto nº 13329/2011			
NE	2019NE000373	Data	17/06/2019
Valor	442,50	Processo	71/700056/2019
Favorecido	CAROLINE ANDRESSA WELTER		
Objeto	Pagamento de diárias no Estado para não servidores		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000374	Data	19/06/2019
Valor	28.897,89	Processo	71/700078/2018
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objeto	Despesas com servidor cedido		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000375	Data	19/06/2019
Valor	28.897,89	Processo	71/700078/2018
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000376	Data	24/06/2019
Valor	28.897,89	Processo	71/700078/2018
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS - UFMS		

Objeto	Despesas com servidor cedido		
Amparo Legal:	Lei nº 11261/03		
NE	2019NE000377	Data	27/06/2019
Valor	1.696,13	Processo	71/700015/2019
Favorecido	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 10973/2004		
NE	2019NE000378	Data	27/06/2019
Valor	1.600.000,00	Processo	71/700115/2018
Favorecido	FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA		
Objeto	Termo de Cooperação Técnico Científica nº 002/2019/SEMAGRO		
Amparo Legal:	Lei Compl.Federal nº 08/1970		
NE	2019NE000379	Data	28/06/2019
Valor	980,98	Processo	71/700004/2019
Favorecido	PASEP		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	Decreto-Lei nº 5452/43		
NE	2019NE000380	Data	28/06/2019
Valor	9.868,41	Processo	71/700006/2019
Favorecido	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2019NE000381	Data	28/06/2019
Valor	3.330,66	Processo	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com Folha de Pessoal		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2019NE000382	Data	28/06/2019
Valor	58.477,51	Processo	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com Folha de Pessoal		
Amparo Legal:	Lei nº 3150/90		
NE	2019NE000383	Data	28/06/2019
Valor	3.318,91	Processo	71/700007/2019
Favorecido	Agencia de Previdência Social		
Objeto	Contribuição Patronal		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2019NE000384	Data	28/06/2019
Valor	29.440,95	Processo	71/700002/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com Folha de Pessoal		
Amparo Legal:	Decreto 1102/90		
NE	2019NE000385	Data	28/06/2019
Valor	3.859,65	Processo	71/700002/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com Folha de Pessoal		
Amparo Legal:	Lei 8666/93		
NE	2019NE000386	Data	28/06/2019
Valor	218.180,64	Processo	23/200670/2013
Favorecido	Fundação de Apoio à Pesq. Do Distrito Federal		
Objeto	Devolução de Saldo		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90		
NE	2019NE000387	Data	28/06/2019
Valor	2.988,86	Processo	71/700002/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objeto	Despesas com Folha de Pessoal		
Amparo Legal:	Lei 11261/03		
NE	2019NE000388	Data	28/06/2019
Valor	30.000,00	Processo	59/300034/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Lei 11261/03		

NE	2019NE000389	Data	28/06/2019
Valor	15.600,00	Processo	71/7000013/2019
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei 11261/03			
NE	2019NE000390	Data	28/06/2019
Valor	46.200,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei 11261/03			
NE	2019NE000391	Data	28/06/2019
Valor	52.800,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000392	Data	28/06/2019
Valor	28.500,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000393	Data	28/06/2019
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000394	Data	28/06/2019
Valor	3.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei nº 11261/03			
NE	2019NE000395	Data	28/06/2019
Valor	4.500,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2019NE000396	Data	28/06/2019
Valor	5,81	Processo	71/700002/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2019NE000397	Data	28/06/2019
Valor	2.747,36	Processo	71/700002/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei nº 1102/90			
NE	2019NE000398	Data	28/06/2019
Valor	3.760,48	Processo	71/700003/2019
Favorecido	VENCIMENTOS		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei 11261/03			
NE	2019NE000399	Data	28/06/2019
Valor	2.200,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei 11261/03			
NE	2019NE000400	Data	28/06/2019
Valor	2.200,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal: Lei 11261/03			
NE	2019NE000401	Data	28/06/2019
Valor	2.200,00	Processo	59/300604/2016

Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei 11261/03		
NE	2019NE000402	Data	28/06/2019
Valor	1.500,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei 11261/03		
NE	2019NE000403	Data	28/06/2019
Valor	1.500,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de empenho		
Amparo Legal:	Lei 11261/03		
NE	2019NE000404	Data	28/06/2019
Valor	13.000,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de empenho		

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 386/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Eliza Tavares Nogueira Hall, CPF 583.050.251-87 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Período: 1 de julho de 2019 a 2 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de julho de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 385/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Enfermagem no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100557/2017

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Veralucia da Silva Lemes, CPF 570.575.321-72 – Função: Técnico de Enfermagem.

Valor Mensal: R\$ 2.179,62 (dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Período: 29 de junho de 2019 a 2 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 02 de julho de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 140/2019 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 02 de julho de 2019.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 140/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 03/2019 – PRODHS de 15/01/19, D.O. 9822 de 16/01/19, página 32; - EDITAL de Homologação nº 04/2019 – RTR – 07/03/19- D.O. 9857 de 08/03/19 - página 18.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANAILTON DE SOUZA GAMA Subst: Jefferson Machado Barbosa Lic. Saúde (05/07 a 31/12/19)	Língua Port. e Línguística	Letras / Jardim	24h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 05 de Julho de 2019

Horário: às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. 120/2018 – PRODHS, de 14/09/18 - D.O. 9742 de 17/09/18, página 19; - EDITAL de Homologação nº 78/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, página 14			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
JORGE AUGUSTO BALESTERO Subst. Emília Marques Gonçalves Lic. Maternidade (29/07 a 31/12/19)	Letras/ Literatura	Direito Eng. Alimentos / Naviraí	16h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 08 de Julho de 2019

Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 094-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e REZENDE & AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - Paranaíba - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Tiago do Amaral Laurencio Munholi (Organização Concedente).



Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2019****Processo nº 71/400.618/2019 (IMASUL)**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, com sede na R. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS, CEP: 79.031-310, e sua vinculada, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, entidade autárquica, com sede na R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande – MS, e de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 06, Campo Grande – MS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 03.219.233/0001-78, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203, CEP: 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, especificamente por sua Unidade Operacional de Policiamento, 9º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, com sede na Rua Perpetua, 32 – Bairro Carandá Bosque, nesta Capital, doravante denominado 9º BPM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003, com alterações, na Lei Complementar Estadual nº 132, de 12 de janeiro de 2009, com suas Alterações na Lei Complementar nº 216, 4 de julho de 2016, com alterações, no couber a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas Alterações e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o serviço de segurança preventiva e ostensiva, e acompanhamento por videomonitoramento em tempo real, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, durante o período de 24h por dia.

AUTORIZAÇÃO: A autorização do presente instrumento está expressamente sujeita às normas aplicáveis, conforme consta no Processo Administrativo nº 71/400618/2019.

RECURSOS: O Presente Termo não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei e por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Data de assinatura: 01/07/2019.

ASSINAM:

REINALDO AZAMBUJA SILVA - CPF nº 286.339.381-20
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK - CPF nº 322.517.771-72

Secretário de Estado **SEMAGRO**

RICARDO EBOLI G. FERREIRA - CPF nº 338.280.671-15

Diretor-Presidente **IMASUL**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - CPF nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - **SEJUSP**

Cel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CPF nº 294.091.441-91

Comandante Geral da Polícia Militar

Ten. Cel QOPM JOSÉ CARLOS RODRIGUES - CPF nº 812.925.204-00

Comandante do 9º Batalhão da Polícia Militar

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 firmado com o Município de Costa Rica/MS.

Processo: 71/200.135/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ: 15.389.596/0001-30.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 24/06/2019 a 23/06/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/06/2019.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e WALDELI DOS SANTOS ROSA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 028/2019 firmado com o Município de Coxim/MS.

Processo: 71/200.173/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE COXIM/MS, CNPJ: 03.510.211/0001-62.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: **19/06/2019 a 18/06/2021.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **19/06/2019.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2019 firmado com o Município de Maracaju/MS.

Processo: **71/200.121/2019**

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, CNPJ: 03.442.597/0001-12.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: **23/06/2019 a 22/06/2021.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **23/06/2019.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 019/2019 firmado com o Município de Nova Andradina/MS.

Processo: **71/200.140/2019**

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CNPJ: 03.173.317/0001-18.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: **23/06/2019 a 22/06/2021.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **23/06/2019.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e JOSÉ GILBERTO GARCIA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 026/2019 firmado com o Município de Paranaíba/MS.

Processo: **71/200.163/2019**

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS, CNPJ: 03.343.118/0001-00.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: **24/06/2019 a 23/06/2021.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **24/06/2019.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 020/2019 firmado com o Município de Vicentina/MS.

Processo: **71/200.141/2019**

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, CNPJ: 24.644.502/0001-13.

Objeto: Celebração do Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 23/06/2019 a 22/06/2021.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 23/06/2019.

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO.

Ata Número: 5477

Despachos de 01/07/2019 a 01/07/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54593712 ENGETEC MEDICAL LTDA ME, ALTERACAO: 54593804 TRANSPORTADORA KLEIN & SANTOS LTDA, 54201291058 JCM SEMI-JOIAS LTDA, 54593764 WANDERSON MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA, 54593772 ESPINDOLA COMERCIO ROUPAS E SERVICOS MANICURE LTDA, EMPRESARIO: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593738 FLEMIGUI DE OLIVEIRA FESTI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593852 ZITO COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CONTRATO: 54201291015 MERCEARIA ALVES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593709 REGIANE D CARMEM PUCI ALVES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593851 DESTAK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593838 SAFER ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: 54593803 ROBERTO VIEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163177 VIEIRA COMERCIO DE JOIAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291007 COSTA, COELHO & MACHADO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593708 ROSELY R. MACHADO - ME, 54593672 KELLY BAVELONI GALHARDI SILVA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593641 IAGUARA AGROPECUARIA S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593694 PBG RESTAURANTE LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600163207 AC COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201291023 BRASIL CENTRAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, 54593840 APEX ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS CGR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54593813 BMW CARTUCHOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593798 CORTEZ & ANDRADE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101886190 R C TOLEDO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593784 A. J. COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593639 SILVANA CALIXTO ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593834 SEGURANCA PRIVADA PERES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593644 GAMEIRO CONSTRUTORA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593739 G7 LOG TRANSPORTES LTDA, ALTERACAO: 54593651 M.A TRANSPORTADORA LTDA, 54593817 L & W DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA EPP, 54593702 ECOH TRANSPORTES LTDA, 54593655 SOUZA COMERCIO ELETRONICO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54593779 SOLOS AGROPECUARIA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593800 IMPORTCAR 4X4 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54593693 MR TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593691 PINHO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593686 FARMACIA FABRIFARMA LTDA, CONTRATO: 54201290949 MJL CARNES LTDA, ALTERACAO: 54593654 VISAO MOLDURAS E ESPELHOS LTDA, EMPRESARIO: 54593656 JOICE SIQUEIRA SIFONTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290981 BENTO, TAVARES & BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593777 MEGA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54593832 AGROPECUARIA KRO LTDA ME, ALTERACAO: 54593837 ARRAZO CALCADOS E CONFECcoes LTDA - ME, 54593783 BRITO & CARDOZO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, EMPRESARIO: 54593687 FRANCISCO GALENO ALFONZO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291031 AGROPECUARIA ALTO ALEGRE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593640 L.T.S.ROLIM, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54593762 ONDARA BUFFET LTDA - EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593776 LUIZ OLIVIER CROZARA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163118 GRAF NET INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54593636 ESTEVES & LIMA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54593818 FERREIRA DE MATOS ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163096 GABRIEL YUKIO KOGA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593637 C. TAVARES NUNES ME, INSCRICAO: 54101886181 WALLISSON ISMAEL PEDROSO DELEPRANI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54593839 PIRES RODRIGUES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593828 P 12 MOTORS LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54593833 ZENESSA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, CONTRATO: 54201290990 Z MAIS CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593674 THIAGO ZARZA RIBAS 02458424112, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163100 PORTMAX TELHAS DOURADOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593643 JESSIKA



DOPKE EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163088 JR MANUTENCAO MECANICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593680 LEVELWORK INOVACAO EM TECNOLOGIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101886173 GELSON BUENO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593646 DRYWALL CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: 54593648 BRUNA BARBARA BRITO ABREGO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54593650 INSTITUTO CAMPO GRANDE DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163151 ARRUDA ACADEMIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290973 GROW AGRO ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593662 ABIATAR CONSTRUcoes EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593663 SPACO AGRICOLA JATAI LTDA , ALTERACAO: 54593673 IMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP, EMPRESARIO: 54593642 LUCIO FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201290957 IDEAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 54201290965 FRONTPARTS AUTO PECAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593649 N. BANA & CIA LTDA , BALANCO: 54593707 DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593734 THAIS QUEIROZ DA SILVA ARQUITETA PAISAGISTA, 54593761 VANESSA DE LIMA MARQUES - SERVICOS DE ESTETICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593765 BROTHERS AGRO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54593664 ANGELA MACHINSKI NUNEZ EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593778 FJC FISIOTERAPIA LTDA, 54593766 DI VIANA LABORATORIOS LTDA - ME, EMPRESARIO: 54593665 LETICIA OLIVEIRA RAMOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54593773 RONALDO DA SILVA MOREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54593701 HORTENSE & VENTURINI LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54593679 DANIEL HORTIFRUTI EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593716 RECASA REPAROS E MANUTENCAO DE IMOVEIS LTDA ME, 54593727 MIRHAN & SILVA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593836 JOEL CORREIA DOS SANTOS 05244520830, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163215 P & F TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593737 ELISEU GREGORIO DOS SANTOS ME, 54593799 ILDA BARBOSA DIAS COSTA, 54593759 A ARNANI RIBEIRO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54593767 ATI COMERCIO E SERVICOS DE COMPUTADORES LTDA EPP, 54593812 FERREIRA E KOSLOSKI LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593814 LEILIANE GARCIA BORGES EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54593638 CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593857 R B GARCIA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54593861 LINDOMAR GARCIA CAMARGO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54593801 CUIDADOSOS - ASSISTENCIA DOMICILIAR A SAUDE LTDA, EMPRESARIO: 54593825 THAYNARA FERNANDES PADILHA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593785 EVERMAX LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA , EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101886211 PATRICIA SILVEIRA TEIXEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163193 RAFAEL CANTERO DORSA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54593805 NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54593793 MAMORE AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593819 RAIANY PAULA RODRIGUES DE MORAIS - ME, ALTERACAO: 54593829 ISAIAS BARROS DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600163126 FOCUS TRANSPORTES EIRELI, 54600163169 BENDISSE RESTAURANTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291066 D. R. MEDEIROS & CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593806 GERALDO PEREIRA NEVES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163142 R. M. ESCOBAR EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593811 SANDRA CRISTINA DA SILVA TONINI - ME, INSCRICAO: 54101886203 TATIANE APARECIDA DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163134 SATURNINO DE CAMPOS SARAT JUNIOR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201291040 MK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600163185 MAX ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54593858 VANESSA Y. DE LEON PEREIRA ME, ALTERACAO: 54593824 REINALDO MORI ME, INSCRICAO: 54801975918 MARCOS EUGENIO DA SILVA 98741535120, ALTERACAO: 54593633 MARIA ROSA DO PRADO 20335083153, 54593635 MARIA ROSA DO PRADO 20335083153, INSCRICAO: 54801975926 CRISTINA ALVES DA SILVA 04427012175, EXTINCAO/DISTRATO: 54593645 REVALINO NOGUEIRA SOARES 25935364620, INSCRICAO: 54801975934 NILSON BERNARDO VIEIRA 09760919842, 54801975942 MATEUS LUIZ BOTELHO 70035822104, ALTERACAO: 54593647 SEVERINO BELO DA SILVA 02820197400, INSCRICAO: 54801975951 CHARLIN CASTRO CAMILO 02978840188, ALTERACAO: 54593652 EDERSON FERNANDO ROSSATTO 92551432120, INSCRICAO: 54801975969 EZEQUIEL PEREIRA DE SOUZA 93912196168, ALTERACAO: 54593653 HILDEBRANDO LEITE PENTEADO JUNIOR 82806136172, 54593657 LAERCIO RODRIGUES BRAGA 01572677171, 54593658 VANDERLEIA DE BARROS



XAVIER 70816167125, 54593660 ANTONIO C.R. DA SILVA, INSCRICAO: 54801975977 CELINA APARECIDA SANTOS 04347800142, 54801975985 BALBINA MARIA FRAZAO PEIXOTO 91038030668, 54801975993 KECIA REGIA LOURENCO PONTES FRANCA 09448558813, ALTERACAO: 54593661 ANTONIO C.R. DA SILVA, INSCRICAO: 54801976001 FLAVIA PEREIRA RODRIGUES 00747383138, ALTERACAO: 54593667 DAVI DE OLIVEIRA ARTEIRO 26219726839, 54593666 ANTONIO C.R. DA SILVA, 54593668 JONATHAN DOUGLAS DELGADO PERES 06455421132, INSCRICAO: 54801976019 VERA LUCIA CORREIA 70661936104, ALTERACAO: 54593670 JEFERSON BARROS SAMPAIO 00793624193, 54593669 MARIA DE FATIMA SANTANA 46605312104, 54593671 DANIELA LIRANCO 04880140180, 54593676 MATEUS LUIZ BOTELHO 70035822104, EXTINCAO/DISTRATO: 54593675 RONALDO PIRES FEITOSA 43754007149, ALTERACAO: 54593678 GEISA VIAPIANA ESPINDOLA 07050068918, 54593677 CAMILA FRANCIELI VERMIEIRO MITCOV 01900859165, 54593681 ISABELLA HIKARI ISHIY TAVEIRA 03487150131, 54593682 ANTONIO C.R. DA SILVA, INSCRICAO: 54801976027 ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA 03921078130, ALTERACAO: 54593683 GEISA VIAPIANA ESPINDOLA 07050068918, INSCRICAO: 54801976035 JULIANE ORTIZ DO CARMO MUSSINI 03526868123, 54801976043 JOSE VALDO RIBEIRO FREIRE 03356967169, ALTERACAO: 54593684 DANIELA APARECIDA AYALA DE MELO 04716805166, INSCRICAO: 54801976051 REGINO GONZALES 33739463104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54593733 AT2 CONSTRUCOES E PARTICIPACOES - EIRELI, 54593732 ACOMAC MS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI, 54593731 ACOMAC MS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54593689 ENZO BARBERY VICTORIANO 06611675183, 54593688 ISABELLA HIKARI ISHIY TAVEIRA 03487150131, 54593690 ALESSANDRO ALEX DOS SANTOS 05339485170, 54593692 EZEQUIEL DA SILVA COSTA 98783033149, 54593695 PERICLES PEDROSA DOS SANTOS 03937501169, 54593696 JULIANA QUIDA SAMANIEGO 00443695148, 54593697 EZEQUIEL DA SILVA COSTA 98783033149, 54593698 JOSE PANIAGO VILELA JUNIOR 03955187179, 54593699 GABRIEL PALMEIRA DOS SANTOS 71311858172, 54593700 JUNIOR DO NASCIMENTO LEIVA 04088188160, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54593729 GRAOTEC IMPLEMENTOS E INSUMOS LTDA ME, 54593728 GUARANTA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, 54593730 GRAOTEC IMPLEMENTOS E INSUMOS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801976078 CICERO VALBERTO DA SILVA 50130749168, 54801976060 ANDRE LUIS DE AZEVEDO BENICIO 02269387198, ALTERACAO: 54593703 MARCOS AIVI DA ROSA 03235722190, INSCRICAO: 54801976086 DIVA PESTANA DURAO NETTA DE ASSIS 07299691779, ALTERACAO: 54593704 MARIO NELSON GONCALVES 36600750197, 54593705 SILVANE MARQUES DE OLIVEIRA MULINARI 76438961191, 54593706 TANCREDO NEVES DA SILVA 52686396687, INSCRICAO: 54801976108 MAGNO RODRIGUES ORTIZ 70407363149, 54801976094 ALICIO FERREIRA GOMES NETO 04849142192, ALTERACAO: 54593710 GABRIEL PALMEIRA DOS SANTOS 71311858172, INSCRICAO: 54801976116 PAULO MAURILIO VIEIRA 02705275916, ALTERACAO: 54593711 NATHALIA PIROLI ALVES GADBEM 01054532184, INSCRICAO: 54801976132 THAIS RENATA MIRANDA DE SOUZA 05322059105, 54801976124 IVONI MARIA HUGEN 98515055104, 54801976141 GENUIR SOARES DE OLIVEIRA 50658360191, ALTERACAO: 54593713 DANIELLY DA SILVA ZILLI 11863929916, 54593714 AMANDA GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA 06061305192, 54593715 ROBSON BARBOZA BERALDO 21789866847, INSCRICAO: 54801976167 DANIELA CARESIA DIAS 03301910122, 54801976159 SILVANA PAEL MARECO 01971659150, 54801976175 RODRIGO FLEITAS MAGLIONE 03117236163, ALTERACAO: 54593717 ROSIANE PEREIRA FERNANDES 01376493128, 54593718 JUSSIE MORI DE OLIVEIRA 01228744122, INSCRICAO: 54801976183 RAMONA GIMENES DE ASSUNCAO 78184312172, ALTERACAO: 54593719 MATHEUS MENDONCA DIAS 05736797119, 54593720 OBIANOR DA SILVA MULLER 36702064187, INSCRICAO: 54801976191 JHEIMILLY HELEN FRANGUELI PEREIRA CASTRO 07112150140, ALTERACAO: 54593721 ROGERIO DAVID DE ANDRADE 87856972149, 54593722 ELISMAR RODRIGUES 02182792139, INSCRICAO: 54801976205 VIVIANE VITORINO QUEVEDO 03694654151, 54801976213 MARCIA SILVA MORAES DE FREITAS 02069391167, ALTERACAO: 54593723 MARIA MARTA MARTINS 43666558100, INSCRICAO: 54801976221 JOEL LINO DOS SANTOS 47414359115, 54801976248 DEBORA REGINA DOS SANTOS ROCHA 05803637165, 54801976230 SIRLEI DE OLIVEIRA COSTA 95846808115, 54801976264 VALTRUDES LEMES FERREIRA 40415830125, 54801976256 MATHEUS ELIAN SILVA SANTOS 05993171162, ALTERACAO: 54593724 IVALDETE SEPULVEDA FONSECA 11410334880, 54593725 AGADIR JHONATAN MOSSMANN 00362157162, 54593726 MATEUS LUIZ BOTELHO 70035822104, INSCRICAO: 54801976272 DONISETTE APARECIDA FAGUNDES AGUIAR 85580414153, ALTERACAO: 54593735 VIVIANE VITORINO QUEVEDO 03694654151, 54593736 ELISMAR RODRIGUES 02182792139, INSCRICAO: 54801976281 LEUDES APARECIDA DE FREITAS 44673841115, 54801976302 NIELTON PEREIRA DA SILVA 04998991132, 54801976299 WILLIAN DE ALMEIDA FARIA 04722818100, 54801976311 RODRIGO FERREIRA LUIZ FRANCA 03541856165, 54801976353 ALCEDIR ANTUNES MARTINS 17680280100, 54801976329 SILVANIA ANGELICA DA CRUZ RODRIGUES 34870970287, ALTERACAO: 54593740 RAMATIS WEISS CORDEIRO SOUZA 01771916192, 54593741 RAMATIS WEISS CORDEIRO SOUZA 01771916192, INSCRICAO: 54801976361 LENO LUCIO SOUZA FRANCO 60813989191, ALTERACAO: 54593743 MARIVANI DA SILVA 97371025172, EXTINCAO/DISTRATO: 54593744 EDERSON FERNANDO ROSSATTO 92551432120, INSCRICAO: 54801976370 AMAURY EDUARDO DA SILVA 32595492187, 54801976396 GILSON LUIZ DE LIMA SILVA 96502517153, 54801976388 ANA PAULA DE OLIVEIRA RONDON 04285052105, ALTERACAO: 54593745 WELLINGTON DE MORAIS DO NASCIMENTO 04308407133, INSCRICAO: 54801976400 ELIVELTON GONCALVES DE AGUIAR 05181724140, ALTERACAO: 54593746 PAULO ROBERTO DE PAULA 55471528115, EXTINCAO/DISTRATO: 54593747 MARIA DE FATIMA SANTANA 46605312104, 54593748 PASQUAL MARTINEZ ANTUNES 50618768149, 54593749 TAYNARA PEREIRA 03688078195, 54593750 DANIELA APARECIDA AYALA DE MELO 04716805166,



54593751 CAMILA FRANCIELI VERMIEIRO MITCOV 01900859165, 54593752 ISRAEL DE JESUS DA SILVA 68859520100, 54593753 ALESSANDRO ALEX DOS SANTOS 05339485170, 54593754 JULIANA QUIDA SAMANIEGO 00443695148, 54593755 ILIANE RIBEIRO DE ARRUDA 49195441115, 54593756 DEVAMIL LOURENCO DE PAULA 78903645120, ALTERACAO: 54593757 TATIANE RODRIGUES SILVA MUNIZ 00477142125, 54593758 BIANCA FLORES MANGERI 05301876120, INSCRICAO: 54801976418 BENTO DE SOUZA VENEGA 45690669172, 54801976426 GABRIEL COELHO DE SOUZA GONCALVES 05443286129, 54801976434 DANIEL ORDANINI PEREIRA 42465436830, ALTERACAO: 54593760 THIAGO TEIXEIRA PEREIRA 36153240801, 54593763 RAFAEL RIBEIRO GIACON 02433272181, INSCRICAO: 54801976442 VINICIUS CAVALCANTE MOREIRA 06314190126, 54801976451 HENRIQUE DE ALENCASTRO COSTA 06734029166, EXTINCAO/DISTRATO: 54593768 NEY LUCAS MOTA SIQUEIRA 05667156199, ALTERACAO: 54593769 RITA CASSIA CAVALARI SANDIM BLANCO 89455592134, 54593770 LAIRA LUCIA TRESL BORDADO 02312284146, 54593771 BRUNO TORRES CARVALHO 01121815111, INSCRICAO: 54801976469 ALEXSANDRO DONEGA BENITES DA SILVA 00749440104, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54593794 ISATELA PARTICIPACOES LTDA, 54593795 STA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801976477 VALTAIR CORREA ALVES 20199503168, 54801976485 MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA 04157446100, ALTERACAO: 54593774 MARCIO PENHA DO CARMO 54301718168, INSCRICAO: 54801976515 DOUGLAS DE LIMA BRITES 04647267199, 54801976493 ERINALDO FARIA MENDES 00330722131, 54801976531 ALEX SIQUEIRA DE SOUZA 02559736160, 54801976523 ANA LINA DE SOUZA FARIAS SOBRINHO 02370039108, 54801976558 EMERSON MOREIRA DE SOUZA 07463276503, 54801976540 TAYNA FERREIRA ALVES 03326162154, ALTERACAO: 54593775 LUCINETE RODRIGUES DA CRUZ 51927098149, INSCRICAO: 54801976507 HUDSON GONZAGA ALVES 65360850191, 54801976566 JAMILLE DE MORAES FARINHA 05859413190, 54801976574 KAREN MANUELLI DA CRUZ BENATI 01637834110, 54801976582 ELENIR FURTADO DA COSTA 76734765172, ALTERACAO: 54593780 EVERTON IGOR SEVERINO SOUZA 11042261628, INSCRICAO: 54801976591 DOUGLAS FELLIPE OLIVEIRA DOS SANTOS 39642120836, ALTERACAO: 54593781 DARLENE DA SILVA PEREIRA 09490162680, 54593782 VANESSA RODRIGUES DE PAULA RAMOS 03633830189, EXTINCAO/DISTRATO: 54593786 JULIANE CRISTINE BARBOSA CARVALHO 02275579133, 54593787 FABIOLA RIBEIRO COSTA 68913761149, 54593788 NISLEY DANIELE DE OLIVEIRA SILVA LOURENCO 04743063132, INSCRICAO: 54801976604 GIANE FERREIRA MAZIEIRO 60840552149, ALTERACAO: 54593789 EDUARDO MATHEUS MACHADO KOSLINSKI 05096087107, INSCRICAO: 54801976612 MIRIAM BAUER SOUZA 00732771188, ALTERACAO: 54593790 GILSON LUIZ DE LIMA SILVA 96502517153, 54593791 VALERIA CRISTINA SILVA FREITAS ROCHA 07712279730, INSCRICAO: 54801976621 BRENDA LARYSA SANTOS DE ARRUDA 05381423160, 54801976639 ALLAN SIQUEIRA MANDU DA SILVA 08712989100, 54801976655 HUDSON SANTANA DA SILVA 95100504153, 54801976647 STELA DELFINO DE LARA 00932572103, ALTERACAO: 54593796 ADRIANE GUIMARAES AGUIRRE 05565125103, 54593797 VINICIUS NASCIMENTO LOURENCO 07346509145, 54593802 VINICIUS NASCIMENTO LOURENCO 07346509145, INSCRICAO: 54801976701 CLEITON JOSE DE LIMA ARAGAO 02471684165, 54801976698 THAIS OLIVEIRA MAIA 05435748143, 54801976728 SUELI RAMOS DE JESUS 02696097178, 54801976736 DOUGLAS MAESTRO ROSA BARBOSA 03323183118, ALTERACAO: 54593807 ANDREA PEREIRA DOS SANTOS 93872720104, 54593808 GISLAINE ALVES PEREIRA 04918125158, 54593809 CINTHIA MARLENE CANTERO MALDONADO 91628067187, 54593810 DULCE ANNE BATISTA DOS SANTOS 00171767195, INSCRICAO: 54801976671 ELIANE FERREIRA ROHDT 93860676172, 54801976710 RICHARD SOARES GONCALVES 05173998148, 54801976744 ELISSANDRA LIMA DE MOURA 89432770168, ALTERACAO: 54593815 IZAIAS MESSIAS DE ANDRADE, 54593816 FERNANDO MOREIRA SOARES 01276920105, INSCRICAO: 54801976752 JIULIANO MARIANO DO AMARAL 01615924140, 54801976761 FERNANDO HENRIQUE ROSA ALVES 35824727104, 54801976779 ALVARO VIANA DA SILVA 04558808160, 54801976787 GUILHERME CABRAL SOUZA 05525130165, ALTERACAO: 54593820 ALISSON ALFEU FERREIRA VIEIRA 04932108141, 54593821 THIAGO GAMA DO NASCIMENTO 36633365810, 54593822 KATIA APARECIDA MEIRA JORGE 83074198915, 54593823 MARILZA DE OLIVEIRA GALEANO 55489362120, INSCRICAO: 54801976809 DIOGO PINTO MARTINS 04536014136, ALTERACAO: 54593826 JOSUE DE FARIAS 85448460178, 54593827 JOSE ROBERTO SUBTIL DE OLIVEIRA 82440735191, INSCRICAO: 54801976663 RODRIGO CHAQUIME ELERBROCK 05386902164, 54801976795 DULCE ANNE BATISTA DOS SANTOS 00171767195, ALTERACAO: 54593830 LUCIMAR FURTADA DE AMORIM 82950156134, 54593831 KARLA DREBES VENIALGO 01244664197, 54593835 LEOMAR RODRIGUES DA SILVA 04439020119, INSCRICAO: 54801976817 JANIO DE MENDONCA VASCONCELOS 00642022160, 54801976825 EDI WILSON FRANCISCO 83725717168, 54801976850 SUELLEN OLIVEIRA BERNARDES DA SILVA 04776144182, 54801976868 ANGELA SOUZA DE MENEZ LIMA 05308040184, EXTINCAO/DISTRATO: 54593841 ANA PAULA BARBOSA DE SA 37034313857, 54593842 RITA CASSIA CAVALARI SANDIM BLANCO 89455592134, INSCRICAO: 54801976833 WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 04475808170, 54801976841 YAMILE CARRENO CESPEDES 70509056156, 54801976876 ANIELI DUARTE VEIGA 00417452136, ALTERACAO: 54593843 AILTON CABRAL PALMEIRA 94946558187, INSCRICAO: 54801976884 DERCIDES SOARES GARCIA FILHO 97021237120, 54801976892 JESIEL RODRIGO DO NASCIMENTO 02227629185, 54801976906 CARLOS EDUARDO DE SOUZA COSTA 03153828130, ALTERACAO: 54593844 JESSICA SOARES DA SILVA 13312665485, 54593845 FERNANDO HENRIQUE BARBOZA DE ALENCAR 83007520134, INSCRICAO: 54801976914 MAGNO SANTOS MOURA 25771531120, 54801976922 JULIENE RIBAS DA COSTA 96063270191, ALTERACAO: 54593846 FLAVIO JUSTINO DOS SANTOS 36778977850, INSCRICAO: 54801976931 THATIANE WANESSA FIGUEIREDO RODRIGUES 02482422108, ALTERACAO: 54593847 JEFERSON PEREIRA RICARDO 01933446102, 54593848 MATHEUS PEREIRA DA SILVA 70584053100, 54593849 ANA CLAUDIA



ALMANSA KIST 00910729050, INSCRICAO: 54801976949 LUCIANO DA CONCEICAO 00930779126, ALTERACAO: 54593850 LUIZ GOMES DIAS 68915063104, INSCRICAO: 54801976957 ANGELICA MARIA RIBEIRO 04351635150, 54801976965 THIAGO VINICIUS COSTA GOMES 06988826106, 54801976973 SERLI AQUINO LUBAS DE ALMEIDA 95516964172, 54801976981 RAMAO SOUZA DA CRUZ 02900229162, 54801977007 MARIA EDUARDA BITTENCOURT PECORA 03180233184, 54801976990 SUNAMITA DA SILVA SOUSA 00514547189, 54801977015 RONILDO JOAQUIM DA SILVA 83527664149, 54801977023 WEBER GONCALVES SANT ANNA 56257970130, 54801977031 ARI DA SILVA CHARAO FILHO 05358335129, ALTERACAO: 54593853 ERNESTO ALMEIDA DOS SANTOS 77696395149, INSCRICAO: 54801977040 CLEDI AGOSTINI 45329761972, ALTERACAO: 54593854 CRISTINA FERREIRA AMORIM DE JESUS 00090457161, 54593855 KARLAN DE SOUZA SERATAYA 04409842110, 54593856 FABIANA DIAS DE SOUZA 02760367193, INSCRICAO: 54801977058 WILLIAN FERNANDES ALVES 02835357173, 54801977066 ALEXANDRO CORDEIRO ROQUE 03375626959, 54801977074 CICERA ROSANGELA RODRIGUES 70865841187, EXTINCAO/DISTRATO: 54593859 KATIELLY CRISTINA DOMICIANO LIMA 10704992930, INSCRICAO: 54801977082 KLEBERSON FERREIRA 02723973182, ALTERACAO: 54593860 LAURA FERNANDA DE OLIVEIRA 03460276169, 54593862 MARCIANO BARBOSA DE MIRANDA 92749275172, INSCRICAO: 54801977091 AMANDA DE MOURA SANTOS 03770851110, 54801977104 RODRIGO VIEIRA SOCOLASKI 06856971931, EXTINCAO/DISTRATO: 54593863 AROLDI EMILIO JOANSEN 61372960163, 54593864 JOSE ROBERTO VIEIRA 65273877849, 54593865 DULCE ANNE BATISTA DOS SANTOS 00171767195, INSCRICAO: 54801977112 CLAYDSON ANDREI PEIXOTO SANTANA 04085185101, 54801977121 VINICIUS AMARAL BARBOSA 03884640119, EXTINCAO/DISTRATO: 54593866 GILMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO 07795421695, INSCRICAO: 54801977139 CLEONETE OLIVEIRA DE SOUZA 80438954149, 54801977147 VITORIA FILIU NUNES DE SOUZA 03803157188, ALTERACAO: 54593867 ANDREA LEITE DA SILVA GONCALVES 98131117120, INSCRICAO: 54801977155 THIAGO OLIVEIRA MIYASHIRO 39445791860, ALTERACAO: 54593868 ANTONIO CESAR FEIX SILVA 23036206000, INSCRICAO: 54801977163 ISABELLY FIGUEIREDO HORTA 04628011109, 54801977171 DAYSE ORTIZ GODOY 00723825114, EXTINCAO/DISTRATO: 54593870 MARILZA DE OLIVEIRA GALEANO 55489362120, 54593869 EDILSON ALVES DA SILVA 83452109100, DESENQUADRAMENTO MEI: 54593871 EVELYN DAYANE DE OLIVEIRA RATIER 01215032161, EXTINCAO/DISTRATO: 54593872 SARA DA SILVA CARDOSO 69348154168, 54593874 ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO 33896909134, 54593873 LUCIANA DE SOUZA 01918911185, INSCRICAO: 54801977198 EVERTON SOUZA CAMARGO 07408837124, 54801977180 CLAUDIO CESAR SOARES SOUZA 00840067143, 54801977201 PIETRA CARVALHO TURATTO 05915385125, 54801977210 ALMIL NILSO DA SILVA SOARES 97481408149, 54801977236 VINICIUS QUIRINO FERREIRA 03881443193, 54801977228 DANIELLE REY BENEVIDES 04147096166, ALTERACAO: 54593875 KLEBER PINHEIRO DA SILVA 89065115153, 54593876 CLAUDIO FERNANDES 60812230191, 54593877 RENAN LOPES DOS SANTOS 00818056169, INSCRICAO: 54801977252 PAULO HENRIQUE GONCALVES DE SOUZA 03867937192, 54801977244 CAIQUE PROENCA DOS ANJOS 04356852109, 54801977261 LUCINEIDE SABINA DE LIMA 82781052191, 54801977279 GASPARD VICENTE SILVA 06168142835, 54801977287 FERNANDO HENRIQUE PEREIRA ROCHA 05567535180, EXTINCAO/DISTRATO: 54593879 RAFAEL SCHRAMM KUHLE 08367220943, 54593878 KARLAN DE SOUZA SERATAYA 04409842110, 54593880 LAURA FERNANDA DE OLIVEIRA 03460276169, 54593881 ELIZEU RAMOS ALVES 05161314192, 54593882 SAMANTHA ARIEL CATONIO 02369461101, 54593884 CID SERGIO DO NASCIMENTO 25642308149, 54593883 EDUARDO MIGUEL DA SILVA 97776513172, ALTERACAO: 54593885 GERSON FRANCISCO DE ANDRADE 66550467934, INSCRICAO: 54801977295 TAINARA ELISEU BELLO 04253439101, 54801977309 ELIANE APARECIDA RAMIRES MINHOLI 86874950134, ALTERACAO: 54593886 PAULO MOYSES DE MELO FERREIRA 99512580187, 54593887 EZEQUIEL DA SILVA SILVESTRE 01290660018, INSCRICAO: 54801977317 LUCILANY GONCALVES DO NASCIMENTO 07407160180, 54801977325 GUILHERME GUSSO DE MEDEIROS TEIXEIRA 00367487144, 54801977333 MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS 00886787173, ALTERACAO: 54593888 RUTH DE SOUZA QUEIROZ 85623393187, INSCRICAO: 54801977341 HECTOR DE NARA RIGON 03312068118, ALTERACAO: 54593889 PAULO MOYSES DE MELO FERREIRA 99512580187, EXTINCAO/DISTRATO: 54593890 JOAO CAETANO SANCHES 38392554817, 54593891 EZEQUIEL DA SILVA SILVESTRE 01290660018, 54593897 VIVIANE SCAQUETE CACEREZ 02967747157, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190502771, 190529156, 190536977, 190540397, 190535393, 190563940, 190560894, 190555530, 190565331, 190569263, 190569328, 190575573, 190575751, 190575727, 190573473, 190538929, 190579366, 190581271, 190581301, 190581573, 190583398, 190584076, 190584548, 190584904, 190583258, 190585919, 190585994, 190586036, 190587067, 190585714, 190587130, 190588764, 190588616, 190584921, 190585439, 190583878, 190590203, 190590254, 190590521, 190591412, 190591315, 190570601, 190589272, 190589272, 190591633, 190592109, 190592168, 190592168, 190584157, 190592303, 190590891, 190592354, 190592486, 190592559, 190592541, 190556846, 190592605, 190591951, 190592788, 190592010, 190592877, 190592923, 190592915, 190592656, 190593016, 190592893, 190593075, 190593369, 190593377, 190593318, 190590637, 190589370, 190581972, 190593407, 190593547, 190593822, 190593296, 190589957, 190593385, 190594225, 190594276, 190594489, 190594705, 190594705, 190594721, 190594837, 190594837, 190594446, 190593440, 190594942, 190594951, 190595035, 190595345, 190595931, 190595965, 190593423, 190596228, 190596368, 190596481, 190596571, 190596651, 190593539, 190596791, 190596333, 190596767, 190596996, 190597071, 190597062, 190597356, 190597461, 190597763, 190597747, 190595281, 190598034, 190597755, 190598298, 190564041, 190598204, 190596660, 190597267, 190598468, 190598689, 190598701, 190598948, 190599073.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 9/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, publicado no DOE n. 9867, de 22 de março de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, que o contratado abaixo relacionado declarou desistência a partir de 10 de junho de 2019, portanto rescindindo o contrato do Processo Seletivo:

Nome	Função	Class.
Juarez Marques Cardoso	Analista de Recursos Hídricos	1º

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2019 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO, de 21 de março de 2019, convocam abaixo, o candidato habilitado na avaliação curricular e entrevista, para a entrega da documentação necessária para contratação, observando-se:

1. Do Candidato:

Nome	Função	Class.
Valerio Skovronski Filho	Analista de Recursos Hídricos	2º

2. Da Assinatura do Contrato:

2.1 Do local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	04/07/2019 8h às 12h	Unidade de Recursos Humanos do Imasul, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n – Campo Grande- MS

3. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá comparecer para realizar a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para a conferência:

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- cadastro no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Certificado Militar, quando couber;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Declaração de bens (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- Declaração de acumulação de cargos (Modelo a ser disponibilizado pelo Imasul);
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Atestado de Capacidade Física e mental para o trabalho;
- uma foto 3x4;
- Carteira de trabalho e previdência social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Cartão do SUS;
- comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 21 anos completos;
- d) comprovar escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- g) apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função;
- h) não acumular cargo ou emprego público das esferas federal, estadual ou municipal.

5. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

6. O período de contratação será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

7. O candidato deverá comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

8. Dotação Orçamentária:

- a) Funcional Programática: 18.542.2029.8173.002
- b) Fonte de Recurso: 0240000000
- c) Natureza de Despesa: 31900401
- d) Valor Anual Estimado: R\$ 758.706,00

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESORTE Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **REABERTURA**, no período de 03 de julho a 12 de julho de 2019, da seleção e credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviços de arbitragem esportiva para atuação nos diversos eventos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS no ano de 2019, referente ao **EDITAL/FUNDESORTE Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 e PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 003 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Endereço: Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04 - Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande-MS. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE/MS – Gerencia Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas;

Pedido de Esclarecimento: quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço acima citado;

Prazo da Comissão para prestar esclarecimentos: 02 (dois), a contar do dia subsequente ao recebimento do pedido.

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital é o credenciamento de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de eventos esportivos, com comprovação de atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos desenvolvidos e apoiados pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;

1.2 - O prestador de serviço ao qual se refere o item anterior deverá ser pessoa jurídica ou pessoa física, comprovando que exerce atividade compatível com o objeto do credenciamento.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação, conforme constante no item 3 deste Edital e nos demais anexos;
- 2.2. - Os dados informados no REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CARTA DE INTENÇÃO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 4;
- 2.3 - Serão credenciados todos os interessados, na qualidade de pessoa física ou pessoa jurídica, que comprovarem experiência técnica na(s) sua(s) respectiva(s) modalidade(s), mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedido por órgão competente do Sistema Esportivo ou outro tipo de comprovação, admitindo-se para as Federações a declaração de suas respectivas Confederações;
- 2.5 - Os interessados no credenciamento devem comprovar a experiência técnica dos profissionais pertencentes ao seu quadro, na forma do item anterior;
- 2.6 - Não serão admitidos prestadores de serviços que tenham sido declarados inidôneos por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diário Oficial da União, Estado, Distrito Federal ou Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 2.7 - Não serão admitidos prestadores de serviços – Pessoas Jurídicas que não comprovarem através de documentos, relatórios e certificados que possuem em seus quadros prestadores de serviços em números quantitativos e qualificativos necessários para a realização do evento.

3 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 3.1 - Poderão participar interessados, que apresentarem a documentação exigida, na forma do art. 7º e 8º da Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2019 de 22 de fevereiro de 2019 e constantes do item 4 deste Edital, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.850 de 25 de fevereiro de 2019, às fls. 48/51, não vedados pelas disposições anteriores;
- 3.2 - Não serão aceitos documentos entregues fora do local indicado, dias e horários estabelecidos pelo Edital, bem como sem o registro de protocolo.

4 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**Para Pessoas Jurídicas:**

- 4.1 - Anexar a documentação abaixo indicada, em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples acompanhadas dos originais, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos sistemas Previdenciários, Fiscal e Outros;
- 4.2 - O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 2.2, anexo deste Edital, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: www.fundesporte.ms.gov.br;
- 4.3 - Estatuto social em vigor e ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrados e atualizados;
- 4.4.- Cópia da Carteira de Identidade e do cadastro de Pessoa Física do Presidente;
- 4.5.- Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;
- 4.6.- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da pessoa jurídica, na forma da lei;
- 4.7.- Relação dos árbitros cadastrados;
- 4.8.- Comprovante de endereço da entidade;
- 4.9. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- 4.10. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

Para Pessoa Física:

- 4.13.- O Requerimento/Carta de Intenção à qual se refere o item 2.2, anexo deste Edital, poderá ser obtido através do site oficial da FUNDESORTE: www.fundesporte.ms.gov.br;
- 4.14.- Carteira de Identidade (RG);
- 4.15.- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.16.- PIS/PASEP;
- 4.17.- Número da Conta e Agência bancária;
- 4.18.- Comprovante de Endereço;
- 4.19.- Certificado de Cursos e,
- 4.20.- Certificado (Comprovações) de participação como árbitros em jogos;
- 4.21.- Anexar cópias dos documentos pessoais autenticadas por cartório ou em cópia simples acompanhada do original;

5 - DAS FASES DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - O processo de credenciamento terá as seguintes fases:
- 5.1.1 - Inscrição dos interessados de caráter eliminatório;
- 5.1.2 - Análise da documentação de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.1.3 - Divulgação do resultado;
- 5.1.4 - Fase Recursal;
- 5.1.5 - Publicação do Resultado Final;
- 5.1.6 - Homologação do Credenciamento.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A efetivação da inscrição se dará, no prazo estipulado no preâmbulo deste edital, mediante a entrega do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente preenchida e acompanhada da documentação constante no item 3 e 4;

6.2 - Somente será aceito REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO, devidamente protocoladas na FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS.

7 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1 - A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESORTE, por meio das Portarias: **PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 018/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**, publicada no Diário Oficial nº 9.852 de 27 de fevereiro de 2019 e **PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 022/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019**, publicada no Diário Oficial nº 9.870 de 27 de março de 2019, com o fim específico de conduzir o presente procedimento de credenciamento;

7.2 - Considerar-se-ão habilitados os interessados que apresentarem documentação exigida de forma regular e inabilitados aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Após a análise documental, a FUNDESORTE publicará o resultado no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site: www.fundesorte.ms.gov.br, contendo habilitados e inabilitados.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O interessado inabilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do processo de habilitação;

9.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito, assinado e dirigido a COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO protocolado na FUNDESORTE;

9.3 - O recurso não terá efeito suspensivo;

9.4 - Os recursos interpostos serão decididos pela Comissão de Seleção e Credenciamento no prazo de até 10 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal, e será divulgado o resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado, bem como no seu site oficial: www.fundesorte.ms.gov.br.

9.5 - Os recursos de que tratam o item 9.4, julgados indeferidos por parte da Comissão de Seleção e Credenciamento, serão encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 - A homologação do processo de credenciamento será efetuada por ato do Diretor-Presidente da FUNDESORTE e publicado no Diário Oficial do Estado bem como no seu site: www.fundesorte.ms.gov.br.

11 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 - Após a publicação do Resultado, o interessado considerado habilitado estará apto a assinar o Termo de Credenciamento, devendo fazê-lo na Gerência Geral de Administração e Finanças, após sua notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento;

11.2 - O TERMO DE CREDENCIAMENTO terá validade até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovado por prazo igual na conformidade com o interesse da Administração Pública e os serviços a serem prestados deverão ser realizados conforme necessidades da FUNDESORTE, observando os critérios estabelecidos nesse Edital;

11.3 - Caso o interessado não compareça no prazo do item 11.1, ou ainda venha a recusar-se formalmente por meio de assinatura de termo de desistência, dentro do mesmo prazo, automaticamente serão convocados os demais CLASSIFICADOS em ordem decrescente, se for o caso.

11.4 - Os prestadores de serviços encaminhados pela Pessoa Jurídica vencedora, prestarão serviços em arbitragem esportiva nas suas áreas específicas e outras quando requisitados de forma a atender o bom andamento da competição e sempre

que requisitados pela FUNDESORTE;

11.5 - A FUNDESORTE, sempre que julgar necessário, poderá solicitar a Pessoa Jurídica vencedora, a alteração de nomes de prestadores de serviços objetivando melhor atender as necessidades de cada etapa do evento e também elaborar parecer técnico com relação ao desempenho de suas funções;

11.6 - A presente prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada, terá como fundamento no Caput do art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

12.1 - A Comissão de Seleção e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for;

12.2 - O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prestação do serviço;

12.3 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na legislação pertinente;

13 - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

13.1 - Os Serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados por dia de evento trabalhado;

13.2 - Caberá ao Credenciado efetuar o repasse aos seus prestadores de serviço conforme tabela de valores em anexo;

13.3 - É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob pena de anulação do credenciamento;

13.4 - O pagamento será efetuado por crédito na conta bancária apresentada pelo Credenciado no valor total de todas as etapas ou ainda por Etapa realizada, após emissão de Nota Fiscal.

13.5 - Não haverá qualquer pagamento adicional, que não seja o valor previsto na tabela anexa.

14 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 - Para classificação dos credenciados será atribuída pontuação de acordo com documentação complementar, quais sejam, certificados emitidos por federação ou confederações esportivas além de comprovação de participações em eventos esportivos dos membros do quadro de arbitragem, obedecendo aos critérios abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Confederação Brasileira da Modalidade ou Liga Nacional	05 pontos	Até 30 pontos
Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Federação das Modalidades ou Liga Regional	03 pontos	Até 15 pontos
Participação como árbitro em competições nacionais	05Pontos	Até 40 pontos
Participação como árbitro em competições estaduais	03pontos	Até 09 pontos
Participação como árbitro em competições municipais	01 ponto	Até 02 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Entidade de Administração de Desporto	20 pontos	
Liga Desportiva	10 pontos	
Organização da Sociedade Civil (clubes, associações, sindicatos, etc)	05 pontos	
Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Confederação Brasileira da Modalidade ou Liga Nacional	05 pontos	Até 30 pontos
Certificado de Curso de arbitragem emitido pela Federação das Modalidades ou Liga Regional	03 pontos	Até 15 pontos
Participação como árbitro em competições nacionais	05 pontos	Até 40 pontos
Participação como árbitro em competições estaduais	03 pontos	Até 09 pontos
Participação como árbitro em competições municipais	01 ponto	Até 02 pontos

14.2 – Para critério de pontuação de Pessoas Jurídicas, os certificados dos árbitros filiados apresentados, servirão para sua pontuação.

15 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 - Para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

15.1.1 - Maior número de documentos que tenha pontuação de maior valor;

15.1.2 - Maior idade dos membros da equipe de arbitragem.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

16.1 - Compete aos credenciados:

16.2 - Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

16.3 - O credenciado pessoa jurídica deverá manter todas as condições de habilitação técnicas, qualitativas, qualificativas e documentais de seus prestadores de serviços afiliados;

16.4 - Comunicar a FUNDESPORTE com antecedência mínima de 3 (três) dias, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços contratados ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

16.6 - Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

16.7 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

16.8 - Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE.



17 - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESPORTE

17.1 - São responsabilidades da FUNDESPORTE:

17.2 - Convocar por edital os árbitros conforme sua necessidade;

17.3 - Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e seus prestadores de serviço;

17.4 - Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

17.5 - Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

17.6 - Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

18.1 - As impugnações ao edital que forem aplicáveis ao Credenciamento de prestação de serviço de arbitragem deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas à Comissão de Seleção e Credenciamento designada pelo Dirigente Máximo da FUNDESPORTE, situada na Av. Mato Grosso, nº 5778- Bloco 03 e 04, Parque dos Poderes – CEP 79031-001, Campo Grande-MS, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do presente Edital;

18.2 - Caberá a Comissão de Credenciamento decidir sobre a impugnação no mesmo prazo.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente Edital, não garantirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação descrita no item 7;

19.2 - A FUNDESPORTE não estará obrigada a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda em razão do evento esportivo, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer a ordem de classificação dos credenciados e da modalidade da qual necessita a arbitragem;

19.3 - O Credenciado Pessoa Jurídica será o único e exclusivo responsável pelo pagamento dos seus afiliados prestadores de serviço;

19.4 - A FUNDESPORTE poderá revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba ao participante qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

19.5 - A FUNDESPORTE poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas para a contratação de serviços de arbitragem por outros modelos de Gestão, de conveniência da Administração Pública.

19.6 - Por meio da assinatura do Termo de Credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE a divulgar nome e imagem de seus afiliados à qual está subordinado, e outros atributos do prestador de serviço em todos os meios de divulgação de mídia relacionados aos eventos da pasta;

19.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da FUNDESPORTE, na forma da Lei;

19.8 - Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento/Carta de Intenção;

Anexo II – Declaração de Capacidade;

Anexo III – Tabela de remuneração;

Anexo IV – Termo de Credenciamento.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2019.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

PESSOA JURÍDICA**ANEXO I DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2019.
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO**

MODALIDADE: _____

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome da Entidade, estabelecida a ruanº....., bairro, inscrita no CNPJ nº, nete ato representada pelo Nome do Dirigente:....., brasileiro, estado civil, profissão,, RG nº..... CPF/MF nº....., residente e domiciliado na Rua....., Bairro.....,na cidade de.....,UF.....,CEP.....,email....., Telefone Fixo..... e Celular (DDD)....., venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e para tanto faço anexar a documentação da pessoa Jurídica e dos membros da equipe de arbitragem para a devida comprovação. Especialmente:



- a) Estatuto da entidade em vigor;
- b) Ata de eleição e posse de diretoria;
- c) Carteira de identidade dos representantes;
- d) ;Carteira profissional emitida por entidade de classe;
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) Documentação relativa a seguridade social e trabalhista;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- h) Comprovante de Endereço da Entidade;
- i) Relação dos árbitros cadastrados na entidade;
- j) Comprovante de Escolaridade dos Arbitros;
- k) Declaração que que seguirá os regulamentos dos jogos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e que detém pleno conhecimento dos regulamentos do Código de Justiça Desportiva, bem como do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva nº ____/2019.
- l) Certificados ou Atestados de participação
- m) Dos árbitros em cursos realizados por Entidade, Federação ou entidade competente na modalidade específica e demais comprovações de capacidade técnica.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome

PESSOA FÍSICA

ANEXO I DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2019. REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/CARTA DE INTENÇÃO

MODALIDADE: _____

A Comissão de Seleção e Credenciamento

Nome _____, nacionalidade_____, estado civil_____, inscrito no RG sob o nº_____ e no CPF_____, residente e domiciliado na_____, nº____, bairro_____, CEP_____, email_____, Telefone Fixo_____ e Celular (DDD)_____, venho, respeitosamente, comunicar Vossa Senhoria a intenção de ser credenciada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas competições e/ou partidas dos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e para tanto faço anexar a documentação da pessoa Jurídica e dos membros da equipe de arbitragem para a devida comprovação. Especialmente:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) PIS/PASEP;
- d) Número da Conta e Agência bancária;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica da Área;
- g) Certificado de Cursos e,
- h) Certificado (Comprovantes) de participação como árbitros em jogos.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome

ANEXO II DO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DECLARAÇÃO (TANTO PESSOA FÍSICA COMO JURÍDICA)

Declaro para fins de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, que seguirei os regulamentos dos jogos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE e que tenho pleno conhecimento, do Código de Justiça Desportiva, bem como do Edital de Credenciamento de Prestação de Serviços de Arbitragem

Esportiva nº ____/2019 e Anexos.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome
CPF/MF nº
RG nº

**ANEXO III DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2019.
TABELA DE VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS PELA
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE**

Remuneração dos Prestadores de Serviços de arbitragem, por Evento

ATIVIDADE	VALOR/DIARIA
Todos os eventos esportivos, exceto futebol de campo	R\$ 180,00
Futebol de Campo	R\$ 250,00
Campeonatos Nacionais	Em conformidade com a tabela regida pelas Confederações de cada modalidade

**ANEXO IV DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 017, DE 02 DE JULHO DE 2019.
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/FIE, E A XXXXXXXXXXXXXXXX PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº. XXXXXXXXXX

Termo de Credenciamento nº XXXXXXXX

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, autorizada pela Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Avenida Mato Grosso, nº 5778, Parque dos Poderes, Bloco 03 e 04, doravante denominado simplesmente FUNDESORTE/MS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente, **MARCELO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à XXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, em Campo Grande/MS, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/MS e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX.

CREDENCIADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com endereço a XXXXXXXX, XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/MS, devidamente representada por seu Presidente XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, credenciada por intermédio do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante designada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem esportiva, conforme disposto no EDITAL/FUNDESORTE nº XXX/2019 de XX de XXXXXXXX de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e acordado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº XXX/2019 de XX de XXXXXX de 2019.
2. O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a: prestar os serviços nas modalidades da qual se credenciou, na forma de sua convocação, publicada em diário oficial do Estado
3. O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.



4. Os serviços prestados pelos membros do seu quadro de arbitragem serão remunerados por dia das competições realizadas, de acordo com os valores constantes da TABELA DE VALORES/2019, anexo ao edital.

5. Para consecução dos pagamentos será exigida a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante depósito em conta corrente titularizada pelo credenciado, em agência do Banco indicado pelo prestador;

7. O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta da **UGR: XXXXX, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXX – XXXXXXXX, ND: XXXXXXXX, FONTE: XXXXX.**

8. O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante toda a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

9. A rescisão deste Termo poderá se dar nas seguintes hipóteses:

9.1. Por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica e fiscal ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.

9.2. Quando o prestador não apresentar demanda de prestação de serviços no prazo de 06 (seis) meses.

9.3. A pedido, em qualquer tempo, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Nestas hipóteses, fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pela Assessoria Jurídica do Órgão, que responderá em 05 (cinco) dias úteis.

10. OBRIGA-SE O(A) CREDENCIADO(A):

10.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.

10.2. Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.

10.3. Comunicar a FUNDESPORTE, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.

10.4. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

10.5. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FUNDESPORTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

10.6. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUNDESPORTE/MS, cujas reclamações se obriga a atender.

10.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente, aos recursos financeiros transferidos pela CREDENCIANTE, bem como por todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes as relações trabalhistas, e de natureza previdenciária e fiscal;

11. OBRIGA-SE A FUNDESPORTE/MS:

11.1. Subsidiar, por intermédio da Gerência Geral de Desenvolvimento de Atividades Esportivas – GEDEL, as ações exigidas dos profissionais credenciados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

11.2. Realizar reuniões de orientação visando ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional;

11.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível em horário comercial para atender aos profissionais no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação;

11.4. Formalizar os procedimentos para efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento;

11.5. Disponibilizar quando solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, com menção do período de atuação, o evento e a modalidade.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a FUNDESPORTE/MS a divulgar seu nome, especialidade à qual está credenciado e região, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico disponibilizado pelo site www.fundesporte.ms.gov.br enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

12.2. A publicação do extrato deste Termo de Credenciamento ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela FUNDESPORTE no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Campo Grande-MS, para dirimir as dúvidas oriundas deste termo, quando não solvidas administrativamente.

14. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 02 vias de igual teor.

Campo Grande/MS, XX de XXXXXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1 -
2 --

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.794, do dia 5 de dezembro de 2018, pág.30, Diário Oficial do Estado n.9.828, do dia 24 de janeiro de 2018, pág.34, Diário Oficial do Estado n.9.869, do dia 26 de março de 2019, pág.52, Diário Oficial do Estado n.9.881, do dia 11 de abril de 2019, pág.33 e Diário Oficial do Estado n.9.895, do dia 6 de maio de 2019, pág.23, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 146/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.560/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ETILÔMETROS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 02 de julho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.560/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ETILÔMETROS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA EPP

RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Campo Grande, 02 julho de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos LOTES 06, 13, 13.1, 14, 14.1 e 16** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2019.

PROCESSO: 55/000.732/2018.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Lote	Empresa	RESULTADO
13	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	REPROVADA
13.1		REPROVADA
14	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE	REPROVADA
14.1		REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **08/07/2019, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos LOTES 05, 06.1, 07.1, 08, 09, 09.1, 11, 12, 18, 18.1, 19, 19.1, 20, 21, 22, 24, 24.1 e 33** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2019.

PROCESSO: 55/000.781/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
05	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	REPROVADA
06.1	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES	REPROVADA
08	ISOTOTAL COMERCIAL	APROVADA
09		APROVADA
09.1		APROVADA
18	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	APROVADA
18.1		APROVADA
19		APROVADA
19.1		APROVADA
24	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	REPROVADA
24.1		REPROVADA
33	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **08/07/2019 às 09:00** horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Extrato de Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BARBEARIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019

PROCESSO: 29/001.909/2019

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	19,96	598,80
02		8,70	261,00
03		233,33	6.999,90
04	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	119,80	3.594,00
05		63,93	1.917,90



06	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	27,28	1.636,80
08	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	254,29	3.814,35
09	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	32,74	982,20
10		14,16	849,60
14	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	39,79	596,85
15	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	14,59	218,85
16	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	31,66	949,80
17	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	23,30	349,50
18	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	8,49	127,35
19	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	12,00	360,00
20	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	133,30	3.999,00
21	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI	5,56	83,40

Lotes 07,11,12,13 e 22 FRACASSADOS.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2019

PROCESSO: 55/000.338/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP	219,49
01.1		219,49
02		299,33
02.1		299,33
03		209,40
03.1		209,40
04		261,66
04.1		261,66
05		235,14
05.1		235,14
06		225,05
06.1		225,05
07		217,00
07.1		217,00
08		240,26
08.1		240,26
09		159,49
09.1		159,49
10		333,85
10.1		333,85
11		423,43
11.1		423,43
12		542,29
12.1		542,29

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de julho 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/004.022/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, do item 1 em favor da empresa **BAYER S.A.**, no valor de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/07/2019

PROCESSO Nº 27/000.430/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1 em favor da empresa **COMERCIAL T&C LTDA-EPP**, no valor de R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/07/2019

PROCESSO Nº 27/000.028/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço hospitalar, do item 1 em favor da empresa **LAB. DE ANÁLISE CLÍNICA LABCLIN LTDA-ME**, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/07/2019

PROCESSO Nº 27/000.712/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço hospitalar, do item 1 em favor da empresa **LAB. DE ANÁLISE CLÍNICA LABCLIN LTDA-ME**, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/07/2019

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/500.691/2019

Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Objeto: Atender as despesas de serviços com o fornecimento de água e esgoto com a D.M.A.E. na unidade da Iagro de Glória de Durados/MS.

Valor Global: R\$ 999,96 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Campo Grande, 26 de junho de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/701.544/2019		
Favorecido: CLEIBER SILVA SANTOS		
Objeto: Pagamento de horas trabalhadas a instrutor técnico credenciado no município de CAMPO GRANDE/MS		
Data: 26/06/2019	NE: 2019NE002110	ND: 33903628
FP: 10.31201.06.181.2013.2252.0001		VALOR: 5.800,00
Favorecido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
Objeto: Pagamento de encargo de INSS		
Data: 26/06/2019	NE: 2019NE002111	ND: 33904702
FP: 10.31201.06.181.2013.2252.0001		VALOR: 1.160,00

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 603, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 7 de junho de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 9/3/2017 a 8/3/2018, que seriam usufruídas pela servidora **Glaucia Nantes Abuchaim Novais**, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/0000321/2019).

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 604, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 24 de junho a 8 de julho de 2019, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Marta Bim Alencar**, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, matrícula nº 76555027, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 51/000328/2019).

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 605, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato, conforme informações constantes do quadro:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: <i>Sergio Candia Scaffa - Matrícula nº 41881022</i>
	Substituto: <i>Monica de Oliveira Scalabini - Matrícula nº 48025021</i>
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 05/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa EDNELSON GUERRA NIZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.641.350/0001-53, cujo objeto é a Locação de sistema de sonorização e iluminação para realização de eventos. Contrato nº 06/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.709.207/0001-96, cujo objeto é a Locação de Cadeiras, mesas, caixas térmicas para realização de eventos.

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 051, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução CGE/MS nº 013, de 30 de janeiro de 2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Auditoria, para compor, na qualidade de Membros Titulares e Suplentes, a Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado:

Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Arenice Maria da Silva de Azevedo	21507025	Fernanda Guimarães Alves Ferraz	113502023
Reinaldo Martins Feitosa	115333024	Clayton Gouveia da Costa	72401024
Thelma Alves Bernardes	108584022	Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024

Os membros da Comissão de Ética exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, devendo observar as disposições das Resoluções CGE/MS nº 010, de 2 de janeiro de 2019 e nº 013, de 30 de janeiro de 2019 no exercício de suas funções.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2019.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado – em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 050, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROSELY PEREIRA MAIA, Auditora do Estado, Matrícula nº 27800026, para responder pela Auditoria-Geral do Estado, no período de 08 a 22 de julho de 2019, em substituição ao titular RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, Auditor-Geral do Estado, Matrícula nº 53014026, durante o período de férias regulamentares, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2019.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado – em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 301 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

RETIFICAR o anexo único da Resolução/SEFAZ "P" N. 295, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.930 de 27 de junho de 2019, páginas 61 e 64, na parte referente ao período de gozo das servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado:

Matrícula	Nome	Onde constou:	Passe a constar:
467275021	Ligia Mara de Campos Begovacz	17/07/19 a 31/07/19	16/07/19 a 30/07/19
88851021	Silvia Sueko Makiyama	08/07/19 a 22/07/19	16/07/19 a 30/07/19

CAMPO GRANDE-MS, 27 de junho de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 302 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula n. 433652021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de



Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, para a Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a partir de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 304 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Jardim e dos Postos de Atendimento de Bonito, Guia Lopes da Laguna e Nioaque/COAF/SAT, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Carlos Antônio da Silva, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 305 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste e do Posto de Atendimento de Rio Negro/COAF/SAT, no período de 2 a 31 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Antônio Carlos de Souza Belchior, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 306 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Chapadão do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranaíba e dos Postos de Atendimento de Cassilândia e Inocência/COAF/SAT, no período de 1 a 15 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Carlos Alberto do Carmo, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 307 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS, matrícula n. 19151021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Bela Vista e do Posto de Atendimento de Caracol/COAF/SAT, no período de 8 a 22 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Wilson Marcos Pereira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 308 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Paranaíba/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul e do Posto de Atendimento de Paraíso das Águas/COAF/SAT, no período de 16 a 30 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Geraldo Aparecido Galindo Passos, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 309 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO PEDRO MATIAS RODRIGUES, matrícula n. 27326021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 21 de junho a 19 de agosto de 2019, em virtude do afastamento do titular, Marcos Alberto Conforte, para licença de tratamento de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 310 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Planejamento Fiscal/CPLANF/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, no período de 15 a 29 de julho de 2019, em virtude do afastamento do titular, Valgney Cherri Ishimi, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 311 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo
59494022	WILSON MARCOS PEREIRA	FTE F 453 242	30.06.2014 a 28.06.2019	MAIS 5% 30 ANOS	29.06.2019 11/011810/2019

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 312 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

CARGO: AUXILIAR FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
22938021	VASTY PEREIRA DOS SANTOS	VI	VII	29.06.2019	11/012186/2019

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade	Processo
		De	Para		
58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	VI	VII	24.06.2019	11/012195/2019
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	VI	VII	29.06.2019	11/012191/2019
50427021	EVERTON MOREIRA SILVA	VII	VIII	30.06.2019	11/012194/2019
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	VI	VII	28.06.2019	11/012205/2019
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	VI	VII	29.06.2019	11/012199/2019
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	VI	VII	24.06.2019	11/012189/2019
87319021	REGINA CORDENUNSI	VI	VII	26.06.2019	11/012188/2019
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	VI	VII	29.06.2019	11/012187/2019
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	VI	VII	24.06.2019	11/012196/2019

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 303 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR EMÍLIO CÉSAR ALMEIDA OHARA, matrícula n. 104164021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Especial de Planejamento e Monitoramento Fiscal/SAT, para a Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a contar de 28 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de julho de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 206, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, os Procuradores do Estado nas respectivas Procuradoria Especializada/Coordenadoria Jurídica, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Lotação	Data
Patricia Figueiredo Teles	113231021	CJUR SES	03.07.2019
Rafael Koehler Sanson	46093021	PAA	

Campo Grande-MS, 28 de Junho de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES n. 274, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Estado de Saúde:

Com validade até 31 de Dezembro de 2019

Matrícula	Nome	CNH
437729022	DORIVAL BETINI	03244605063

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" N. 0278/SES, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 107/SES/MS de 12/03/2019, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/000733/2019, a contar de 18 de junho de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" N. 0286/SES, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 242/SES/MS de 29/05/2019, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do processo nº 27/001305/2019, a contar de 06 de julho de 2019.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 139, de 01 de Julho de 2019.**

A **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matricula
Associação de Mulheres Independente na Ativa (Matriz e Filiais).	65/000.498/2019	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/ SEDHAST	41325021
Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer - Instituição de acolhimento Hilda Maria Correa	65/000.506/2019	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/ SEDHAST	41325021
Instituto Pequeno Cidadão – IPC	65/000.503/2019	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/ SEDHAST	41325021
Associação de Amigos do Bairro Dom Antonio Barbosa	65/000.502/2019	Gislaine Brufato Moraes do Amaral	CAOE/SUPDH/ SEDHAST	469694021
Fraternidade Despertar	65/000.481/2019	Gislaine Brufato Moraes do Amaral	CAOE/SUPDH/ SEDHAST	469694021
Instituto Ação e Cidadania	65/000.515/2019	Gislaine Brufato Moraes do Amaral	CAOE/SUPDH/ SEDHAST	469694021



Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar, de Assistência Social	65/000.516/2019	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026
Cotolengo Sul-Matogrossense	65/000.509/2019	Waleska Azevedo Chaves	CAOE/SUPDH/SEDHAST	26671026

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de Julho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 137 de 28 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras: Kelly Bezerra da Conceição, prontuário nº 54188021, Cécila Andrea Alves, prontuário nº 90925021, e Sonia Maria Lopes Mendes de Sousa – prontuário n. 46442029, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no convênio n. 19.042/2011, Processo nº. 25/000.932/2011, tendo o prazo de 120 cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Conclusivo, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande, 28 de junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Na Resolução "P" SEDHAST nº 133, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.930, de 27 de junho de 2019, à página 72, na parte que tornou pública a designação dos GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Gestor: *Donevil Teixeira Alves...*".

PASSE A CONSTAR: "...Gestor: *Donevil Teixeira Alvares...*".

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 292 de 01 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de agosto, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 01 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 292 de 01 de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição	Lotação
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	2018-2019	05/08 à 03/09/19	ESTRELA DO AMANHÃ
118955025	ESTER SHIORI HIRAI	2018-2019	27/08 à 10/09/19; 06 à 20/02/20	NOVO CAMINHO
83828022	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	2017-2018	04/08 à 02/09/19	TIA AURORA
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	2018-2019	04/08 à 02/09/19	DOM BOSCO
120960022	GEANCARLOS DE ARAUJO ROCHA	2017-2018	05/08 à 03/09/19	NOVO CAMINHO
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	2017-2018	07/08 à 05/09/19	DOM BOSCO
93073023	JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO	2018-2019	02/08 à 31/08/19	ESTRELA DO AMANHÃ
54900022	MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	2017-2018	01 à 15/08/19; 16 à 30/11/19	PANTANAL
75250022	RONALDO VIANA TAVEIRA	2018-2019	05 à 19/08/19; 06 à 20/12/19	NOVO CAMINHO
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	2018-2019	05/08 à 03/09/19	NOVO CAMINHO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 294 – de 1º de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 11 de junho de 2019 a 8 de outubro de 2019, a servidora **REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA**, matrícula nº 424372022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200313/2019).

Campo Grande, 1º de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 295/2019 – de 1º de julho de 2019.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XX do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 024/2019 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 12/2017, de **IRIS LÚCIA DE LIMA BORGES** Assistente de Nível Médio, matrícula 472876021, convocada através do Edital nº 10/2017/SAD/SEJUSP, publicado no diário oficial nº. 9.539 de 24 de novembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, **a contar de 30 de junho de 2019**. (Processo nº. 31/001118/2019).

Campo Grande/MS, 1º de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 301 de 02 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **ELÇON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 95256022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de



Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ALEX SANDER PANCINI TAVARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65194022, no período de 07/04/19 a 06/05/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 486/2019)**.

Campo Grande, 02 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 302 de 02 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **EMERSON DUARTE DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 108305022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **AURÉLIO DUARTE DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, no período de 17 a 31/07/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 484/2019)**.

Campo Grande, 02 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 303 de 02 de julho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103738022, para desempenhar a função de **Corregedora** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular, **MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME**, Corregedora da Superintendência de Assistência Socioeducativa, matrícula nº 43204421, no período de 08 a 22/07/2019, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI /SAS/SEJUSP/MS/Nº 491/2019)**.

Campo Grande, 02 de julho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” 581/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 28 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **ADRIANO MACIEL GONÇALVES**, Mat. 102616021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande – MS**, para o **BPMGdaE / CPE / – Campo Grande – MS**, com base no inciso III, Art 20 do Decreto n. 1.093/81.

CAMPO GRANDE, MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ- CEL QOPM

Comandante do CPE/PMMS

Mat. 85070021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-3 Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 8º da Lei Complementar 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), resolve:

DESIGNAR para atuarem como Juizes Militares do Conselho Permanente da Justiça Militar Estadual, 2º Semestre do ano de 2019, o TC QOBM EDUARDO STEICA DA COSTA, TC QOBM WANDNER VALDIVINO MEIRELLES, MAJ QOBM CARLA ROULEDO MORETTI LEITE, MAJ QOBM GEISA MARIA RODRIGUES FERREIRA ROMERO, CAP QAOBM SILVIO ROMERO BENITES e CAP QAOBM PAULO COSTA NETO, em conformidade com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual e legislação pertinente, contida nos Artigos 72 e 73 da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994, alterada pela Lei n. 4.332, de 3 de abril de 2013, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, solução dada ao sorteio constante do Ofício n. 1667/JME, de 4 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" CBMMS/DP-2 n. 149, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.932, de 1º de julho de 2019, página 134, que transferiu, por interesse próprio, o 2º Sgt BM Wladimir Ceolin Haine, matrícula n. 119.594-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...3º Sgt QBMP-1.b Wladimir Ceolin Haine..."
PASSE A CONSTAR: "...2º Sgt QBMP-1.b Wladimir Ceolin Haine..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 041/19 DE 02 DE JULHO DE 2019

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Anular, por motivo de superior interesse público, a partir de 08 de julho de 2019, as férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2017/2018 (1ª etapa), que seriam usufruídas pela servidora **Caroline Farias Tomanquevez**, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assessor, Símbolo DCA-8, matrícula nº 6216023, lotada na Agência de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no artigo 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 02 de julho de 2019

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 042/19 DE 02 DE JULHO DE 2019

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar o servidor abaixo relacionado, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, até 31 de dezembro de 2020:



Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Ronaldo Gomes da Silva	110096021	02193744419	C	CATRANSP/AGEPAN

Campo Grande MS, 02 de julho de 2019

AYRTON RODRIGUES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 595, de 01 de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES**, matrícula nº. 99307024, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Presídio de Trânsito-PTRAN, no período de 23 de janeiro de 2019 à 21 de fevereiro de 2019 e 07 de março de 2019 à 05 de maio de 2019, em razão de afastamento do exercício do cargo por 90 (noventa) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.
Campo Grande-MS, 01 de julho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 596, de 1º de julho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário nº. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de **Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 24/6/2019 a 23/7/2019, em substituição a titular ANELIZE LÁZARO DE LIMA, prontuário nº. 60036021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 1º de julho de 2019.

ACIR RODRIGUES
Diretor-Presidente, Em Substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 927, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM **ARILDO MARCOS DE ARRUDA**, matrícula n. 48438021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300806/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 928, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado PM-RR ILMAETE JOAQUIM DE SOUZA, matrícula n. 17487021, símbolo 231/SD/3, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301596/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 929, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM-RR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula n. 35988021, símbolo 231/2SG/5, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301580/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 930, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NILSA MARIA BOLSANELO, matrícula n. 58100021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/001994/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 931, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA LEME DO PRADO, matrícula n. 125905021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/007413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 932, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVETE SOUZA LIMA GARCIA, matrícula n. 69995021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/001811/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 933, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIA OCAMPOS FERREIRA, matrícula n. 77038021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/005842/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 934, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor JULIO CÉSAR GARCIA, matrícula n. 23763021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/010757/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 935, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANÁDIA FAGUNDES FIGUEIRA, matrícula n. 106979031, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, função, Analista de Programação Financeira, classe C, nível III, código 80012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000270/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 936, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLENE PERIN, matrícula n. 12530022, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, Função, Assistente de Atividades do Turismo classe G, nível VII, código 70198, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/750001/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 937, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MATHEUS DAUZACKER NETO, matrícula n. 28232022, ocupante do cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, Função, Assistente de Desenvolvimento do Turismo classe G, nível VII, código 70197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/750058/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 253 DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, do servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei n. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	dias	Período
126376021	Ronaldo Valdeci de Lima	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	15	29/05/19 a 12/06/19

CAMPO GRANDE-MS, 01 de JULHO de 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 254, 01 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	Gestor de Desenvolvimento Rural	11	14/05/19 a 24/05/19



12566021	Cassia Regina Yuriko Ide Vieira	Pesquisador	30	30/05/19 a 28/06/19
54467022	Cleonice Maria da Luz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Especializados	90	26/05/19 a 23/08/19
116387023	Edmilson Volpe	Pesquisador	90	15/06/19 a 12/09/19
132643021	Evelynne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacional	08	24/05/19 a 31/05/19
132643021	Evelynne Sobreira	Agente de Serviços Sócio Organizacional	15	03/06/19 a 17/06/19
131063021	Jose Paulino Machado Bueno	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	06/06/19 a 15/06/19
88792021	Júlio Cesar da Mota	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	18/06/19 a 02/07/19
76560021	Marcia Gomes dos Santos	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	19/06/19 a 17/08/19
113412021	Marcos da Silva Do E	Técnico de Desenvolvimento Rural	60	27/05/19 a 25/07/19
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	22/05/19 a 20/06/19
43206021	Marlene Ricardi de Souza	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	21/06/19 a 20/07/19
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	4	04/06/19 a 07/06/19
39457021	Ramão Braga Ximenes Junior	Técnico de Desenvolvimento Rural	08	27/05/19 a 03/06/19
93685021	Yvie Cesco Gonçalves da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	03/06/19 a 02/07/19

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2019.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 144, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora **ANGELA NUNES BONI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 5333021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na **Divisão de Recursos Humanos - DRH**, com efeitos a contar de **01 de Julho de 2019**.

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 145, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe do Núcleo de Capacitação e Assistência Social**, da Divisão de Recursos Humanos - DRH, a servidora **ANGELA NUNES BONI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 5333021, com efeitos a contar de **01 de Julho de 2019**.

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 146, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Regional de Nova Andradina - MS**, a servidora **CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 128463021, em substituição do titular Julio Hideki Jodai, matrícula 95111021, que estará de férias regulamentares, no período de **01/07/2019 a 15/07/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 147, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Inspetor Local de Taquarussu - MS**, o servidor **JULIO HIDEKI JODAI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 95111021, em substituição do titular Luiz Antonio Alonso, matrícula 28519021, que estará de férias regulamentares, no período de **16/07/2019 a 29/07/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 27 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar o EDITAL N. 02/2018 - IAGRO, DE 04 DE MAIO DE 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.650 de 08 de maio de 2018, página 37, onde torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017:

Onde consta:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
36341021	LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	70,00

Passe a constar:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
36341021	LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	98,85

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreções no original, publicado no Diário Oficial n. 9.853 de 28/02/2019, página 82.

EDITAL N. 01/2019/IAGRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observando o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;



II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III - O recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande/MS, 28 de Junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Anexo I, do EDITAL N. 01/2019/IAGRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Matrícula	Nome	Nota (ADI)
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	100,00
62369021	ADALBERTO ABEL FIORUCCI	100,00
23376022	ADAO DA SILVA	94,73
55861021	ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	100,00
42627021	ADELAR FERREIRA ALMEIDA	100,00
4100021	ADEMAR PEREIRA DIAS	97,86
3879021	ADEMAR RODRIGUES BARBOSA	80,92
21248024	ADEMIR GOMES SANDIM	100,00
473169021	ADIB SALEM	98,86
112815021	ADILSON CARLOS RIGONATO	100,00
108197023	ADIR ARECO	100,00
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	93,25
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	98,15
94040021	ADRIANA FERREIRA MARTINS	99,88
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	100,00
56059021	ADRIANO RODRIGUES BRANDAO	100,00
69057022	ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	89,87
88495021	AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	99,53
29455021	AGOSTINHO PADOVANI PIRES DA CUNHA	70,00
117896024	AGOSTINHO PEREIRA GIACOMELLI	99,69
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	100,00
68901021	AIRTON CARLOS PRATES	99,18
1256021	ALBERTO XAVIER DA SILVA	96,84
92209021	ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	100,00
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	98,15
34038021	ALCIMAR D AURIA	99,32
35514022	ALDENIRIA DE SOUZA	100,00
111999021	ALDO PAULO SANTANA	70,00
118777021	ALEIS FERNANDA FURTADO LUIZ	100,00
100533021	ALEX FAUSTO NANTES CANO	100,00
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	100,00
94072021	ALEXANDRO GOMES SANTANA	99,50
423298021	ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	100,00
101037021	ALINE ALVES	99,23
425803021	ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	94,06
102276021	ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	96,43
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	100,00
95709021	ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO	97,96
73142021	ALOIZIO GOUVEIA	97,50
40059021	ALTAIR BIAZUSSI	100,00
116876023	ALVARO MATOS MARTINS PEREIRA	99,57
469831021	AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	98,00
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	100,00
81625021	ANDRE FELLIPE FERREIRA	100,00
63942021	ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	89,30
472136021	ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE	100,00
424928021	ANDRESSA ROSSETTO	91,35
125428021	ANDREWS PAES SIQUEIRA	100,00
26657021	ANEDINO BORGES DE JESUS	100,00
5333021	ANGELA NUNES BONI	100,00
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	100,00

109764021	ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	100,00
104177021	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	100,00
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	100,00
19829021	ANTONIO EDER DE STEFANO	99,15
56521021	ANTONIO ELIAS MORAES	99,18
50242021	ANTONIO JOAQUIM DOS ANJOS	100,00
114665021	ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	100,00
80031021	ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	97,32
56118021	APARECIDA AMORIM DA COSTA NETO	95,36
23288021	APARECIDO DILSON MENDES	100,00
49632021	APARECIDO DONIZETE C JORGE	100,00
62627022	ARCENO ATHAS JUNIOR	99,25
36052021	ARI ALVES DA ROCHA	100,00
564021	ARISTIDES DE PAULA LEO	96,25
39955021	ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	70,00
59293021	ASTURIO SILVA RODRIGUES	100,00
27659021	BALBINA GONCALVES BARBOSA	92,48
130242021	BRUNO FERNANDES VIEIRA	90,64
86417021	CARISTON HIDEO ISCHIDA	99,36
9324021	CARLOS ALBERTO CACERE	100,00
49897021	CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	97,13
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	100,00
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	99,90
125502021	CARLOS ANTONIO XIMENES	93,80
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	100,00
103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	100,00
114070023	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	93,00
127927021	CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	100,00
469845021	CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	99,17
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	99,81
17593021	CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	100,00
68960021	CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	100,00
469057021	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	96,46
126771021	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	100,00
82189022	CASSIA DELEVATTI	99,90
98983021	CASSIA TEIXEIRA	100,00
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	96,01
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	100,00
69579021	CELIA PADOVAN	98,65
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	100,00
65133021	CICERO ALVES DE MENEZES	76,46
4775021	CICERO ANTONIO DA SILVA	99,81
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	100,00
66413021	CICERO LUIZ CARDOSO	100,00
111249022	CLAUDENIR VANZIN	99,58
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	98,75
24108021	CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	99,50
44089021	CLAUDINEY RODRIGUES AQUINO	100,00
110654023	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	100,00
469856021	CLAUDIO DI MARTINO	100,00
83548021	CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	100,00
78679022	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	91,14
16600022	CLAUDIO WATABE	100,00
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	100,00
129676021	CLEITON FERREIRA DA SILVA	100,00
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	100,00
86351023	CLEUMA SILVA ALEGRE	100,00
32261021	CRISTIANE NAVARRETE NERIS	99,63
86096021	CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUC	100,00
113173021	CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	100,00
93858021	CRISTINA PIRES DE ARAUJO	100,00
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITA JORGE	97,48



436250021	CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	100,00
28024021	DAGOBERTO MUSTAFA	100,00
99380021	DAIANE ROCHA BREY GONCALVES	96,17
46104021	DALMO HENRIQUE FRANCO SILVA	100,00
15149021	DANIEL DA COSTA FELIZ	94,87
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	100,00
39440021	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	100,00
106378021	DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	100,00
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	100,00
123431022	DANIELLE AHAD DAS NEVES	93,24
437143021	DANILO FURTADO DOS SANTOS	100,00
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	100,00
118797021	DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	98,03
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	100,00
18241021	DEOGENES ESCOBAR	98,52
334406021	DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	94,00
6888021	DIONISIO FERREIRA DANTAS	96,14
26459023	DIRCEU GABRIEL MERLIN	100,00
16334022	DOMINGOS SAVIO AMORIM	100,00
11941021	DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	89,43
129486023	DULCILEIA BORGES DA SILVA	87,96
48771021	ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	100,00
130812021	EDER APARECIDO FARIAS	100,00
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	98,78
28162021	EDER DITTMAR	70,00
13056023	EDEVALDO RODRIGUES NUNES	100,00
113923021	EDSON PEREIRA DE CAMPOS	94,87
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	81,83
64096021	EDVALDO BUSINARO	100,00
1196025	ELIAS CACERES ORUE	99,81
32561021	ELIAS MARTINS DE MOURA	99,81
55173022	ELIO ANGELO COELHO	100,00
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	100,00
112834021	ELIZENE COSTA BRITES	100,00
3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	100,00
21345021	ELONIR MOLINA PEREIRA	98,79
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	87,50
131955022	EMERSON CASSUCI FERREIRA	99,50
88236021	EMERSON SHIROTA	91,27
46221021	EMILIO LIMA DE OLIVEIRA	95,80
56198021	ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	99,88
96206021	ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	98,19
33137022	ENIO DA SILVA	100,00
67549021	ERCILIO DOS SANTOS LIMA	99,91
40423021	EUCRECIO PILLONETTO	96,94
426241021	EUDILEY PROENÇA	97,63
67348022	EVALDO CALDEIRA MONTEIRO	92,18
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	99,02
120855021	EVANDRO BOCK CORREA	99,38
116690021	EVANDRO VIDOTO VRESK	100,00
422640021	EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	91,88
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	100,00
70678021	FABIO DE ARRUDA	100,00
65337021	FABIO DE OLIVEIRA	93,00
114832021	FABIO DIAS MARTINS	100,00
80564022	FABIO JORGE SOARES VIEIRA	95,27
98397021	FABIO SHIROMA DE ARAUJO	100,00
117339022	FABIO SOUSA NANTES	100,00
27287021	FABRICIO MOTTA	99,50
109924021	FABRICIO PORCARO DE ABREU	100,00
116064021	FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	100,00
7185021	FELIX REBOUCAS DA SILVA CASTRO	99,50



123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	100,00
132068022	FILIFE PORTOCARRERO PETELINKAR	98,73
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	100,00
93495021	FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	99,61
124660021	FLAVIO JOSE SOUZA NETO	93,93
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	98,70
67478021	FRANCISCO ASSIS DE SOUZA	96,11
12480021	FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	100,00
47995021	FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO NETO	100,00
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	100,00
121531021	FRANCISCO ERMELINDO GEHN	100,00
81997021	FRANCO ZANANDREIS	99,95
48574021	FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	99,62
2927021	FREDERICO MORALES SILVA	100,00
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	100,00
96720021	GELSON SANDOVAL JUNIOR	100,00
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	100,00
87039022	GERSON BUENO ZAHDI FILHO	100,00
75823021	GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	98,76
18730021	GILBERTO AROMA FERNANDES	95,94
39576021	GILBERTO PEREIRA DE MELO	100,00
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	100,00
131952021	GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	100,00
61822023	GISELE GARCIA DE SOUSA	100,00
100868021	GISELE MASSAROTO GONCALVES NAGIB	100,00
90808021	GISLAINE FERREIRA DA SILVA	98,77
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	99,32
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	99,65
32488022	GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	99,96
94910021	GIVALDO BARROS	100,00
117035021	GLAUCIO DA COSTA COELHO	99,92
100384021	GLAUCO DA SILVA FRANZAO	99,38
109631021	GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	100,00
107652023	GLEBERSON KILL	100,00
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	99,5
5512021	GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	100,00
120342021	GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	99,79
122129021	GUSTAVO NOCERA PASSOS	97,23
88625022	GUSTAWO ADOLPHO DE LIMA TOLENTINO	99,34
93763021	HAMILTON PAZ MENDONCA	94,77
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	98,39
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	99,42
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBAO	96,50
120417023	HUEDER MATIAS FAVA	93,00
115982023	ILCO AGUIAR DE SOUZA	92,88
81131023	ILDA FRANCISCA NEVES BOTTENE	100,00
123851022	IONE ROSA DO NASCIMENTO	100,00
44216024	IRACELIA GONÇALVES DE SOUZA	100,00
95018022	ISABELA PELLICCIARI	95,58
112537021	ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	97,38
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	96,42
36893022	ITALO SODRÉ CORREA LIMA	100,00
43284021	ITAMAR DE SOUZA SILVA	70,00
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	70,00
124760021	IVALDO CRISTIAN FILGUEIRAS SANTOS	99,38
21305021	IVAN GARCIA DE FREITAS	70,00
63632021	JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	100,00
88952022	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	96,82
430873021	JAIME CARROMEU	89,38
63713023	JALTHER LEITE IBANE	100,00
10737024	JAMES MACHADO TERRAZAS	97,00
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	100,00



56712021	JANETE DA COSTA CALHEIRO PAULINO	100,00
126225021	JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	99,71
90637021	JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	100,00
89313021	JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	90,00
132498021	JEANE CARDOZO BARBOSA	99,50
471509021	JEFERSON GONZALES GONÇALVES NERES	92,78
100629021	JEFERSON PINHEIRO	100,00
55431021	JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	97,56
38780022	JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	100,00
32944021	JESSIAN BUENO CORREA	100,00
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	100,00
5659021	JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	98,50
68963021	JOAO AUGUSTO PUSSI	89,18
96513023	JOAO ENERSON DE SOUZA MORENO	93,00
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	100,00
17893021	JOAO LUIZ DA SILVA	100,00
118201021	JOAO TEODORO PIRES	99,71
35210021	JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	98,37
44220022	JOBES DE AVILA FERRAZ	100,00
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	100,00
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	99,81
422779021	JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	100,00
103918021	JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	98,19
40226021	JOSE AGILSON LEONEL BORGES	100,00
13743021	JOSE ALVARES GALVAO	97,23
77836021	JOSE ALVES FERMINO NETO	100,00
38190021	JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	100,00
75360021	JOSE APARECIDO DE LUCENA	70,00
22840021	JOSE AUGUSTO MENDES RACHEL	95,16
56163024	JOSE CARLOS BORGES PINTO	100,00
52822023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	100,00
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	100,00
92924022	JOSE LUIS LINO DE ARAUJO	100,00
29647021	JOSE LUIZ FLAMINIO	95,64
28774025	JOSE MARIO PINESE	100,00
104220021	JOSE PEREIRA DA SILVA	96,31
64911021	JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	96,21
125500022	JOSE ROBERTO PIRES	96,40
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	100,00
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	100,00
26472021	JOSE VENANCIO DE SOUZA FILHO	91,52
71782021	JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	100,00
8508021	JOSIMAR FERREIRA DE MATOS	100,00
38350021	JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	100,00
29757021	JUAREZ OLIVEIRA SANTOS	100,00
131285024	JUCILAINE BOGARIM DOS SANTOS ORUE	100,00
98336021	JUCILEI FERREIRA COELHO DO CARMO	100,00
123863021	JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	100,00
34832021	JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	99,28
110293021	JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	90,00
95111021	JULIO HIDEKI JODAI	99,74
128947021	JUNER DA SILVA COSTA	100,00
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	100,00
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	100,00
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	100,00
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	99,12
106559021	KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	100,00
108500021	KEILLA CRISTIANE PAIXAO RECALDE	97,50
81508021	KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	100,00
99432021	KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	100,00
128803021	KELLY NODA GONCALVES	100,00
118101021	KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	98,46



57511021	KLEITON CARDOSO DA ROCHA	100,00
121018021	LAZARO ROSA PACHECO	98,65
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	100,00
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	92,33
79704021	LENI BRITES DOS SANTOS	90,06
50318021	LEOCADIA RIBEIRO E SILVA DAL VESCO	100,00
3080021	LEONTINO FERREIRA DE LIMA	99,88
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	100,00
46140021	LEVI SOARES BRUSTELO	94,21
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	100,00
36341021	LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	98,85
93313021	LILIAN JOSE DOS SANTOS	100,00
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	92,85
86865021	LINEU DE ALMEIDA SOUZA TEDRUS	88,89
308559021	LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO	99,79
436851022	LUCAS CORREIA TEIXEIRA	100,00
465800023	LUCAS DE MATOS TROIANI	100,00
46411022	LUCAS RODRIGUES XAVIER	100,00
78980021	LUCELENY CORREA DE FREITAS	98,78
130144021	LUCELIA NANTES DA SILVA COLMAN	93,94
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	100,00
93182021	LUCIANO CHIOCHETTA	97,05
110738021	LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	100,00
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	100,00
111859023	LUIS EDUARDO RUCH	87,01
467394021	LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	93,35
39128023	LUIZ ALAN PORTELA MACHINSKI	99,58
28519021	LUIZ ANTONIO ALONSO	97,50
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	100,00
3122022	LUIZ CARLOS DE MORAES	99,81
52460022	LUIZ CARLOS ROSA VITORIA	98,92
116225021	LUIZ DUARTE HY MUSSI	93,49
78232021	LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	96,75
20174023	LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	100,00
8210021	MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	100,00
89023023	MARA NICE FLORENCIANO DA SILVA	100,00
54721022	MARCEL CAPPI HAHMED	99,19
129359021	MARCEL FRANCISCO DA SILVA	79,19
49238021	MARCELA BARROS DE QUEIROZ	99,42
75578021	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA	100,00
131742021	MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	70,00
105420021	MARCELO FARIA DE CASTRO	94,29
40178021	MARCELO MAGATTI CHAVES	90,00
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	98,38
115624021	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	100,00
118004021	MARCIA CRISTINA CRISTALDO BARBOSA ALCANTARA	100,00
51674021	MARCIA DALFARO	90,00
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ	70,00
117682021	MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	99,96
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	97,96
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	100,00
127062021	MARCIO GONCALVES BEDA	97,96
6882022	MARCIO LUIZ PINTO DE ARRUDA	96,13
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	96,97
132769021	MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	100,00
37316021	MARCO AURELIO GUIMARAES	100,00
133550021	MARCOS CAMARGO	100,00
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	98,46
7374021	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	100,00
76452021	MARCOS STEFANELLO ROCHA	100,00
13544022	MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	99,25
119752021	MARCUS VINICIUS ANGELO	100,00



61549021	MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA	100,00
95742021	MARIA ANTONIETA MENEGHETTI CARROMEU	97,55
46477021	MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	94,03
106961021	MARIA APARECIDA PEREIRA	100,00
101478021	MARIA CARNEIRO PADILHA	94,59
64801022	MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	100,00
76668022	MARIA CLEUSA DE ANDRADE	98,37
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	100,00
133402023	MARIA DE FATIMA CESARIO MARQUES	100,00
68941023	MARIA DE LOURDES DA COSTA MOURA	100,00
5447021	MARIA EMILIA BASTOS MENDES	97,67
53471021	MARIA IZABEL KRUGER GIURIZATTO	99,90
64888021	MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	87,01
66820021	MARILZA GOMES DA SILVA	99,68
12563021	MARINA ALVES RODRIGUES BACHA	100,00
26186021	MARINA LANGE RUBIN	100,00
28634021	MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	92,89
38575022	MARISA RAMIRES DE ARRUDA	100,00
119688021	MARISE GARCIA CESAR	100,00
84815021	MARISE MARINELLI BONILHA SEKI	100,00
128656021	MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	100,00
23792021	MAURICIO PIRES ROSAS	100,00
84696021	MAURO RODRIGO ROSSETTI	70,00
422773021	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	100,00
100977024	MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	100,00
25892021	MILENA BIASI FERLIN	100,00
18583021	MILENA ZANONI	100,00
77420021	MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	100,00
97595021	MOACIR PEREIRA DA SILVA	93,00
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	99,82
77957022	MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	70,00
54057021	MONIQUE CANDIDO DA SILVA	100,00
37623021	MOYSES BALDUINO	99,29
66940021	MURILO GERALDO DE QUEIROZ	100,00
87557023	NARA ANTONIO ARANTES GLIENKE	100,00
29600021	NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	97,19
422780021	NATACHA DA ROSA BARRETO	100,00
39052021	NATAL HENRIQUE MONTEIRO JUNIOR	100,00
438108023	NATALIA DE BARROS MONT SERRAT MATTOSINHO	93,25
361433022	NATHALIA OVELAR FERREIRA ROLIN	93,94
71748021	NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	97,52
78311022	NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	100,00
102342025	NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA	100,00
124945022	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	99,07
37433021	NELSON CORREA TOSTA	70,00
96699021	NELSON DE SOUZA NETO	100,00
34877021	NELSON JORGE PIZATO	99,81
14861021	NELSON NANI	90,00
9446021	NELSON RAMIRES DE ARRUDA	100,00
19047021	NERES DUTRA MATOSO	100,00
131455022	NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	100,00
47709021	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	100,00
106721021	NILSON CAMARGO DE FREITAS	99,33
79975023	NIVALDO MARQUES DA SILVA	100,00
52248022	NOEMI GONCALVES	95,06
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	100,00
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	86,73
72629021	ODETE GIBO	100,00
70516021	ONESIMO PAGANOTTI	100,00
44145022	OSMARINA PAEZ	99,57
101067021	PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	99,42
438317021	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	100,00

65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	100,00
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	100,00
81262021	PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	100,00
53261021	PAULO DE AQUINO LEITE	100,00
70048021	PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	98,95
120299021	PAULO FLORENCIO DA SILVA	100,00
111157021	PAULO MITSUJI HANAOKA	100,00
22681024	PAULO QUEIROZ BARCELOS	100,00
38484021	PAULO ROBERTO FERNANDES	98,33
132098021	PAULO ROGERIO BECALETTO	100,00
73834021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	100,00
122063021	PEDRO GALVAO PORTELA	98,27
62756021	PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	99,35
65064021	PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	100,00
436257021	PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	99,18
425807021	PLINIO LIMA GASPARELLI	98,84
85086021	QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	100,00
5577021	RAFAEL OLEGARIO MARQUES	70,00
32531021	RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	95,87
49340021	RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	93,00
114737021	RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	97,81
33391022	REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	100,00
107004021	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	100,00
431002022	RENAN ALMEIDA SARTORI	100,00
10137022	RENATA AUXILIADORA DE MELO	100,00
99624021	RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	100,00
84855022	RENATO LOURENCO DA SILVA	97,81
72257021	RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	100,00
125674021	RENI AYARDES DE MELO	100,00
91259021	RENY CORREA LYRIO	99,73
90669022	RICARDO FERREIRA YULE	97,28
116863024	RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA	100,00
437704021	RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	97,00
101190021	ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	99,81
74029021	ROBERTO CARLOS MOTTA	100,00
48754023	ROBERTO FLAVIO MOSELE	100,00
58569021	ROBERTO MERCE A FONTOURA	88,51
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	100,00
109399021	RODRIGO CANTERO DORSA	100,00
94275021	RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	99,00
33024021	ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	100,00
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	100,00
67689021	ROMEU DE OLIVEIRA	99,19
116929023	RONALDO LUIZ MORATO	100,00
101652021	RONALDO LUIZ TEIXEIRA	97,73
116825021	RONALDO MENDES FERNANDES	98,52
74043021	RONEY COSTA CUNHA	100,00
47728021	ROSALVO LUIZ BORTOLIN	87,40
63063024	ROSANGELA SIQUEIRA PESSOA	100,00
83964023	ROSELI BANZATO	100,00
55288021	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	100,00
27476021	ROSIMAIRES DUTRA JORGE	100,00
58571021	ROSIMARE PEREIRA VIEIRA	98,00
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	93,00
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	99,71
29637021	RUI CICALISE	100,00
93622023	SANDRA RODRIGUES GONÇALVES	100,00
115953021	SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	100,00
86756021	SANDRO MAROSO BONES	98,71
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	100,00
51751022	SERGIO MASSUDA JUNIOR	91,11
112347021	SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	90,00



97083021	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	100,00
66543022	SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	100,00
116137021	SILVIO ANDRE ISLER	100,00
79905021	SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	100,00
52630021	SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	98,36
118765021	SIMONE NUNES MENESES	100,00
78894021	SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	96,69
79847021	SUZANA COMETKI ORTEGA	99,75
88086021	SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	95,75
92601021	TALITA GARCIA COSTA	100,00
54714021	TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	100,00
40733021	TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	100,00
126025021	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	100,00
439907021	TATIANA MIEKO ONO	100,00
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	98,19
468378021	TELMA DE SOUZA BARROS	94,96
91037023	TERESINHA VILELA DA SILVA	91,82
48193021	TEREZINHA CLEA SIGNORINI FELDENS	100,00
6089021	THIAGO DA SILVA SOUZA	100,00
33073021	THIAGO FERRAZ LIMA	99,53
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	100,00
42567021	UBALDO GOMES DIAS	97,00
101554021	UBALDO LASMA DE CORDOBA	94,01
45222021	UELITON MARQUES DE SOUZA	100,00
22436025	UMBELINA BENEDITA DE FARIA	99,92
116624023	VAGNER DA SILVA COELHO	100,00
59344021	VALCI JOSE BRUSAMARELO	100,00
46950021	VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	70,00
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA ORTIZ	99,13
11414021	VALDOMIRO FAUSTINO DE ALMEIDA	100,00
34587021	VALERIA CAMARGO DE CASTRO	98,34
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	94,77
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	100,00
132588023	VALQUIRIA CAMARGO PEREIRA	100,00
34638021	VANDA STABILLE CRUZ	97,67
72876022	VANDERLEI DE NARDIN	100,00
50888021	VANDERLEI FOLINI	89,69
35856021	VANIA GONCALVES DE ARAUJO	100,00
124384021	VANUSA QUISSADA GIMENEZ	99,79
109243022	VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	89,84
18037021	VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	99,83
102238022	VICENTE MARIO DE FARIA MACIEL	100,00
55983021	VILSON DE CASTRO FERREIRA	100,00
105997021	VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	100,00
125006021	VIVIANE MULLER DANTAS	98,86
91129022	WAGNER APARECIDO DE AQUINO	100,00
129582021	WAGNER FERNANDES DE LIMA	92,66
96702021	WAGNER SILVEIRA VIEIRA	70,00
10618021	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	93,97
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	100,00
83432021	WALDIRENE VELASQUES	100,00
16866022	WALDOMIRO MELO DOS SANTOS	100,00
18767021	WALTO RODRIGUES DE FREITAS	100,00
37201021	WANDERLEI REZENDE PEREIRA	100,00
35186022	WANILTON CARVALHO PAULINO	100,00
42747021	WANILTON DAUZACKER DA SILVA	100,00
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	93,00
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	100,00
131438021	WELLINGTON ALVES DO ROSARIO	100,00
32307021	WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	100,00
95159022	WILLIAM ORTEGA DA SILVA	99,81
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	100,00



113751021	WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	100,00
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	90,00
131433021	WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	100,00
44536021	ZUNILDA MEDINA	100,00

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" Nº 246, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Publicar a nova composição de membros da Comissão de Ética em Pesquisa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros:

Nome	Matrícula	Função	Titulação
Carlos Henrique Marques dos Santos	101390021	Médico	Doutor
José Júlio Saraiva Gonçalves	79414021	Médico	Doutor
Maruã Omais	78531021	Médico	Doutor
Viviani Teixeira dos Santos	40751021	Fisioterapeuta	Mestre

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019

Dr. Marcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 252 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU n.º 252 de 28 de junho de 2019.

Matrícula Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação	Dep.
478209021 Adielma de Souza Hawerth Fernandes	Enfermeiro	1	23/05/2019	Não	Filho
114207021 Alex Nogueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	12/06/2019	Não	Filho
114207021 Alex Nogueira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	18/06/2019	Não	Filho
432082021 Aline Maciel Malte	Agente de Serviços Hospitalares	1	19/06/2019	Não	Filho
109013021 Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	3	25/04/2019 A 27/04/2019	Não	Filho
109013021 Andreia de Moraes Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	1	10/06/2019	Não	Filho
33872021 Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	Técnico de Enfermagem	4	30/05/2019 A 02/06/2019	Não	Filho
126711021 Cristiane Machado Almeida	Agente de Serviços Hospitalares	1	30/05/2019	Não	Filho



119124021 Danielle Dos Reis Fernandes Leite Benites	Fonoaudiólogo	1	25/06/2019	Não	Filho
84551021 Danielle Elias Camargo Gamarra Vieira	Técnico de Enfermagem	17	16/05/2019 A 01/06/2019	Não	Filho
122442021 Edmara da Silva Menezes Mariano	Agente de Serviços Hospitalares	1	11/06/2019	Não	Filho
94775021 Edson Lopes	Auxiliar de Enfermagem	30	04/05/2019 A 02/06/2019	Não	Esposa
435365021 Juliana Fátima Fernandes Dorigão	Agente de Serviços Hospitalares	1	19/06/2019	Não	Filho
114707021 Jusilene Maria Domingues	Agente de Nutrição	15	01/06/2019 A 15/06/2019	Não	Filho
114707021 Jusilene Maria Domingues	Agente de Nutrição	1	21/06/2019	Sim	Filho
478206021 Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Enfermeiro	1	24/05/2019	Não	Filho
478206021 Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Enfermeiro	1	21/05/2019	Não	Filho
478206021 Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Enfermeiro	1	10/06/2019	Não	Filho
133011021 Livia Mara Braga Cabral Ramos	Fisioterapeuta	1	19/06/2019	Não	Filho
133011021 Livia Mara Braga Cabral Ramos	Fisioterapeuta	1	24/06/2019	Não	Filho
434690021 Luana Patrícia Caldeira Pintado	Técnico de Laboratório	15	24/05/2019 A 07/06/2019	Não	Filho
434690021 Luana Patrícia Caldeira Pintado	Técnico de Laboratório	15	08/06/2019 A 22/06/2019	Sim	Filho
15221021 Ludiana dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	1	27/05/2019	Não	Filho
15221021 Ludiana dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	1	28/05/2019	Não	Filho
6531021 Natalia de Andrade Santos	Enfermeiro	2	11/06/2019 A 12/06/2019	Não	Filho
25534021 Nayara do Carmo Dias	Técnico de Enfermagem	1	18/06/2019	Não	Filho
132917023 Patrícia de Araujo Nilba	Técnico de Enfermagem	1	31/05/2019	Não	Filho
132382022 Patricia Rubini	Médico - 36h	1	30/05/2019	Não	Filho
132382023 Patricia Rubini	Médico - 24h	1	30/05/2019	Não	Filho
435348021 Simone Oliveira de Carvalho	Enfermeiro	10	16/05/2019 A 20/05/2019	Não	Filho
435348021 Simone Oliveira de Carvalho	Enfermeiro	5	21/05/2019 A 25/05/2019	Não	Filho
371974021 Suellen Cristina Ribeiro Akamine	Fonoaudiólogo	4	20/05/2019 A 23/05/2019	Não	Filho

128893021 Valquiria Duarte Germano de Amorim	Técnico de Enfermagem	3	27/05/2019 A 29/05/2019	Não	Filho
---	-----------------------	---	-------------------------------	-----	-------

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 253 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 253 de 28 DE JUNHO DE 2019.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
20525021	Cristiane Dias Takata	Agente de Serviços Hospitalares	13/06/2019	10/10/2019	120	CG
255021	Giselle Morgado Correa	Médico - 12h	05/06/2019	02/10/2019	120	CG
478218021	Mariangela Miranda Fernandes Ferrarri Haroim	Médico - 12h	02/06/2019	29/09/2019	120	CG
84609021	Nubia Karen Goulart Mendes	Enfermeiro	03/06/2019	30/09/2019	120	CG
472675021	Carla Patricia Menna dos Santos	Técnico de Enfermagem	13/06/2019	10/10/2019	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 254 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 254 de 28 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
95373021	Christina Fleury Vieira Machado Lajo	Médico - 36h	60	11/06/2019 A 09/08/2019	Não
126618022	Karla Teixeira Cardoso	Técnico de Enfermagem	180	12/06/2019 A 08/12/2019	Sim

72393021	Lucimeire Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	60	04/06/2019 A 02/08/2019	Não
68546021	Luzinete da Silva Rocha	Auxiliar de Enfermagem	180	25/06/2019 A 21/12/2019	Sim
6700022	Marcia de Sant'ana Carvalho	Técnico de Enfermagem	180	04/06/2019 A 30/11/2019	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 237 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Anderson Gomes da Cunha, matrícula n. 472575021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, em substituição ao titular servidor Mario Massahide Goto Júnior, matrícula n. 126625021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 238 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Anunciação Romero, matrícula n. 97953021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenação de Ambulatório, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, em substituição a titular servidora Elizabete Dutra de Andrade Duarte matrícula 53039021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 239 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Ortiz de Araujo matrícula 128595021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria de Enfermagem no período de 17/06/2019 a 28/06/2019



em substituição ao titular servidor Cristiano Arakaki matrícula 111808021, durante seu afastamento por motivo de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 241 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o Servidor Ailton Alvarenga, matrícula n. 84430022, para exercer a função de Gerente na Gerência de Ambulatório, em substituição a titular Juliana Corrente da Silva, matrícula n. 123459021, no período de 01/07/2019 à 15/07/2019, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 242 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Viviani Texeira dos Santos, matrícula n. 40751021, para exercer a função de Gerente na Gerência de Monitoramento de Comissões em substituição ao titular Evando Valiente Carvalan, matrícula n. 431770021, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 243 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Fabiana Silverio Pena Selles, matrícula n. 118644021, para exercer a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional em substituição a titular Célia Barbosa de Oliveira Bispo, matrícula n. 52406021, no período de 16/07/2019 à 30/07/2019, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 244 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Catia Firmino Marciliano, matrícula 115278021, para exercer a função de Coordenadora na Coordenação de Gestão de Pessoas em substituição ao titular João Adão da Cruz, matrícula n. 38977022, no período de 10/07/2019 à 24/07/2019, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 245 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Ivam de Olinda, matrícula n. 423036021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da Endoscopia, em substituição a servidora Rozicleide Nogueira Militão de Brito, matrícula n. 85054021, a partir de 01 de julho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 248 de 27 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marianne Porto Pedra, matrícula n. 117696021 para desempenhar a função de Coordenadora de Qualidade e Apoio à Assistência, na Coordenadoria de Qualidade e Apoio à Assistência em substituição a titular Ligia Fernandes Lima Nantes Matrícula 96470023, no período de 01/07/2019 à 15/07/2019, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 249 de 27 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, para responder pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 02/07/2019 a 16/07/2019 em substituição

ao titular servidor José Júlio Saraiva Gonçalves matrícula 79414021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 251 de 27 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, em substituição ao titular, servidor Wilton Lima da Costa, matrícula 121283021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 256 DE 01 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Luciana Linaldi Labanhare Sartorato, matrícula n. 116735021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Técnica Assistencial, no período de 15/07/2019 à 13/08/2019 em substituição a servidora Claudinéia Araújo Pereira, matrícula n. 93483021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 257 de 01 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESTITUIR a Servidora Rúbia Grazielle da Silva Magalhaes, matrícula n. 120375021, da função de Chefe da Chefia Administrativa da Coordenadoria de Vigilância Hospitalar, a contar de 01 de julho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 258 de 01 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a Servidora Rúbia Grazielle da Silva Magalhaes, matrícula n. 120375021, para exercer a função de Coordenadora de Apoio Técnico Assistencial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019 em substituição ao titular Servidora Rosângela Maria Bacanelli, matrícula 117733021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 259 DE 01 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Claudia Maria Correia dos Santos matrícula n. 19177021, para desempenhar a função de Chefe de Assessoria na Assessoria da Diretoria Administrativa, em substituição a servidora Josiane Avelino da Rocha matrícula n. 432083021, a contar de 01 de julho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº217 de 28 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.893/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº218 de 28 de maio de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, e suas alterações, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula nº. 98110021, **LEYCE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº. 326373021 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO** matrícula nº 130369021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.894/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 240 de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Lahis Freitas Silva, matrícula n. 478204021, para exercer a função de Gerente na Gerência Assistencial da Linha Oncológica, em substituição a titular Cristiane Costa Schossler, matrícula n. 126216023, no período de 15/07/2019 à 13/08/2019, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 250 de 27 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elenise Aparecida de Oliveira Rocha, matrícula n. 24410021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio e Monitoramento no período de 02/07/2019 a 16/07/2019, em substituição ao titular servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula 78548021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 255 DE 01 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Josiane Rodrigues Avelino da Rocha, matrícula n. 432083021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Licitações e Análise de Processos, em substituição ao servidor Ramão Gonçalves Pereira, matrícula n. 93483021, a contar de 01 de julho de 2019, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 261 de 02 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a Servidora Juliana Fátima Fernandes Dorigão, matrícula 435365021, para desempenhar a função de Chefe da Chefia Administrativa da Clínica Médica, em substituição a servidora Helena

Carneiro Evangelista matrícula n. 65836021, no período de 01/07/2019 a 14/07/2019, por motivo de Licença Saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 262 de 02 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosângela Motta Tiburcio, matrícula 95237021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico no período de 08/07/2019 à 22/07/2019, em substituição à servidora Cristina Zotti, matrícula n. 120499021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 263 de 02 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Sandra Dezotti de Oliveira, matrícula n. 70960021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Almoxarifado no período de 08/07/2019 à 22/07/2019, em substituição à servidora Camila Célico Teixeira de Souza matrícula n. 125982021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 264 de 02 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora Luciane Rodrigues, matrícula n. 76324021, para responder desempenhar a função de Coordenadora na Coordenação de Internação no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, em substituição à servidora Cilene Teixeira dos Santos matrícula n. 85954021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 266 de 02 de julho de 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a Servidora Juliana Fátima Fernandes Dorigão, matrícula 435365021, para desempenhar a função de Chefe da Chefia Administrativa da Clínica Médica, em substituição a servidora Helena Carneiro Evangelista matrícula n. 65836021, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2019.

REHDER DOS SANTOS BATISTA
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 543, de 1º de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adionisio Aparecido Soares 61684024	Técnico de Nível Superior II-60033 23/300617/2009	17/06/2014 a 15/06/2019	+5% 15 anos 16/06/2019
Antonio Valteir de Souza 124642021	Técnico de Nível Superior I-60033 29/500592/2014	19/06/2014 a 17/06/2019	+5% 15 anos 18/06/2019
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500479/2019	03/06/2014 a 01/06/2019	10% 05 anos 02/06/2019
Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues 119383022	Técnico de Nível Superior II-60033 29/500606/2019	01/07/2004 a 29/06/2009	10% 5 anos 25/06/2014
Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues 119383022	Técnico de Nível Superior II-60033 29/500606/2019	30/06/2009 a 28/06/2014	+5% 10 anos 29/06/2014
Christoffer Yuri Barbosa Greffe Rodrigues 119383022	Técnico de Nível Superior II-60033 29/500606/2019	29/06/2014 a 27/06/2019	+5% 15 anos 28/06/2019
Fernando Machado de Souza 37803021	Técnico de Nível Superior IV-60033 29/500603/2019	04/06/2014 a 02/06/2019	10% 5 anos 03/06/2019
Flávia Cavalcanti Gonçalves 53897022	Professor de Ensino Superior III-60082 23/300535/2009	17/06/2014 a 15/06/2019	+5% 30 anos 16/06/2019
Ireni Aparecida Moreira Brito 87309021	Técnico de Nível Superior III-60033 41/201125/2004	14/06/2014 a 12/06/2019	+5% 20 anos 13/06/2019

Itamar Gomes Riedo 24067021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500604/2019	03/06/2014 a 01/06/2019	10% 05 anos 02/06/2019
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior III-60033 23/300579/2009	13/06/2014 a 11/06/2019	+5% 15 anos 12/06/2019
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior II-60033 23/300647/2009	09/06/2014 a 07/06/2019	+5% 15 anos 08/06/2019
Renato Lustosa Sobrinho 48126021	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A-60034 29/500262/2019	11/03/2014 a 07/06/2019	10% 05 anos 08/06/2019
Wilson Itamar Maruyama 11531021	Professor de Ensino Superior V-60082 23/300409/2009	12/06/2014 a 10/06/2019	+5% 15 anos 11/06/2019

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 544, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 10/07/2019 a 26/07/2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 50, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.823, de 17 de janeiro de 2019, à página 37, da servidora MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA, matrícula nº. 18790021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 545, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, no período de 10/07/2019 a 26/07/2019, em substituição a titular, Márcia Regina Martins Alvarenga, matrícula nº. 18790021, em férias no período. (Processo nº. 29/500004/2017).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 546, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor FERNANDO MACHADO DE SOUZA, matrícula nº. 37803021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível

IV, código 60033, referente ao período aquisitivo de 04/06/17 a 03/06/18, por necessidade de serviço, a partir de 29 de maio de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 547, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor RUBERVAL FRANCO MACIEL, matrícula nº. 93672022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 14/06/17 a 13/06/18, por necessidade de serviço, a partir de 05 de junho de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 548, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo do segundo período de férias da servidora ROZMIRIAM CORRÊA, prontuário nº. 87698021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período de 01/07/2019 a 15/07/2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 549, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P”/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA prontuário nº. 32979021, referente ao período aquisitivo 25/08/17 a 24/08/18, no período de 08/07/19 a 22/07/19, fixando-o para o período de 01/07/19 a 15/07/19.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 550, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 01/07/19 a 17/07/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria “P”/UEMS nº 52, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.825, de 21 de janeiro de 2019, à página 56, da servidora ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO, matrícula nº. 119321021, ocupante do cargo de Professor

de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 551, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EUGÊNIA PETENUCI, matrícula nº 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Relações Internacionais - RTR, no período de 01/07/19 a 17/07/19, em substituição a titular, Rosenery Loureiro Lourenço, matrícula nº. 119321021, em férias no período. (Processo nº. 29/550148/2019).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 552, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 85, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, à página 33, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor EDER MORAIS HOFFMAN, prontuário nº. 327979021, referente ao período aquisitivo 01/02/18 a 31/01/19, no período de 08/07/19 a 22/07/19, fixando-o para o período de 10/06/19 a 24/06/19.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 553, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 394, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.895, de 6 de maio de 2019, à página 36, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares ao servidor a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
51855022	Ney Aparecido Azambuja	15/03/18 à 14/03/19	17/06/19 a 01/07/19 06/01/20 a 20/01/20

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 554, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 22/07/19 a 05/08/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 41, de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.820, de 14 de janeiro de 2019, à página 30,



da servidora CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA, matrícula nº. 37905021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 555, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 10/07/19 a 21/07/19, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 323, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.877, de 5 de abril de 2019, à página 100, do servidor WILLIAM FERNANDO ANTONIALI JUNIOR, matrícula nº. 20215021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 556, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora NIDENE CARDENA SOUZA, matrícula nº. 47130021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, referente ao período aquisitivo de 27/08/17 A 26/08/18, por necessidade de serviço, a partir de 24 de junho de 2019, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 557, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 743, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.736, de 6 de setembro de 2018, à página 60, na parte que autorizou o gozo de férias ao servidor TIAGO ROCHA DE SOUZA prontuário nº. 425827021, referente ao período aquisitivo 23/10/17 a 22/10/18, no período de 15/07/19 a 29/07/19, fixando-o para o período de 01/07/19 a 15/07/19.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 558, de 2 de julho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº 948, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.790, de 29 de novembro de 2018, às páginas 33 e 34, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora VANESSA MACIEL

FRANCA MAGALHÃES prontuário nº. 114797021, referente ao período aquisitivo 02/08/17 a 01/08/18, no período de 15/07/19 a 29/07/19, fixando-o para o período de 01/07/19 a 15/07/19.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 559, de 02 de julho de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Fábio Edir dos Santos Costa		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Fernando Luis Oliveira Athayde Paes					CPF: 433.492.001-25
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000143/2019	4h	28/06/2019	28/06/2019 a 18/08/2019	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 119/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9741 de 14 de setembro de 2018)					

Gustavo Casasanta Firmino					CPF: 066.621.079-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000144/2019	8h	01/07/2019	01/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: 092.196.558-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000145/2019	12h	01/07/2019	01/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9822 de 16 de janeiro de 2019)					

Jean Paulo Pereira de Menezes					CPF: 153.824.368-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000146/2019	20h	02/07/2019	01/07/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 4.349,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9540 de 27 de novembro de 2017)					

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.929 de 26 de junho de 2019, página 172.

PORTARIA "P" IMASUL N. 100, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 71/401779/2019, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Adriana Lopes Moreira da Silva**, matrícula nº 93877021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; **Darcio dos Santos Oliveira**, matrícula nº 435725021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos e **Vera Lucia Faria**, matrícula nº 48833024, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Ambientais; todos lotados neste Instituto, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 01 DE JULHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 055 /2019

DE 02 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **Licença para trato de interesse Particular – TIP, sem remuneração**, no período de 03 (três) anos, a contar a partir de 14 de junho de 2019, a servidora **FRANCINE CARVALHO DE ARAUJO**, cargo de Analista de Atividades Mercantis, matrícula nº 129994-021, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com fulcro no artigo 154, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, **sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias**, nos termos dos artigos 6º e 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008. (Processo nº 71/200169/2019)

Campo Grande-MS, 02 de JULHO de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 436/2019

PROCESSO Nº 33/008.010/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2019

FAVORECIDO: RPR Criações Gráficas Ltda – ME.

OBJETO: Aquisição de Cartilha A – requisição Nº 3.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339032.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/06/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 307/2019, DE 2 DE JULHO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	1ª DP Cível de Corumbá	8 a 22/7/2019	-	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	1ª e 2ª DP de São Gabriel do Oeste	31/7/2019	-	-
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	1ª e 2ª DP de Camapuã	1º a 30/7/2019	4	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	DP de Itaporã	1º a 31/7/2019 (exceto dias 3, 4, 5, 10 e 12)	-	-
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	1ª DP de Caarapó	3, 4, 5, 10 e 12/7/2019	5	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	DP de Nova Alvorada do Sul	11 a 31/7/2019	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
VITOR PLENAMENTE RAMOS	DP de Porto Murtinho	15 a 29/7/2019	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 10/7/2019	-	-
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	DP de Sete Quedas	2, 4, 11, 16, 17 e 30/7/2019	6	-

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
EDUARDO ADRIANO TORRES	2ª DP de Costa Rica	1º a 31/7/2019	-	-

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Pública-Geral do Estado



PORTARIA "D" DPGE n. 308/2019, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719641-1	Carlos Alberto Souza Gomes	3/7 a 1º/8/2019	30	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/053211/19
5511780-1	Guilherme Lunelli	17/5/2019	1	Não	Atestado	33/052397/19
827649-1	Maritza Brandão	29 a 31/5/2019	3	Não	Atestado	33/052833/19

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 227/2019, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 220/2019, de 25 de junho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.930, de 27 de junho de 2019, páginas 106 e 107, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora NILVANE PEREIRA COSTA DE MORAES, no período de 1º a 15 de julho de 2019, fixando-o para o período de 16 a 30 de julho de 2019.

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 228/2019, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5509440-3	Vanessa da Costa Garcia Rondon	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2018/2019	4/6/2019	33/053151/19

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA "S" DPGE n. 229/2019, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão
5509424-3	Aliandra Dias Moreira	Auxiliar de Atendimento I	2/5/2019	1	Não	Atestado
5509424-3	Aliandra Dias Moreira	Auxiliar de Atendimento I	9 e 10/5/2019	2	Não	Atestado
5501962-3	Aline Polaquini Menegatti Mendes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8/5/2019	1	Não	Atestado
5501741-3	Ana Paula da Silva Zuque	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/5/2019	1	Não	Atestado
5515200-3	André Luiz Girardi	Auxiliar de Atendimento II	14/5/2019	1	Não	Atestado
5514318-3	Anelisa Diniz Alves	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/5/2019	1	Não	Atestado
5509920-3	Antonio Bosco da Costa Filho	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	7/5/2019	1	Não	Atestado
5510430-3	Caroline de Souza Lima Borges	Auxiliar de Atendimento I	20/5/2019	1	Não	Atestado
794945-1	Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	Analista	31/5/2019	1	Não	Atestado
725048-3	Cleide Tavares de Souza	Chefe de Departamento	22 a 24/5/2019	3	Não	Atestado
5501512-3	Daniele Bruna Walevein	Auxiliar de Atendimento I	8/5/2019	1	Não	Atestado
5513454-3	Edson Marcelo Caramelo	Assistente de Secretaria	20/5/2019	1	Não	Atestado
5509300-3	Glauca Silva Leite	Chefe de Departamento	13/5/2019	1	Não	Atestado
5514786-3	Hayane Vieira de Araujo Luciano	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/5/2019	1	Não	Atestado
5512680-3	Jessica da Silva Dias Satél	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29/5/2019	1	Não	Atestado
5515938-3	Júlia Oliveira Pontel	Auxiliar de Atendimento II	28 e 29/5/2019	2	Não	Atestado
5517378-3	Letícia Silva Hirata	Auxiliar de Atendimento II	3/5/2019	1	Não	Atestado
5511150-3	Moema Guedes Urquiza	Assessor Técnico	2/5/2019	1	Não	Atestado



5516100-3	Natália dos Santos Pedrozo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23 e 24/5/2019	2	Não	Atestado
5509513-3	Pamela Brandão de Almeida Silva	Auxiliar de Atendimento II	22 a 24/5/2019	3	Não	Atestado
5514840-3	Rejane Pedraza da Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	31/5/2019	1	Não	Atestado
5506212-3	Suellen Maria Machado da Rocha	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/5/2019	1	Não	Atestado
5513202-3	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	24/5/2019	1	Não	Atestado
5512752-3	Vivian Maciel de Moraes	Auxiliar de Atendimento II	10/5/2019	1	Não	Atestado
878995-3	Zurma Pereira Prates	Auxiliar de Atendimento I	16 e 17/5/2019	2	Não	Atestado

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 230/2019, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508096-3	Paulicéia de Moraes Berlofa	Auxiliar de Atendimento II	10 a 14/6/2019	5	Não	Junta Médica de Guia Lopes da Laguna	33/053193/19
5500281-3	Renata de Lucca Sgarbi Fernandes	Chefe de Divisão	21 a 25/6/2019	5	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/053179/19

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 231/2019, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Fernando Murilo Vital Barreiro da Silva	5501199-3	29/7 a 12/8/2019
Mayara Chadid	5506239-3	29/7 a 12/8/2019
Patrik Maia	5511240-3	8 a 22/7/2019

Campo Grande, 2 de julho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 007/2019. Inexigibilidade nº 002/2019.

O Município Água Clara/MS, através da CPL e seus Membros, torna público, o credenciamento Constituindo como objeto do presente procedimento administrativo credenciar pessoas jurídicas no Município de Água Clara (MS) hotéis/pousadas e restaurantes, nas características exigidas neste Edital, principalmente em relação ao Anexo I. Período de credenciamento: 04 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019 até às 13h: 00min. Data Análise do Credenciamento: As 08 h00min do dia 07 de agosto de 2019. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de julho de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 175/2018. Pregão Presencial Nº. 029/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2019, tendo com Seleção da Proposta mais Vantajosa para a Administração Pública, OBJETIVANDO o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal "Nossa Senhora Aparecida" e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas abaixo elencadas: Empresas Vencedoras Adjudicadas nos Menores Valores por Item: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80. VALOR: R\$2.047,60 (dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01. VALOR: R\$58.915,40 (cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. VALOR: R\$395.059,98 (trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04. VALOR: R\$32.450,30 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20. VALOR: R\$192.685,60 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.064.780/0001-33. VALOR: R\$87.276,33 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00. VALOR: R\$69.617,10 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos) ODONTO MED CANAA - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68. VALOR: R\$16.679,80 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. VALOR: R\$324.930,12 (trezentos e vinte quatro mil novecentos e trinta reais e doze centavos). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74. VALOR: R\$1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.181.413,23 (um milhão cento e oitenta e um mil quatrocentos e treze e vinte e três centavos), valor global. ITENS CANCELADOS: 34683, 34682. ITENS FRACASSADOS: 21626, 21635, 21637, 21722, 21725, 21835, 34606, 34607, 34608, 34644, 34726, 34730, 34744, 34858, 34922.

Água Clara/MS, 02 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2019

Processo Administrativo Nº. 067/2019. Pregão Presencial Nº. 027/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME. OBJETO: contratação de empresa para transporte escolar de alunos para Rede de Ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes na proposta de preços, minuta de contrato e demais anexos, partes integrantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Município de Água Clara – MS. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$172.084,50 (cento e setenta e dois mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 06 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Contratada: CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS EIRELI - ME – representada pelo Sr. Claudiomiro Furtado Medeiros.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

Processo Administrativo nº 067/2019. Pregão Presencial nº 027/2019.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira – ME. OBJETO: contratação de empresa para transporte escolar de alunos para Rede de Ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragem constantes na proposta de preços, minuta de contrato e demais anexos, partes integrantes deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Município de Água Clara – MS. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 94.053,96 (noventa e quatro mil cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. DATA: 06 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME – representada pelo Sr. Ivo Rodrigues de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente 11444.651000/1150-01, aparelhos elétricos para diversos ambientes, destinados às Unidades de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **19 (dezenove) de julho de 2019, as 08:00h-MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 02 de Julho de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente 11444.651000/1130-04, aparelhos elétricos, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **19 (dezenove) de julho de 2019, as 14:00h-MS (quatorze horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 02 de Julho de 2019.

Tânia Fenandes Vera

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador de solo pata, seminovo, com cabine fechada, ar condicionado, com ano de fabricação a partir de 2009, com no máximo 3.500 horas, motor a diesel, turbo alimentado, com no mínimo 4 (quatro) cilindros, potência mínimo de 128 HP, com certificado de cabine ROPS/FOPS, tração traseira e dianteira no cilindro, freio de serviço hidrostático dinâmico, largura mínima do cilindro 2.100 mm, diâmetro mínimo do cilindro 1.400 mm, capacidade mínima do tanque de óleo hidráulico 80 litros, capacidade mínima do tanque de combustível 250 litros, peso operacional mínimo de 11.000 Kg, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do município de Anaurilândia/MS, nos termos do Anexo I deste Edital.



DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia **22 (vinte e dois) de julho de 2019**, as **08:00h-MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 02 de Julho de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: EVERTON LUIS OSHIRO – ME.

OBJETO: aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1180-05, destinado as Unidades de Saúde: Posto de Saúde de Vila Quebracho, UBS Eduardo Fernandes dos Santos, conf. Renem. Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica/Sala de procedimentos/consultório, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015 – 1003.44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015 – 2085.44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 9.358,21 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Everton Luis Oshiro, da empresa EVERTON LUIS OSHIRO – ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para transporte de pacientes atendidos no serviço público de saúde conforme emenda parlamentar nº 1144465100017012, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

ENZO VEICULOS LTDA – 05.950.849/0001-40 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 02 de julho de 2019.

Edemir Palmeira

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para futura aquisição de bolsas de Colonoscopia Sistema MC 2002, pós-operatória, diâmetro 102 mm, tamanho da estôma 8cm ou 12/102, sistema de duas peças (placas/bolsas), para atender o paciente João Bosco Moreira, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0801040-87.2018.8.12.0019) Procedimento Comum Cível, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes da empresa **COMERCIAL ISOTOTAL IIRELI EPP**, CNPJ nº 06.305.092/0001-02, vencedor do certame em epígrafe com valor de R\$ **103.320,00** (cento e três, trezentos e vinte reais), para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 048/2019**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 01 de junho de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 078/2019****TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço global, para a **execução de obra de implantação de iluminação, com uso de lâmpadas de LED, do campo de futebol localizado na Vila Rodrigues**, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 23 de julho de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 058/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, para a aquisição de medicamentos não pactuados, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 16 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 056/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços de medicamentos da farmácia básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 18 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu**RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Setor de Compras e Licitação torna público, que fará realizar a licitação Pregão Presencial **nº 42/2019 – Processo nº 104/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme



Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos. **Dia 19/07/2019 às 07:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 02 de Julho de 2019.

Rosimeire Guirado Angelo
Chefe do setor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Setor de Compras e Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Pregão Presencial nº 048/2019 – Processo nº 111/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE HEMODIÁLISE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS. **Dia 18/07/2019 às 07:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

Bataguassu (MS), 02 de Julho de 2019.

Rosimeire Guirado Angelo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 037/2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Retífica de Motor com a reposição de peças da Motoniveladora Fiatallis FG -140, para uso da Secretaria Municipal de Obras, junto ao Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 119/2019, processo administrativo nº 063/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 02 de julho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2203 / 2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 8 /2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia de abastecimento de água (Assentamentos rurais Almanara, Santana, Pedra Bonita e Santa Emilia) no Município de Brasilândia MS - RECURSO 448/2018/FUNASA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/07/2019, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 02/07/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2019 - PROCESSO Nº 2519/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização no loteamento Novo Porto João André, KM 328, às margens da BR 158 neste Município de Brasilândia MS, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05/08/2019 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS 02/07/2019 Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.275/2018-22

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do



Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DO CORREDOR SUDOESTE DE TRANSPORTE DA RUA BRILHANTE E RUA GUIA LOPES – CAMPO GRANDE/MS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar os subitens 5.2.2 e 5.2.3 do edital, passando a constar:

5.2.2. Qualificação técnico-operacional: Comprovação pela empresa licitante de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância (itens prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas para cada lote dispostas conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1.1.07, 1.2.07, 1.3.07, 1.4.07, 1.5.07, 1.6.07, 1.7.07, 2.1.07 e 2.2.07	SS.04.01	Fornecimento e implantação de controlador de tráfego eletrônico	UN	2
1.1.04, 1.1.05, 1.1.06, 1.2.04, 1.2.05, 1.2.06, 1.3.04, 1.3.05, 1.3.06, 1.4.04, 1.4.05, 1.4.06, 1.5.04, 1.5.05, 1.4.06, 1.5.04, 1.5.05, 1.5.06, 1.6.04, 1.6.05, 1.6.06, 1.7.04, 1.7.05, 1.7.06, 2.1.04, 2.1.05, 2.1.06, 2.2.04, 2.2.05 e 2.2.06	SS.03.01 SS.03.02 SS.03.03	Fornecimento e implantação de focos veiculares e/ou foco para pedestres	UN	18
1.1.01, 1.2.01, 1.3.01, 1.4.01, 1.5.01, 1.6.01, 1.7.01, 2.1.01 e 2.2.01	SS.01.01	Fornecimento e instalação de coluna semafórica	UN	5
1.1.16, 1.2.16, 1.3.16, 1.4.16, 1.5.16, 1.6.16, 1.7.16, 2.1.16 e 2.2.16	SS.09.02	Fornecimento e implantação de conjunto de botoeira e porta botoeira com sinal sonoro	UN	5

5.2.3. Qualificação técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, o Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e que tenha executado serviços de características semelhantes do quadro abaixo, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU acompanhado(s) pela(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s)-CAT, que comprove(m) a execução do serviço descrito abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND
1.1.07, 1.2.07, 1.3.07, 1.4.07, 1.5.07, 1.6.07, 1.7.07, 2.1.07 e 2.2.07	SS.04.01	Fornecimento e implantação de controlador de tráfego eletrônico	UN
1.1.04, 1.1.05, 1.1.06, 1.2.04, 1.2.05, 1.2.06, 1.3.04, 1.3.05, 1.3.06, 1.4.04, 1.4.05, 1.4.06, 1.5.04, 1.5.05, 1.4.06, 1.5.04, 1.5.05, 1.5.06, 1.6.04, 1.6.05, 1.6.06, 1.7.04, 1.7.05, 1.7.06, 2.1.04, 2.1.05, 2.1.06, 2.2.04, 2.2.05 e 2.2.06	SS.03.01 SS.03.02 SS.03.03	Fornecimento e implantação de focos veiculares e/ou foco para pedestres	UN
1.1.01, 1.2.01, 1.3.01, 1.4.01, 1.5.01, 1.6.01, 1.7.01, 2.1.01 e 2.2.01	SS.01.01	Fornecimento e instalação de coluna semafórica	UN
1.1.16, 1.2.16, 1.3.16, 1.4.16, 1.5.16, 1.6.16, 1.7.16, 2.1.16 e 2.2.16	SS.09.02	Fornecimento e implantação de conjunto de botoeira e porta botoeira com sinal sonoro	UN

ABERTURA DA SESSÃO: às 08h do dia 08 de agosto de 2019.

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande-MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.834/2018-89

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.07.2019. Campo Grande - MS, 02 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO
Pregoeira



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.630/2019-10**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (METOCLOPRAMIDA, METOPROLOL, METRONIDAZOL, NIFEDIPINO, OMEPRAZOL ENTRE OUTROS), PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (REMUS), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 111/2019, tornando sem efeito a publicação do aviso de convocação para assinatura da "Ata de Registro de Preços nº 110/2019 - Pregão Eletrônico nº 080/2019 Processo Administrativo nº 20.630/2019-10", constante no DIOGRANDE nº 5.614 página 20, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.933, página 161 e jornal Correio do Estado seção Classificados, página 01 - terça-feira, 02 de julho de 2019.

O prazo para assinatura da Ata é de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.439/2019-68**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE SERINGAS DO TIPO HIPODÉRMICAS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 112/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 12.5 e 12.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 12.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.19/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/06/2019 a 20/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2019.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AHC6356	MS2827172	55500	03/06/2019	4	181 XVIII
HRC7768	REN0035179	74550	03/06/2019	4	218 I
HRU7940	REN0034841	74550	01/06/2019	4	218 I
HSL1618	REN0034845	74550	31/05/2019	4	218 I
HSV0832	REN0035055	74550	01/06/2019	4	218 I
HSV7380	REN0034943	74710	01/06/2019	7	218 III
HTE9225	REN0034973	74710	31/05/2019	7	218 III
HTK2423	REN0034847	74550	31/05/2019	4	218 I
HTK9538	REN0034898	74550	31/05/2019	4	218 I
HTT1092	REN0035156	74550	02/06/2019	4	218 I
NRI4463	LEN0000241	74550	31/05/2019	4	218 I
NRI5321	MS2861786	55680	01/06/2019	5	181 XIX
NSB3517	MS2726170	76332	29/05/2019	7	ART. 252 § uni
NSD6572	REN0034887	74550	31/05/2019	4	218 I
OOI7460	REN0034857	74550	31/05/2019	4	218 I



OOL2564	MS2724652	55412	29/05/2019	5	181	XVII
OOU2391	REN0035070	74630	01/06/2019	5	218	II
QAK4680	MS2760112	55412	27/05/2019	5	181	XVII
QBT4683	MS2823655	55500	05/06/2019	4	181	XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 19/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 11/06/2019 a 20/06/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 01 de julho de 2019.

Diretor-Presidente.
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AKZ4948	MS2727398	60501	25/04/2019	7	293,47	208
CMW0918	REN0031268	74550	27/04/2019	4	130,16	218 I
CSZ8721	MS2656946	55680	30/04/2019	5	195,23	181 XIX
EIL2111	RP00042427	74550	26/04/2019	4	130,16	218 I
ETF6383	MS2820879	54870	16/04/2019	5	195,23	181 XI
ETF6383	NMS1915177	50020	13/06/2019	0	195,23	257 § 8
EVN9918	MS2820852	60412	12/04/2019	5	195,23	207
EYO1195	MA00000519	60503	22/04/2019	7	293,47	208
EYY8398	REN0031263	74550	25/04/2019	4	130,16	218 I
HRP5417	MS2659273	76332	23/04/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
HSP1958	REN0031427	74550	29/04/2019	4	130,16	218 I
HSS2370	MS2714696	60501	23/04/2019	7	293,47	208
HSS2915	MS2607579	60501	27/04/2019	7	293,47	208
HSW1143	REN0031293	74550	27/04/2019	4	130,16	218 I
HTI4948	MS2791499	60412	09/04/2019	5	195,23	207
HTK4499	MA00000512	60503	25/04/2019	7	293,47	208
HTT7956	MS2843135	51851	26/04/2019	5	195,23	167
NRJ7690	MA00000565	60503	30/04/2019	7	293,47	208
NRO7902	LEN0000106	74630	27/04/2019	5	195,23	218 II
NRQ2192	MS2327973	60501	10/04/2019	7	293,47	208
OOH3304	MV00001996	74550	25/04/2019	4	130,16	218 I
OOJ2097	MS2694466	60412	17/04/2019	5	195,23	207
OOP1168	REN0031249	74630	27/04/2019	5	195,23	218 II
QAF6763	NMS1915544	50020	17/06/2019	0	260,32	257 § 8
QAH7420	NMS1915551	50020	17/06/2019	0	130,16	257 § 8
QAK0058	REN0031600	74630	01/05/2019	5	195,23	218 II
QAN7833	REN0031545	74550	30/04/2019	4	130,16	218 I

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 027/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de motores de popa para atender o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação na região Ribeirinha no Município de Corumbá - MS. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 027/2019 - Processo Administrativo nº 2.601/2019, em favor da empresa: TS PRODUTOS NAUTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.653.015/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.900 de 13/05/2019 pág. 34 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.666 de 13/05/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Genilson Canavarro De Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 01 de Julho de 2.019.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 010/2019 - Processo nº 43.540/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (queijo muçarela, carne bovina, filé de tilápia, pão, polpa de frutas e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE, tendo por vencedoras, conforme ordem dos itens na Ata de Sessão Pública a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76,



menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 95.680,00, item 10 no valor total de R\$ 208.320,00, 2) KFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.476/0001-11, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 333.600,00, item 03 no valor total de R\$ 436.348,00, 3) R. Z. VASCONCELLOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.764.286/0001-23, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 69.144,00, 4) MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.932.909/0001-27, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 225.000,00, item 07 no valor total de R\$ 69.000,00, item 22 no valor total de R\$ 400.400,00, 5) S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.880.880/0001-26, menores preços para os itens: item 06 no valor total de R\$ 471.000,00, item 13 no valor total de R\$ 67.000,00, item 14 no valor total de R\$ 119.300,00, item 15 no valor total de R\$ 33.000,00, item 16 no valor total de R\$ 32.430,00, item 17 no valor total de R\$ 41.646,00, item 20 no valor total de R\$ 40.600,00, item 21 no valor total de R\$ 666.000,00, 6) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 53.200,00, 7) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 121.263,30, item 11 no valor total de R\$ 197.336,00, item 12 no valor total de R\$ 303.000,00, item 19 no valor total de R\$ 69.904,80, 8) MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, menores preços para os itens: item 18 no valor total de R\$ 312.000,00.

CORUMBÁ /MS 02 de Julho de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 11/2019 - Processo nº 18012/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NA PRAÇA NOSSA SENHORA URKUPINÃ, LOCALIZADA NA RUA EDU ROCHA, S/N, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 23 de Julho de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 02 de Julho de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 15/2019 - Processo Administrativo nº 12054/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CARLOS CÁRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 361.999,66 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Corumbá/MS, 02 de Julho de 2019.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 042/2019.

Processo: 44.635/2018.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.980.849/0001-40.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS (PEQUENO PORTE) E UMA MOTOCICLETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES.

Valor: R\$ 159.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.91.10.304.0103.2684 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes – ENZO VEÍCULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: LMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento ao Plano de Ações Articuladas (PAR) Termo de

compromisso nº. 201400161.

VALOR: Valor global de R\$ 18.551,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais)

PRAZO: Vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Contratada: P/P ROSANA RODRIGUES SERPA.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 03 de Junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Contratada: LMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos em atendimento ao Plano de Ações Articuladas (PAR) Termo de compromisso nº. 201400158.

VALOR: Valor global de R\$ 18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO: Vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

Contratante: EDILSON ZANDONA DE SOUZA

Contratada: P/P ROSANA RODRIGUES SERPA.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 03 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2018

Originada no Processo Licitatório nº 079/2018 Pregão Presencial nº 040/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 19 de maio de 2019

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2018

Originada no Processo Licitatório nº 056/2018 Pregão Presencial nº 031/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 21 de maio de 2019

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Mecânicos dos Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: KOL & KOL LTDA - ME**, vencedor dos lotes: 01, 02, no valor de R\$ 234.975,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2019.**Elizabete Adolfo Machado**"Pregoeira".HOMOLOGO o resultado ADJUDICADO pela Pregoeira.**Éder Uilson França Lima**"Prefeito Municipal"

Processo Administrativo nº 220/2018.INEXIGIBILIDADE nº 02/2018TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2019,PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **ANA CLARA BRAGUINI ME** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS****VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até o dia 08 de Abril de 2020, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.**VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês.**ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima **ANA CLARA BRAGUINI.FORO:** Ivinhema-MS, 03 de junho de 2019.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 220/2018.INEXIGIBILIDADE nº 02/2018TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2019,PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **RUDDY MEDCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS****VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até o dia 08 de Abril de 2020, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter



excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima **Ruddy Hurtado Lazo.FORO:** Ivinhema-MS, 03 de junho de 2019. **Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal**

PROCESSO Nº 124/2019.EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.O Fundo Municipal de Saúde, Setor de licitações torna público que está convocando, a partir do dia **17 de Julho de 2019**, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min, visando qualificá-las para **Prestação de Serviços Médicos em atendimento ambulatorial (CONSULTAS) nas especialidades de Ortopedia/Traumatologia, Cardiologia, Psiquiatria e Neurologia Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS**, realizados na **sede da Credenciada**, para atender às necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde deste município, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.190/2011 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07/2019. Para o credenciamento, o interessado deve solicitar o edital, contendo todas as informações, no setor de Licitações, sito à Praça dos Poderes, 720, Centro, Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2019. **Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO".DO AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 121/2019.Onde se lê: PROCESSO Nº 221/2019.**Leia-se:** PROCESSO Nº 121/2019. **Onde se lê:** Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 24/2018.**Leia-se:** Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07/2019.**Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2019.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para a Aquisição de Peças e Acessórios novos e de primeira linha para a utilização nos Ônibus e Micro Ônibus do Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Julho de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no **site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2019/** **Entidade: Município de Ivinhema.** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 02 de Julho de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 060/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ de nº 14.110.024/0001-08, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com CNPJ de nº 14.110.024/0001-08 e a empresa: S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.880.880/0001-26. **OBJETO** – “O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 060/2018, firmado entre as partes em 14/06/2018, nos termos previstos na Cláusula Quarta e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 060/2018, até 14/09/2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 28.342,61 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS SESSENTA E UM CENTAVOS).” **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 15/06/2019. DATA: 14/06/2019. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa HERNANDES ORTIZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. INTEGRADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:72616/2019
- b) Licitação Nr.:21/2019
- c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 25/06/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL. CONTRATADO:

JFL CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 98.903,17 (noventa e oito mil novecentos e três reais e dezessete centavos)

DATA: 25/06/19

HERNANDES ORTIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. INTEGRADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:73602/2019

b) Licitação Nr.:18/2019

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 25/06/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para Infraestrutura Externa da Construção das 09 Unidades Habitacionais, localizada na Chácara 173, no Município de Nova Andradina-MS.

CONTRATADO:

CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 95.391,24 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 25/06/19

JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA – ME.**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
2	MESA DE CABECEIRA C/ REFEIÇÃO ACOPLADA; RODIZIOS: POSSUI; MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; GAVETA: POSSUI; PORTAS: POSSUI; ACESSÓRIO(S): MESA DE REFEIÇÃO. (33-02-30082)	UN	18	580,0000	10.440,00
4	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA; MATERIAL DE CONFECCÃO/ ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR: AÇO/FERRO PINTADO/ FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR; APOIO DO BRAÇO: POSSUI; APOIO PÉS: POSSUI. (33-03-32810)	UN	11	389,0000	4.279,00
VALOR TOTAL R\$ 14.719,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 14.719,00 (quatorze mil e setecentos e dezenove reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA – ME.
Jucélia Regina Mariano da Silva
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **FANEM LTDA** tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº



017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
9	Berço para recém-nascido com fototerapia reversa, berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no min. 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Abertura superior recebe a sobreposição de uma lâmina arqueada, com a superfície interna refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente...	UN	1	10.900,0000	10.900,00
VALOR TOTAL R\$ 10.900,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

FANEM LTDA
Djalma Luiz Rodrigues
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
3	Biombo branco triplo; biombo hospitalar triplo; - Estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico pvc 0,20 branco, pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro, pintura eletroestática a pó epóxi, dimensões: 1,82m de largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento; peso: 10 kg. (27-06-32852).	UN	10	349,0000	3.490,00
5	Escada com 02 (dois) degraus, estrutura tubular de aço inox, pés com sapatas de borracha. Piso dos degraus de borracha antiderrapante, cor branca.	UN	19	166,6700	3.166,73
VALOR TOTAL R\$ 6.656,73					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 6.656,73 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Hediney José Prando
Contratada



EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estrutura o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
7	Serra/perfuradora óssea (Drill), perfurador ósseo: Pneumático, canulado e autoclavável. Com turbina motora de no mín. 30.000 rpm e com acionamento progressivo através do gatilho ou pedal. Mandril de aperto rápido e aço inox e com ajuste de 0 a 6,5mm canulado, para brocas, com velocidade de trabalho de 0 a 1.000 rpm. Mandril de alto torque com ajuste de 0 a 10mm para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250 rpm. Possui sistema de ...	UN	1	17.000,0000	17.000,00
VALOR TOTAL R\$ 17.000,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA
Reinaldo Rodrigues dos Santos
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **R.C. MOVEIS – LTDA**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
6	Cama hospitalar tipo fawler elétrica, estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura epóxi pó. Movimentos mínimos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular, elevação de altura e cpr. Grades laterais articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, dotada de cilindro pneumático. Motores e ...	UN	18	8.200,0000	147.600,00
VALOR TOTAL R\$ 147.600,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

R.C. MOVEIS – LTDA
José Ricardo Corrêa
Contratada



EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros, equipamento micro processado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40khz. Possui sistema de alarme, programação e memória, com painel e display. Material de confecção totalmente em aço inoxidável, tampa superior, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague. Capacidade mín. da cuba de 30 litros. Acessórios: 04 conectores tipo...	UN	01	21.300,0000	21.300,00
VALOR TOTAL R\$ 21.300,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Sebastião Galindo
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME** tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente, com a finalidade de estruturar o Hospital Regional de Nova Andradina-MS, conforme proposta nº 10711.980000/1180-01, habilitada pela Portaria nº 1.063, de 20 de abril de 2018, conforme C.I. nº 003/2019 e solicitação nº 509/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 017/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 69884/2019 – FLY nº 0333.0000324/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
8	Carro para transporte de materiais (diversos), tipo/material confecção/capacidade ou dimensões: fechado/em aço inox/ altura de 90cm à 110 cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70 cm. (27-01-56614)	UN	1	901,0000	901,00
VALOR TOTAL R\$ 901,00					

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 901,00 (novecentos e um reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.200 – Manutenção e enc. c/ Investimentos/BLGES/Gestão SUS, Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0014 (0014) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes – consignados no orçamento para 2019.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato,



conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de maio de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA – ME
Fabiano Alves Braga
Contratada

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público que houve alteração no Edital, assim sendo a abertura foi alterada para o dia 15 de julho de 2019. A alteração mencionada encontra-se a disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 227, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul - MS, 02 de julho de 2.019.

Arlei Silva Barbosa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 047/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ/MF Nº 03.727.516/0001-20**, declarada vencedora do item, com o valor de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 02 de julho de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019** **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 051/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ/MF Nº 03.727.516/0001-20**, declarada vencedora do item, com o valor de R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 02 de julho de 2019.

DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 18 de julho de 2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação futura de Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação a serem utilizados pela Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante – FUNCERB, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, em diversos eventos esportivos, culturais, campanhas de saúde, reuniões, palestras, capacitações e campanhas sociais. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2019, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 02 de julho de 2019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Processo Administrativo nº 059/2019, Pregão Presencial nº 043/2019, referente a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e contratados da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 01 de julho de 2019. **Valderi da Silva Leite -Pregoeiro**.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

Processo Administrativo Nº 034/2019

Tomada de Preço nº 003/2019

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta devido à prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 038/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra referente à sinalização viária urbana do Município de Rio Negro/MS, visando atender o convênio nº 28.867/2018/DETRAN/MS, celebrado entre o Município de Rio Negro e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

Fica prorrogado por igual período, por mais 01 (um) mês, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 038/2019, a contar de 21/06/2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 038/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Sra. Mirian Jimenez Cance

Rio Negro - MS, 02 de Julho de 2019

Fabio Silva Assunção

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 065/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Formação de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Pediatria para realização de consultas médicas para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa:



Item	Formação de Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Pediatria para realização de consultas médicas para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid.	Total Quant	V. Unit. R\$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Consulta Médica Ambulatorial	Unid	4.560	R\$ 100,00	R\$ 456.000,00	São José Serviços Médicos Eireli ME
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 456.000,00

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO TRIMESTRAL JUNHO 2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019, para eventual **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE (CBUQ)**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de SETE QUEDAS - MS. Vigência: 16/03/2018 – 16/03/2018. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas 18/06/2019.

Cristiane Comelli-Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de tecido para confecção de lençóis para o Hospital Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.

Valor da Aquisição: **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).**

Sete Quedas - MS, 27 de junho de 2019.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção e elétricos, a pedido das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de julho de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468, Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de julho de 2019.

Cristiane Comelli

Pregoeiro/Oficial



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa para Instalação de Aparelhos de Ar e Cortina de Ar, para atender as diversas Secretarias da PMTL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de materiais Esportivos para práticas corporais e disciplina de Educação Física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/correção da planilha orçamentária.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da seção pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 02 de julho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS alteração de razão social da Autorização Ambiental nº 5/2018 válida até 04/08/2020 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso da Fazenda Duas Marias município de Brasilândia/MS.

CONVOCAÇÃO

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – denominada **FESERP/MS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.792/0001-55 e Código Sindical 013.806.00000-9, situada na Avenida Hiroshima n. 1254, Bairro Carandá Bosque, município de Campo Grande/MS, através do seu presidente que ao final assina, nos termos dos artigos 36º, Parágrafo Primeiro, que diz "Convocam o Conselho por Ordem: seu Presidente, seu vice, seu Secretário Geral ou 2/3 (dois terços) dos integrantes do mesmo" **CONVOCA** para **reunião** todos os membros do Conselho de Representantes (art. 32º - Diretoria Executiva e 01 membro de cada Sindicato filiado a Feserp/MS) a ser realizada na data de **12/07/2019 (sexta feira), às 09h:00m**, no Hotel Vale Verde, localizado à Avenida Afonso Pena, nº 106, Centro, Campo Grande/MS, tendo como item de pauta o seguinte:

* Aprovar o regimento eleitoral proposto pela Comissão Eleitoral – (artigo 33º, V);
Campo Grande/MS, 02 de julho de 2019.

JOSÉ FERREIRA
Presidente da FESERP/MS

MOTEIS BODOQUENA S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
CNPJ – 03.541.596/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas do Motéis Bodoquena S/A. convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 07 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Manoel Cavalcante Proença nº 188, Bairro Vila Bandeirantes CEP. 79006-500, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia:

I):- Autorização de venda do imóvel.
Campo Grande – MS, 28 de junho de 2019.
Hugo Rodrigues Freire

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019 PAe n. P2019/064338-7

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (Crea-MS)**, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando a contratação de empresa para execução da obra de construção dos blocos 5 e 6, com área total de 462,9962 m², no edifício sede Crea-MS, no município de Campo Grande/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, a qual será regida pela Lei n. 8.666/1993, e respectivas alterações, além das demais normas aplicáveis à espécie, cuja abertura será às **13h30 (MS) do dia 18 de julho de 2019**, na sede do Crea-MS.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.creams.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mais informações pelo tel. 0800 368 1000 Ramal 1044 ou pelo e-mail cpl@creams.org.br ou na sede do Crea-MS, sito a Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, 79010-480, em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 2 de julho de 2019.
Eng.ª Civ. AMANDA MATOS DA SILVA
Presidente da CEL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019 PAe n. P2019/064338-7

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul**, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público que a **Tomada de Preços n. 001/2019**, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de construção dos blocos 5 e 6, com área total de 462,9962 m², no edifício sede Crea-MS, no município de Campo Grande/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, deflagrou-se **DESERTA**, em razão da inexistência de interessados.

Campo Grande/MS.
Eng.ª Civ. AMANDA MATOS DA SILVA
Presidente da CEL

Alcoolvale S.A. – Álcool e Açúcar - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF – 15.444.904/0001-83 - NIRE – 54.300.001.406

Aviso aos Acionistas

Ficam os Senhores Acionistas cientificados de que estão à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia (Parque Industrial Alcoolvale - Fazenda Santa Inês, Zona Rural, no Município e Comarca de Aparecida do Taboado-MS), os documentos a que se referem os incisos I, II e III do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.03.2019. Aparecida do Taboado-MS, 01 de julho de 2019. Rogério Nogueira Alves e Cláudio Luís Nunes – Diretoria Executiva.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Campo Grande - 11ª Vara Cível - Central de Processamento Eletrônico. EDITAL DE CITAÇÃO - Edital de Citação de Lauro Luiz da Cruz Magalhães - Prazo: 30 dias. Marcel Henry Batista de Arruda, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS), na forma da lei, etc. Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e Cartório da 11ª Vara Cível, situado na Rua da Paz, nº 14, 3º Andar - Bloco III, Jardim dos Estados - CEP 79002-919, Fone: (67) 3317-3308, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-11vciv@tjms.jus.br, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, autuados sob o nº 0837214-86.2017.8.12.0001, que Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso move contra Lauro Luiz da Cruz Magalhães, nos quais foi deferida a expedição deste edital para citar LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES, Brasileiro, RG 487518, CPF 408.640.491-53, que encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 dias, pagar o débito no valor de: R\$ 18.891,56 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), atualizados até 16/10/2016, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, advertindo-o(s) de que, no caso de integral pagamento dentro do prazo legal de 03 dias, a verba honorária (fixada no despacho inicial) será reduzida pela metade, bem como, ainda, de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, ou, ainda, reconhecendo o crédito do exequente requerer o pagamento do mesmo em 06 parcelas acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, desde que reconheça o crédito do exequente e comprove o depósito de 30% do valor da execução, acrescido das custas processuais e honorários de advogado, junto à Conta Única do Tribunal de Justiça, ficando, porém, vedada a oposição de embargos. Fica(m) o(s) mesmo(s) advertido(s) de que em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital publicado na forma da Lei (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 04 de junho de 2019. Eu, Alan Batista Giordano, Analista Judiciário, digitei. Eu, Ana Maria dos Reis Schweich, Chefe de Cartório, conferi. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCEL HENRY BATISTA DE ARRUDA. Liberado nos autos digitais por Marcel Henry Batista de Arruda, em 04/06/2019 às 14:49. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0837214-86.2017.8.12.0001 e o código 2F8775C.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO ANULATORIO DE ELEIÇÃO SINDICAL

Federação dos Empregados no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul, CNPJ : 01.103.498/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Pedro Lima, Diretor Secretário Dorival Pereira Bambil e Diretor Tesoureiro Idelmar da Mota Lima, nos termos estatutários, vem através do presente dar publicidade do despacho anulatório das eleições federativas realizadas no dia 05/06/2019, nos termos do art. 75, in fine, do estatuto social da entidade: "DECISÃO DA COMISSÃO DE RECURSOS ELEITORAIS RELATÓRIO João aparecido Spontoni e Daniel de Araujo Ramalho interpuseram Recurso de Anulação de Eleição aos 11/06/2019, sustentando que o pleito eleitoral realizado no dia 05/06/2019 não obedeceu as disposições estatutárias elencadas nos art. 46, § 1º e art. 6º do estatuto social desta Federação, resultando em prejuízo aos candidatos recorrentes, uma vez que entidade irregulares votaram e influenciaram diretamente no resultado do pleito. Postulando assim, a anulação do processo eleitoral com base no art. 73, "c" e "e" do estatuto social por não terem sido observadas as formalidades essenciais estabelecidas no estatuto, bem como ter ocorrido vício que comprovadamente comprometeu a legitimidade, importando em prejuízo aos candidatos recorrentes. Instruiu o presente recurso de anulação com documento de fls. 8/45 , entre eles requerimento dirigido a Federação e ofício resposta ao presente requerimento instruindo com documentos. Recebido o recurso pela Comissão de Recursos Eleitorais esta notificou a Recorrida em 17/06/2019 para apresentar contrarrazões e fornecer informações quanto a relação de sindicatos que nos termos estatutários e legais apresentavam condições para exercer direito de voto e quais as pendências de cada entidade filiada; bem como as respectivas prestações de contas das entidades filiadas. E ainda solicitou informações se os sindicatos com pendências foram notificados para sanar as pendências das obrigações federativas, apresentando. A Recorrida apresentou no dia 24/06/2019 contrarrazões as fls. 48/90, acompanhadas de todos os documentos e informações solicitadas pela Comissão de Recursos. Seguem, portanto, o recurso, contrarrazões e documentos para apreciação e decisão nos termos estatutários e legais. É o relatório. Passa-a decidir. FUNDAMENTAÇÃO Recebidos os autos por essa Comissão, passamos a análise dos dispositivos legais e estatutários invocados no presente recurso de anulação de eleição. Verificados e preenchidos os requisitos estatutários para imposição do presente recurso. Sustenta o Recorrente ser cabível a anulação da eleição, em razão de não terem sido observadas as formalidades essenciais estabelecidas neste estatuto, e ter ocorrido vício ou fraude que comprovadamente comprometa sua legitimidade, importando em prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente, uma vez que sindicatos irregulares votaram e comprometeram o resultado eleitoral. Neste sentido, dispõe o art. 73 do estatuto social: Art. 73 – Será anulada a eleição quando, mediante recurso ao Presidente da Comissão, formalizados nos termos deste Estatuto, ficar comprovado: (...) c) que foi preterida qualquer das formalidades essenciais estabelecidas neste Estatuto de forma a causar prejuízo irreparável a qualquer das chapas concorrentes. d) que não foi cumprido qualquer dos prazos essenciais estabelecido neste Estatuto. e) ter ocorrido vício ou fraude que comprovadamente comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente. Por sua vez, o processo eleitoral da entidade é expressamente regulado pelos artigos 42 a 78 de seu estatuto social, assim, devem ser observadas suas disposições. Ademais, o estatuto social

é claro e cristalino ao estabelecer os requisitos a serem cumpridos para que os sindicatos tenham condições de voto: Art. 46 – a relação dos sindicatos filiados em condições de votar será elaborada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da eleição e será nesse mesmo prazo, afixada em local de fácil acesso na sede da entidade: § 1º - são condições para o sindicato exercer o direito de voto: a) ser filiado a mais de 06 (seis) meses; b) estar no gozo de seus direitos, na forma deste Estatuto; c) estar quites com as obrigações federativas. Verificando o estatuto em questão, extrai-se do art. 6º do estatuto social, que são deveres dos sindicatos filiados, dentre outros: Art. 6º - São deveres dos sindicatos filiados: (...) b) pagar até o dia 30 de junho a anuidade federativa correspondente a 01 (um) salário mínimo; (...) d) do total arrecadado a título de taxa de reversão salarial, contribuição assistencial e/ou confederativa, será repassado à FETRACOM-MS, o percentual de 16% (dezesesseis por cento) a partir de 01/01/2000, o percentual será de 14% (quatorze por cento) a partir de 01/01/2001, o percentual será de 12% (doze por cento); o repasse será feito até 20 (vinte) dias após a arrecadação; e) enviar a Federação, dentro de 30 (trinta) dias, cópia da documentação do processo eleitoral; (...) g) enviar a Federação até 31 de julho e 31 de dezembro, de cada ano, respectivamente, a prestação de contas e o orçamento financeiro, aprovado pela Assembleia. A documentação apresentada pelo Recorrente, ratificada pelos documentos acostados pela Recorrida nas contrarrazões, resta incontroverso que sindicatos filiados a esta Federação que não cumpriam as disposições do art. 46, § 1º do estatuto social exerceram o direito de voto. Por sua vez, não preenchidos os requisitos estatutários, não possuíam legitimidade para o exercício desse *mister*. Em que pese o parecer apresentando a possibilidade de suspensão de exigibilidade de obrigações estatutárias para concessão do direito de voto aos sindicatos irregulares e com pendências federativas, não cabe a Diretoria e sequer ao Conselho de Representantes, alterar disposições estatutárias, conforme impõe o art. 10 do estatuto social, *verbis*: Art. 10 – O Conselho de Representantes é o órgão máximo da entidade, soberano nas suas resoluções não contrárias as leis vigentes e a este estatuto. Assim, verificada a participação e o voto de entidades sindicais manifestamente irregulares perante o estatuto, imperioso concluir que o pleito é passível de anulação. Face às irregularidades verificadas e constatadas no processamento, instrução e julgamento do presente Recurso, a decisão desta Comissão de Recursos Eleitorais é pela anulação do pleito eleitoral, nos termos art. 73, “c” e “e” do Estatuto Social da entidade. CONCLUSÃO Diante do exposto, e tudo mais que constar nos autos, com fundamentação nos artigos 6º, 10º, 46, e 73 do estatuto social, por unanimidade, JULGAMOS PROCEDENTE o recurso para declarar a anulação de todo processo eleitoral realizado em 05/06/2019. Por fim, esta Comissão recomenda que em novas convocações eleitorais sejam obedecidas estritamente as disposições estatutárias da entidade federativa, bem como demais normas legais vigentes que regulamentam as organizações sindicais, sob pena de novas irregularidades e/ou nulidades. Campo Grande – MS, 26 de junho de 2019. Fabiano Alberto Finck OAB/MS 16.301 Presidente da Comissão Elaine Tibúrcio de Oliveira OAB/MS 19.753-B Membro da Comissão Rafael Silva de Almeida OAB/MS 13.959 Membro da Comissão.”

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 49 e 75 do estatuto social, faz saber, que no dia 02 de agosto de 2019, no período das 09:00 às 12:00 horas, na sede social da entidade, à Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 124, Jardim América, Campo Grande - MS, será realizada Assembleia Geral de Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC, a que está filiado, bem como de seus respectivos suplentes, para o mandato de 4 (quatro) anos, 2019/2023, ficando assim, convocados todos os sindicatos filiados quites com as obrigações federativas e em condições de votar, nos termos dos art. 6º e art. 46, §1º, que estabelece como condição para o exercício do voto: : a) ser filiado a mais de 06 (seis) meses; b) estar no gozo de seus direitos, na forma deste Estatuto; c) estar quites com as obrigações federativas. Poderão habilitar-se como candidatos os integrantes da categoria em condições legais e que não se enquadre em qualquer das situações estabelecidas no art. 44 do estatuto social que assim determina: Será inelegível o candidato: I – que não tiver definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração; II – que houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; III – que não tiver quites com as mensalidades sindicais na data do registro de sua candidatura, exceto o aposentado; IV – que não estiver, desde dois anos antes, no exercício efetivo da profissão representada ou no desempenho de representação sindical; V – que não tiver mais de 06 (seis) meses de inscrição no quadro social do sindicato filiado; VI – menor de 18 (dezoito) anos; VII – que não estiver no gozo dos direitos políticos e direitos sociais conferidos pelo Estatuto do sindicato filiado; VIII – que tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena; IX – de má conduta provada; X – estrangeiro. E fica aberto prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas concorrentes, que contará a partir da publicação do presente. O requerimento acompanhado de: a) ficha de qualificação do candidato em 2 (duas) vias assinadas; b) cópia autenticada, em se tratando de 1ª (primeira) eleição, da Carteira de Trabalho e Previdência Social; c) documento que comprove ser o candidato integrante da categoria profissional representada pelo sindicato filiado; d) o aposentado deverá, ainda, comprovar sua filiação ao sindicato de origem, anterior à aposentadoria, conforme exigidos pelo art. 51, § 3º do estatuto social, deverão ser protocolados na secretaria da entidade que funcionará no período 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. A impugnação de candidatos deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação da relação nominal dos componentes das chapas concorrentes. Nos termos dos art. 69 e 71 do Estatuto Social, respectivamente, no caso de empate ou não atingido o quórum de participação, será realizada eleição no dia seguinte no mesmo horário. Fica ainda designado que no final do prazo para registro de chapas, os requerentes ou representantes de cada chapa inscrita deverão estar presente na sede da entidade para lavratura da ata de encerramento de prazo para registro, nos termos do art. 53 do estatuto social. Cópia deste Edital de Convocação encontra-se afixado no mural na sede desta Federação e encaminhado aos sindicatos filiados nos termos do art. 49, § 1º. Campo Grande, 03 de julho de 2019. Pedro Lima – Presidente.

